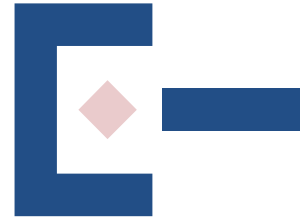


08 julho 2024

etapa
improvável



Júlio de Jesus
consultores

Avaliação Ambiental Estratégica

PP de Albandeira – ATE A2

Relatório Ambiental

T18.013

Document Title	Relatório Ambiental
Project Name	AAE do PP de Albandeira – ATE A2
Initiative	
Document Author	Ana Roxo e Madalena Coutinho
Current Document Version	09
Document Status	Anterior à DP
Phase / Sub-Phase	Fase 3
Date Released	08 jul 2024

Document Edit History

Version	Date	Additions/Modifications	Prepared/Revised by
00	05 abril 2021	Versão Base	Ana Roxo
01	18 junho 2021	Versão Base revista	Ana Roxo
02	21 junho 2021	Versão Base revista	Ana Roxo
03	28 fevereiro 2022	Versão Base revista	Ana Roxo
04	01 março 2022	Versão 28 fevereiro revista	Ana Roxo
05	22 março 2022	Versão 01 março revista	Ana Roxo
06	21 junho 2022	Versão 22 março revista	Ana Roxo
07	24 junho 2022	Versão 21 junho revista	Ana Roxo
08	08 janeiro 2023	Versão 24 junho revista	Ana Roxo
09	08 julho 2024	Versão 08 jan 2023 alterada	Ana Roxo

Índice

1. Introdução	5
2. Objetivos e Metodologia da AAE	6
3. Contexto Jurídico deste Relatório	8
4. Enquadramento Programático	12
4.1 Quadro de Referência Estratégico	12
4.2 Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12	15
4.2.1 Condicionantes	15
4.2.2 Zonamento.....	17
4.2.3 Indicadores urbanísticos.....	19
4.2.4 Estrutura ecológica da UP12	20
4.2.5 Acessibilidades	21
4.2.6 Abastecimento de água	22
5. Objeto de Avaliação.....	23
5.1 Síntese da Caracterização da Área de Estudo	23
5.1.1 Enquadramento Socioeconómico.....	23
5.1.2 Enquadramento Paisagístico e Ocupação do Solo.....	25
5.1.3 Síntese de Condicionantes	29
5.1.3.1 Estrutura Ecológica e Biodiversidade	29
5.1.3.2 Recursos Hídricos	33
5.1.4 Alterações Climáticas.....	35
5.2 Proposta de Plano de Pormenor	37
5.2.1 Zonamento Conceptual e Estratégia de Intervenção Paisagística	37
5.2.2 Proposta de Ocupação.....	39
6. Quadro de Avaliação	46
6.1 Quadro Problema	46

6.2 Questões Estratégicas.....	47
6.3 Questões Ambientais e de Sustentabilidade	47
6.4 Fatores Críticos de Decisão.....	51
6.5 Critérios e Objetivos.....	52
6.6 Indicadores.....	53
7. Efeitos Esperados	55
7.1 Análise e Compatibilidade de Objetivos	55
7.2 Definição das Alternativas.....	57
7.3 Predição dos Efeitos do PP.....	57
7.4 Avaliação das Alternativas.....	60
7.5 Análise de Efeitos Cumulativos.....	61
8. Acompanhamento da Implementação do PP.....	64
8.1 Diretrizes para Seguimento.....	64
8.2 Quadro de Governança.....	67
9. Conclusões e Recomendações da AAE.....	68
10. Bibliografia	70
ANEXO I – Quadro de Referência Estratégico	
ANEXO II - Pareceres.....	
ANEXO III – Tabela de Síntese e Ponderação.....	

1. Introdução

Apresenta-se neste documento o principal resultado técnico da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 (PP – ATE 2), o designado **Relatório Ambiental**, dando cumprimento ao disposto no número 1, do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que enumera os elementos que devem constar do Relatório Ambiental.

A produção deste Relatório atenta às recomendações efetuadas pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) que se pronunciaram sobre o Relatório de Fatores Críticos, integrando os ajustamentos decorrentes dos pareceres recebidos.

O presente documento focaliza-se no aprofundamento e operacionalização das etapas anteriores, no sentido de permitir identificar os efeitos significativos das propostas do PP - ATE A2. Esta identificação consta do capítulo 7 do Relatório, sendo o mesmo antecedido de um conjunto de números que revisitam e ajustam os conteúdos apresentados anteriormente, ao qual se seguem os capítulos conclusivos desta fase dos trabalhos.

Note-se que esta etapa da avaliação se apoiou parcialmente nos resultados do EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022), o qual permitiu aprofundar a descrição do ambiente afetado bem como a densificação dos efeitos estratégicos e medidas de seguimento a prosseguir. Assim:

- No Capítulo 2 retomam-se algumas breves considerações sobre o enquadramento legal e metodológico que está na base da avaliação;
- O contexto jurídico do procedimento de plano de pormenor e requisitos de avaliação ambiental associados foi significativamente alterado com a publicação de dois diplomas paradigmáticos, comumente designados de “Simplex Ambiental” e “Simplex Urbanístico”, pelo que se introduz neste documento um Capítulo 3 que clarifica as alterações relevantes nesse âmbito;
- No Capítulo 4 descreve-se de novo o referencial programático da AAE, nas suas diversas componentes;
- O Capítulo 5 ajusta o objeto de avaliação, uma vez que o Plano se encontra agora na sua versão final;
- O Capítulo 6 aprofunda a estruturação das bases da avaliação, questões de natureza mais estratégica que suportam esta AAE em concreto, assumindo os contributos do EIA nesta matéria;
- No Capítulo 7 apresentam-se então os principais conteúdos desta fase do processo, a avaliação de efeitos propriamente dita;
- O Capítulo 8 aborda as Diretrizes de Seguimento e monitorização da AAE e o respetivo Quadro de Governança, as entidades que são chamadas a acompanhar a implementação do Plano;
- Finaliza-se esta AAE com as Conclusões e Recomendações (Capítulo 9), propostas estas que foram reforçadas pelas medidas provenientes do EIA realizado anteriormente.

Remete-se para os Anexos a sistematização do Quadro de Referência Estratégico aplicável a este processo de avaliação. Integram-se igualmente nos Anexos todos os Pareceres recebidos das várias entidades consultadas, a tabela de ponderação desses Pareceres.

Com este conjunto de elementos julga-se ter preenchido os objetivos desta fase. Este documento será novamente apreciado por entidades externas antes da preparação da Proposta de Relatório Ambiental a submeter a consulta pública, acompanhada do Resumo Não Técnico.

2. Objetivos e Metodologia da AAE

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho. A sua plena integração com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) dá-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, onde se clarificam e articulam os conteúdos específicos e o faseamento das diferentes tipologias de instrumentos. O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e, posteriormente articulado no âmbito do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Saliente-se que, na sequência da transposição da Diretiva para o quadro legal nacional, foram publicados alguns documentos de orientação, dos quais se destacam três guias para apoio à elaboração de avaliação ambiental estratégica, documentos que continuam a constituir o referencial metodológico para estes procedimentos. São eles:

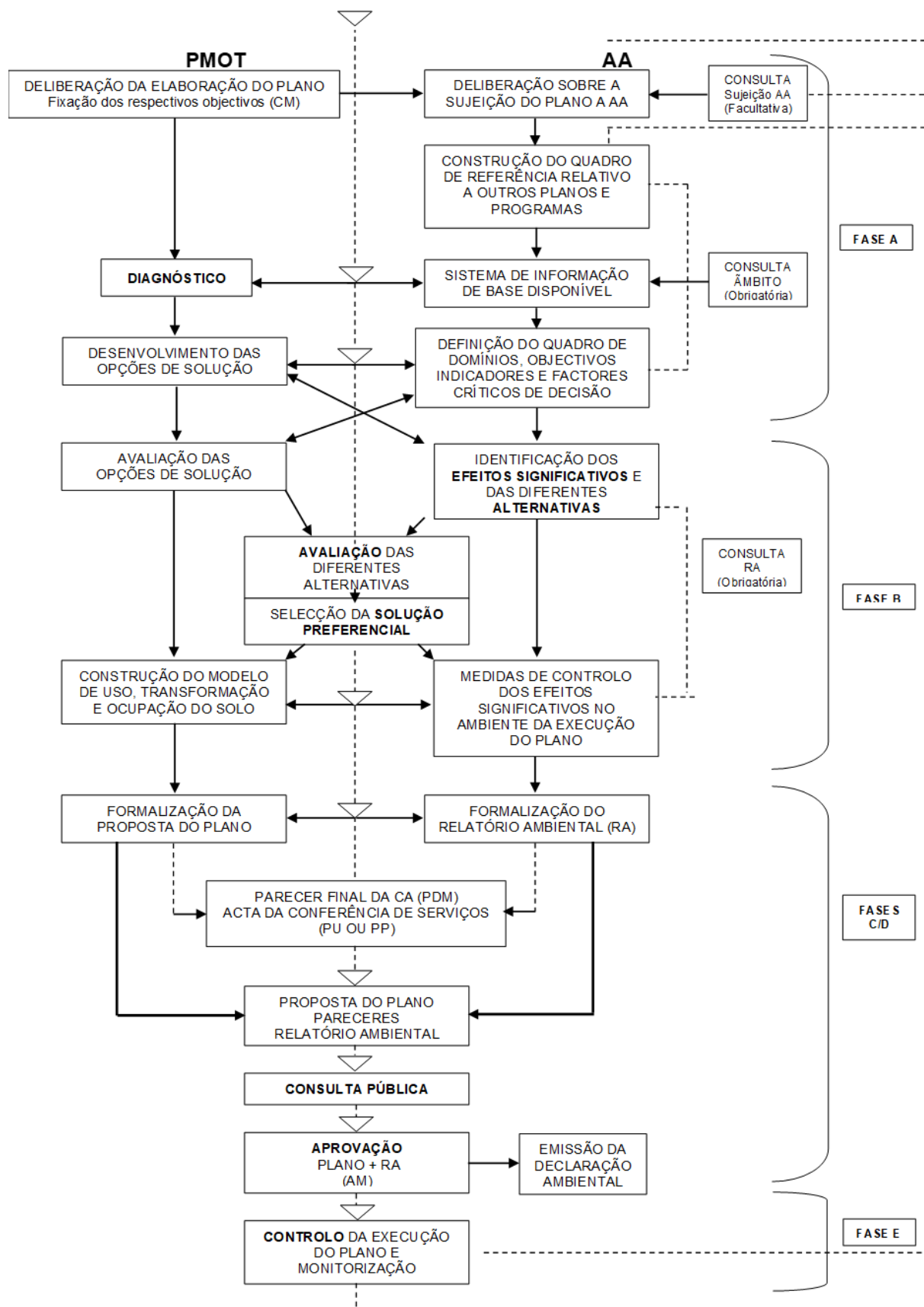
- “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Orientações metodológicas” (Partidário, 2007);
- “Guia da Avaliação Ambiental estratégica de Instrumentos de Gestão do Território” (Documentos de orientação DGOTDU01/2008);
- “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, orientações para um pensamento estratégico em AAE” (Maria do Rosário Partidário, 2012);
- “As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, O Papel da CCDR” (Carla Velado, 2011).

De uma forma geral, o processo de AAE tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação que visa promover o desenvolvimento sustentável. Assim, nos procedimentos de elaboração/revisão, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial é integrada a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, por via do procedimento de AAE.

Este é o contexto que justifica a necessidade e vantagem de proceder à AAE do Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2, integrado na Unidade de Planeamento (UP) 12 do Plano de Urbanização (PU) de Lagoa. Esta avaliação deve ser efetuada durante a preparação do Plano e antes da sua aprovação. O procedimento de AAE é entendido como um processo iterativo, em que os resultados das suas várias fases são integrados no processo de elaboração do próprio Plano. Deverá iniciar-se tão cedo quanto possível e encontra-se organizado em cinco etapas sequenciais distintas:

- Etapa 1: Definição do âmbito da AAE;
- Etapa 2: Avaliação do Plano e preparação do Relatório Ambiental;
- Etapa 3: Consulta às entidades e consulta pública do Plano e Relatório Ambiental;
- Etapa 4: Consideração dos resultados das consultas;
- Etapa 5: Preparação da Declaração Ambiental.

O esquema seguinte ilustra a tipificação da metodologia de elaboração de um procedimento de AAE. Não sendo um esquema rígido, procura evidenciar os momentos mais importantes e, sobretudo, as interações entre o Plano e a avaliação bem como os momentos de consulta e participação.



Fonte: Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (Documento de Orientação DGOTDU 1/2008)

3. Contexto Jurídico deste Relatório

A área de intervenção do PP - ATE A2 encontra-se integrada num conjunto de setenta e nove prédios, maioritariamente rústicos, registados na Conservatória do Registo Predial de Lagoa, localizados a Norte da Praia da Marinha, no concelho de Lagoa, Algarve (os **Prédios**), detidos por um **Fundo**.

A totalidade dos Prédios encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP 12 (o **PU**), sendo que apenas uma parte dos mesmos se encontra integrada nos Núcleos de Desenvolvimento Turístico A (o **NTD A**) e B (o **NTD B**) consagrados no PU.

O **Fundo** decidiu propor à Câmara Municipal de Lagoa (a **CML**) a elaboração de 3 (três) planos de pormenor com eficácia registal (os **PP**) que abrangem os Prédios, sob as designações de “Albandeira ATE1” (o **PP ATE 1**), “Albandeira ATE 2” (o **PP ATE 2**) - incluídos no NDTA - , e “Vale do Engenho” (o **PP ATE B**) - incluído no NDT B - que se destinam, na maior parte, à execução do PU.

Tanto o **Fundo** como a CML procuraram, desde o início do procedimento de elaboração dos PP, considerar, ponderar e refletir as preocupações e exigências ambientais em presença nas propostas de elaboração dos PP, tendo a CML, decidido, assim que deliberou dar início à elaboração dos PP, sujeitar os mesmos a Avaliação Ambiental Estratégica (**AAE**), a qual se encontra, na presente data, em curso.

Em paralelo, apesar de o **Fundo** ter manifestado algumas dúvidas relativamente à admissibilidade da sujeição dos PP aos procedimentos de avaliação de impacte ambiental (**AIA**), aquele sempre esteve disponível para desencadear os procedimentos de AIA relativamente aos PP, no caso de a Administração assim o entender.

Com efeito, no tangente ao PP - ATE A2, o entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (**CCDR**) quanto à sujeição do PP - ATE A2 a AIA, resultou da respetiva informação n.º I00680-202202-INF-AMB, de 25 de fevereiro de 2022, nos termos da qual esta considerou que estes planos consistem numa “[...] operação urbanística, por natureza, sujeita aos procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), conforme dispõe o artigo 1.º, conjugado com a alínea b), do título 10, do anexo II, do respetivo RJAIA [o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental, doravante apenas designado por «RJAIA»¹].”

Nesse sentido, o **Fundo** diligenciou, prontamente, no sentido de desencadear os procedimentos de AIA referentes ao PP - ATE A2, tendo elaborado e apresentado o respetivos EIA junto da CCDR, no passado dia 30 de junho de 2022 sob a designação de “Parcelamento decorrente da aprovação do PP com efeitos registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (o **Projeto do NDT A**), os quais incluem também os estudos prévios de infraestruturas que irão servir as áreas de intervenção dos PP.

Na sequência da apresentação dos elementos instrutórios do EIA e da sua apreciação pelas entidades que compõem a comissão de avaliação de impacte ambiental (**CA**), foram solicitados elementos adicionais ao **Fundo** em relação ao Projeto do NDT A por notificação datada de 14 de setembro de 2022, tendo sido fixado o prazo de entrega dos elementos referidos no dias 13 de abril de 2023.

Acontece que, no dia 10 de fevereiro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (o **Simplex Ambiental**) que aprovou medidas para reduzir os encargos e simplificar os procedimentos administrativos sobre as empresas no âmbito do direito do ambiente, com repercussões no direito do urbanismo, tendo em vista, no tangente, em particular, ao regime jurídico da AIA, melhorar a sua aplicação através, designadamente, da clarificação da redação de algumas tipologias de projetos sujeitos a AIA.

Com efeito, em primeiro lugar, o Simplex Ambiental, apesar de manter as operações de loteamento com área superior a 10 hectares dentro do âmbito do caso geral do Anexo II referente a situações de AIA obrigatória, insere uma pequena nota (várias páginas adiante) no ponto respeitante a estes loteamentos com o seguinte teor “(1) Não inclui planos de pormenor com efeitos registais”, excluindo, assim, expressamente do âmbito de

¹ Cfr. Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação vigente.

aplicação do Anexo II (quer do caso geral, quer das áreas sensíveis), os planos de pormenor com efeitos registais² (destaques nossos).

Em segundo lugar, passam a estar sujeitos a AIA os projetos tipificados no Anexo II que, em termos genéricos:

- a) *Estejam abrangidos pelos limiares fixados; ou*
- b) *Se localizem, parcial ou totalmente, em área sensível e sejam considerados, por decisão da autoridade de AIA [...], como suscetíveis de provocar impacte significativo no ambiente em função da sua localização, dimensão ou natureza [...];*
- c) *Não estando abrangidos pelos limiares fixados, não se localizando em área sensível, nem se encontrando abrangidos pelas exclusões expressamente previstas para o caso geral no anexo II do presente decreto-lei, sejam considerados, por decisão da entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto [...] como suscetíveis de provocar impacte significativo no ambiente em função da sua localização, dimensão ou natureza [...]* [destaque nosso]³;

Em terceiro lugar, o Simplex Ambiental prevê um regime jurídico transitório nos termos do qual:

“1-as alterações legislativas efetuadas pelo presente decreto-lei aplicam-se aos procedimentos administrativos em curso.

2- quando das alterações legislativas promovidas pelo presente decreto -lei resultar que um projeto deixa de estar sujeito a AIA obrigatória ou a análise caso a caso, aplica -se o seguinte regime aos procedimentos pendentes:

- a) *Caso ainda não exista DIA emitida, os procedimentos pendentes caducam oficiosamente [...]*⁴ [destaque nosso].

No caso concreto, os procedimentos de AIA (i) encontrava-se pendentes, (ii) não tinham DIA emitida e (iii) após a alteração ao RJAIA provocada pelo Simplex Ambiental, os Projetos do NDTA deixaram, de estar, por isso, inequivocamente, sujeitos a AIA obrigatória.

Com efeito, conforme referido acima, se, por um lado, o Projeto do NDT A, consubstanciando a elaboração de um plano de pormenor com efeitos registais, deixa de estar sujeito a AIA obrigatória porquanto o Simplex Ambiental exclui expressamente do âmbito de aplicação do Anexo II “os planos de pormenor com efeitos registais”...

Assim, à luz do regime transitório do Simplex Ambiental, os procedimentos de AIA caducaram oficiosamente, sem necessidade da emissão de qualquer declaração para o efeito pela CCDR.

Não obstante, atendendo a que a proteção dos valores ambientais no âmbito da elaboração dos PP sempre foi uma prioridade para o **Fundo**, este encontra-se inteiramente disponível para colaborar com a CCDR, bem como com outras entidades administrativas no âmbito do procedimento de elaboração dos PP, designadamente no acompanhamento das propostas de PP (caso tal seja solicitado pela Câmara Municipal de Lagoa) e nas respetivas conferências procedimentais, sendo, inclusive, intenção deste, aproveitar o trabalho realizado pelo mesmo no âmbito dos procedimentos de AIA em prol do ambiente.

Nesse sentido, o **Fundo** submeteu à apreciação da CML para efeitos dos trâmites dos procedimentos de elaboração dos PP, as propostas de PP reformuladas tendo em conta as posições manifestadas pelas várias entidades administrativas no âmbito dos procedimentos de AIA.

² Cfr. Anexo I, ponto 12, nota 1) do Simplex Ambiental.

³ Cfr. artigo 3.º do Simplex Ambiental.

⁴ Cfr. artigo 35.º, n.os 1 e 2, alínea a) do Simplex Ambiental.

Na sequência dos sucessivos atrasos na elaboração da proposta de PP, a 15 de dezembro de 2023, foi aprovado, em reunião extraordinária da CML, o reinício do procedimento de elaboração do PP, tendo sido aproveitados todos os atos anteriormente praticados.

Apesar das alterações legislativas acima referidas que dispensam o PP - ATE A2 de AIA, o Fundo entende que as preocupações ambientais constituem um foco essencial.

Por outro lado, o PP - ATE A2 contempla os seguintes aspetos referidos na informação n.º IO2443-202209-INF-AMB, de 9 de setembro de 2022 (a «Informação dos PP ATEA1 e 2») elaborada pela CCDR:

- a) Confirmou-se, na altura, que a soma das áreas em solo urbano e por tipologia apresentadas no quadro sinótico da planta de apresentação correspondem à totalidade da área turística edificável que consta da UP12 (cfr. ponto 2.1., alínea b) da Informação dos PP ATE A1 e 2), sem prejuízo da observância total da suspensão parcial do PU declarada em 2021 pela CCDR;
- b) Foram substituídas todas as referências ao Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro pelos conceitos e definições constantes do artigo 5.º do regulamento do PU, sem prejuízo de indicação de áreas excedentes para contabilização das áreas não abrangidas pelas definições do regulamento da UP12 referidas (cfr. ponto 2.1. alínea d) da Informação dos PP ATEA1 e 2);
- c) Foi demonstrado graficamente o cumprimento dos afastamentos mínimos das implantações dos “edifícios propostos (não vinculativos)” aos limites do terreno (alínea e) do n.º 2 e alínea e) do n.º 5 do artigo 27.º), explicitando a interpretação adotada do PU de forma resumida (cfr. ponto 2.1. alínea e) da Informação dos PP ATE A1 e 2);
- d) Foi demonstrado, graficamente, (i) o cumprimento da altura máxima admitida por tipologia (alínea f) do n.º 2 e alínea f) do n.º 5 do artigo 27.º) e (ii) o enquadramento das cotas de soleiras propostas com referência ao perfil natural do terreno (cfr. ponto 2.1. alínea f) da Informação dos PP ATE A1 e 2), sem prejuízo da sua subsequente redução em conformidade com as orientações da CML;
- e) Foi determinado no regulamento que a movimentação de terras a propor quanto à preservação da paisagem natural da zona deverá ser o mínimo indispensável à integração do edificado no local, mesmo que com as necessárias adaptações se recorra a pisos acima da conta de soleira semienterrados (cfr. ponto 2.1. alínea f) da Informação dos PP ATE A1 e 2);
- f) Foi demonstrado no quadro síntese o cumprimento da densidade populacional prevista no PU (hab/ha) por tipologia – cfr. alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 5 do artigo 27.º - (cfr. ponto 2.1. alínea g) da Informação dos PP ATE A1 e 2), sem prejuízo da sua subsequente redução em conformidade com as orientações da CML;
- g) Foram detalhadas as altimetrias e números de pisos explicitando o enquadramento na envolvente natural e paisagem rural e minimizando o impacte visual da edificação e transformação do solo (cfr. segmento abaixo do ponto 2.1., alínea h) da Informação dos PP ATE A1 e 2).

Do mesmo modo, e no âmbito das mesmas preocupações o **Fundo** adotou as seguintes diligências adicionais:

- a) Contemplar as áreas de compensação e os respetivos objetivos que estavam consagrados nos EIA, no âmbito da AAE;
- b) Fazer referência às áreas de compensação e aos respetivos objetivos no clausulado do(s) contrato(s) de urbanização a celebrar entre o **Fundo** e o Município;
- c) Dar seguimento à elaboração dos projetos de arranjos exteriores e tratamento paisagístico das áreas remanescentes nas propostas de PP, integrando igualmente referência aos mesmos no clausulado do(s) contrato(s) de urbanização a celebrar entre o Fundo e o Município;

- d) Integrar no relatório ambiental o resultado do levantamento florestal já realizado nas áreas abrangidas pelo PP - ATE A2.

Trata-se, assim, de medidas que o **Fundo** pretende, por sua exclusiva iniciativa, adotar, ciente de que os contributos de natureza ambiental fornecidos pelos vários entes administrativos no âmbito dos procedimentos de AIA contribuirão para a elaboração e concretização da proposta de PP - ATE A2 que se encontram em plena consonância com o interesse público ambiental em presença. No que toca ao Simplex Urbanístico, ficou claro que as operações de loteamento em área abrangida por plano de pormenor com efeitos registais se encontram isentas de controlo prévio.

4. Enquadramento Programático

Serve o presente capítulo para identificar todos os documentos cujas orientações poderão interferir com as propostas do Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2, na perspetiva de contribuírem para a consolidação da sustentabilidade global das suas propostas. Note-se que, considerando a sua importância enquanto referencial programático do PP - ATE A2, a descrição das disposições do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 (PU), com relevância ambiental e territorial, será apresentada neste capítulo, mas destacada de outros documentos mais generalistas.

4.1 Quadro de Referência Estratégico

De acordo com o “Guia de melhores práticas para a AAE” (Maria do Rosário Partidário, 2012), o Quadro de Referência Estratégico (QRE) pode ser definido como o “quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas, estabelecidos em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação.”

O QRE definido para a AAE do PP de Albandeira – ATE A2 integra, assim, os documentos de natureza estratégica ou programática que foram considerados pertinentes para o território e o âmbito da avaliação. Nesta análise serão referenciadas as grandes linhas de orientação estratégica que possam informar e/ou contribuir para a elaboração do PP - ATE A2 e da AAE, considerando todos os documentos que se relacionam, direta ou indiretamente, com o Plano ou a sua área geográfica.

O QRE para a AAE do PP de Albandeira – ATE A2 está identificado na Tabela 1, sendo apresentado de forma mais detalhada no Anexo I, onde se destacam as orientações genéricas em matéria de ambiente e sustentabilidade que decorrem dos documentos selecionados pela sua potencial relevância para o PP e a AAE. Após a primeira fase desta AAE – o Relatório de Fatores Críticos, o QRE foi completado com alguns documentos que decorrem dos resultados da apreciação das várias entidades que se pronunciaram e sugeriram a inclusão de novas referências (Anexo II).

Documento estratégico	Diploma de publicação
Âmbito Nacional	
Convenção do Conselho da Europa sobre a Paisagem	Decreto n.º 4/2005, 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto n.º 24/2019, de 3 de outubro
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	RCM n.º 45/2015, de 7 de julho
Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural CPP - ATE A1MCN	Decreto n.º 49/1979, de 6 de junho
Estratégia Turismo 2027 ET 2027	RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 ENCNB 2030	RCM n.º 55/2018, de 7 de maio
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2015 e Plano de Implementação da ENDS 2015 PIENDS	RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto

Documento estratégico	Diploma de publicação
Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos PO SEUR	Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, 238/2016, de 31 de agosto (com a Declaração de Retificação 17/2016, de 26 de setembro), 124/2017, de 27 de março, 260/2017, de 23 de agosto, 325/2017, de 27 de , 332/2018, de 24 de dezembro, 140/2020, de 15 de junho, 164/2020, de 2 de julho, 247/2020, de 19 de outubro, 171/2021, de 18 de agosto, 392/2023, de 24 de novembro e pela Portaria n.º 445-B/2023, de 19 de dezembro
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água PNUEA 2012- 2020	junho 2012
Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais PENSAAR 2020	Despacho n.º4385/2015, de 30 de abril
Plano Nacional de Gestão de Resíduos PNGR 2023	RCM n.º 31/2023 de 24 de março
Plano Estratégico para os Resíduos Urbano 2023	RCM n.º 30/2023, de 24 de março
Estratégia Nacional para o Ar ENAR 2020	RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas P-3AC	RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 RNC 2050	RCM n.º107/2019, de 1 de julho
Plano Nacional Energia Clima 2030 PNEC 2030	RCM n.º53/2020, de 7 de outubro
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030	RCM n.º 112/2021, de 11 de agosto
Âmbito Regional	
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve PROT Algarve	RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro e alterado pela RCM n.º188/2007, de 28 de dezembro
Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) PGRH da RH8	RCM n.º 62/2024, de 3 de abril
Plano de Gestão de Risco de Inundação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) PGRI da RH8	RCM n.º 63/2024, de 22 de abril
Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	Julho 2020
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau – Vilamoura POOC Burgau-Vilamoura	RCM n.º 33/1999, de 27 de abril, atualmente em revisão
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve PROF Algarve	Portaria n.º53/2019, de 11 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 12/2019, de 12 de abril, alterado pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março

Documento estratégico	Diploma de publicação
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve PIAAC-AMAL, 2019	-
Âmbito Local	
Revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa PDM de Lagoa	Aviso n.º 16179/2021, de 26 de agosto

TABELA 1 – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Refira-se que não se incluem no QRE diplomas legais que configuram enquadramentos jurídicos, documentos definidores de princípios gerais sem operacionalização para efeitos desta AAE, bem como outros documentos que, embora constituam fontes de informação, não apresentam qualquer orientação estratégica a reter no contexto desta análise.

4.2 Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

O Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12, adiante designado por PU da UP12, foi publicado através da Declaração n.º 56/2008, de 8 de fevereiro, e tem como propósito desenvolver o Plano Diretor Municipal de Lagoa, o qual delimita a UP12, bem como as Áreas Naturais de Nível 1 e Nível 2.

Por via da Declaração n.º 102/2021, de 4 de agosto de 2021, o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRA), determinou a suspensão de um conjunto de normas do regulamento do PU na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau -Vilamoura (POOC), a saber: artigos 12.º, 15.º, 19.º, 27.º, 34.º e 47.º. Contudo, a área de intervenção do PP – ATE A2 não se encontra abrangida pelo POOC, pelo que a suspensão referida não se aplica ao primeiro.

Note-se ainda que, para efeitos do POOC, a UP12 é abrangida pela UOP 8 – Benagil/Praia Nova, prevendo-se para a faixa costeira da UP12 uma zona natural de enquadramento, a definir em sede de PMOT. Contudo, conforme referido acima, o POOC não abrange a área de intervenção do PP – ATE A2, que, por isso, também não se encontra abrangida pela referida UOP 8.

Nos números seguintes registam-se as propostas do PU que, para efeitos desta AAE, se julgaram mais relevantes.

4.2.1 Condicionantes

O Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 abrange as seguintes áreas classificadas como servidões e restrições de utilidade pública, todas elas representadas na Planta de Condicionantes que se apresenta igualmente de seguida:

- a) Espaços Naturais de Enquadramento;
- b) Espaços Naturais de Arribas;
- c) Domínio Hídrico;
- d) Reserva Ecológica Nacional;
- e) Reserva Agrícola Nacional;
- f) Domínio Público Marítimo;
- g) Infraestruturas Existentes:
 - i) Rede Viária Municipal;
 - ii) Condução de Abastecimento de Água;
 - iii) Linhas de transporte E.E – em MT e AT.
- h) Infraestruturas Propostas:
 - i) Rede Viária Municipal principal (novos troços);
 - ii) Rede de Distribuição de Água;
 - iii) Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (gravítica e elevatória);
 - iv) Rede de distribuição de gás;
 - v) Rede de distribuição de energia Elétrica.

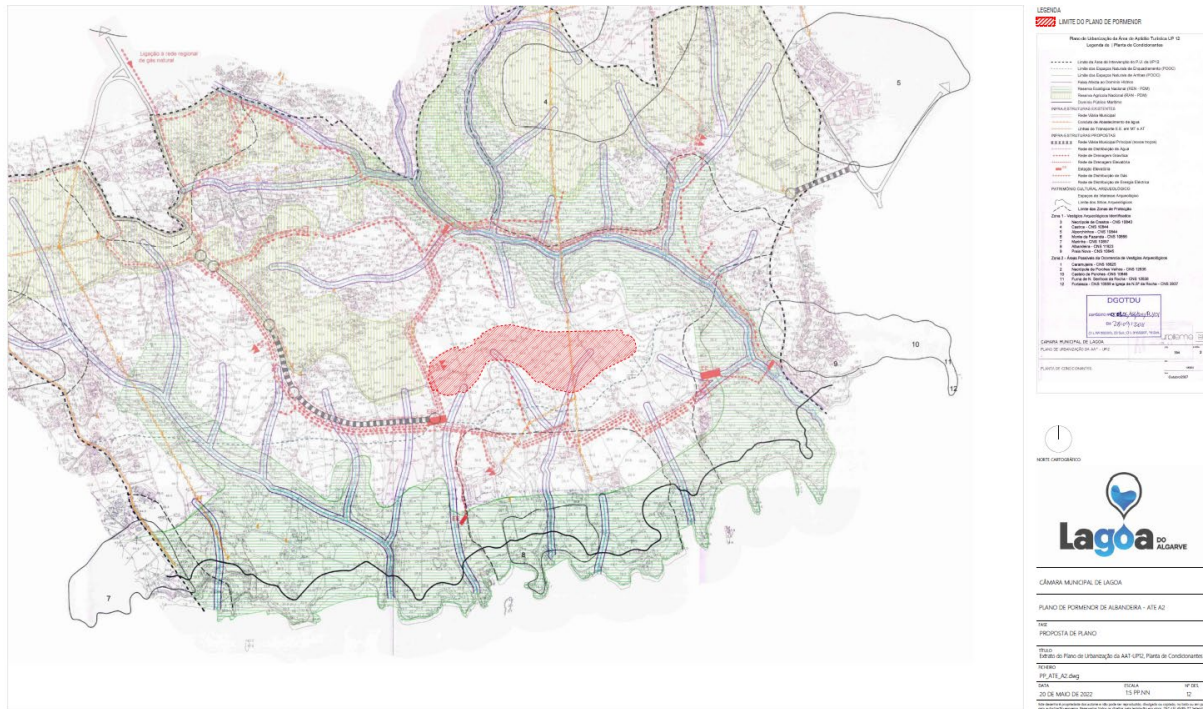


FIGURA 1 - PLANTA DE CONDICIONANTES DO PU DA UP12

4.2.2 Zonamento

Com uma área de 3.306.466 m², o PU da UP12 traduz-se graficamente na Planta de Zonamento que se apresenta seguidamente.



Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

FIGURA 2 – PLANTA DE ZONAMENTO DO PU DA UP12

O zonamento do Plano define Solo Rural e Solo Urbano, com as seguintes categorias de espaço para as quais, muito genericamente, se descreve o regime aplicável.

A - Solo Rural (visa salvaguardar as condições ambientais, culturais e paisagísticas da área do PU, contribuir para a proteção contra a erosão e para conter a edificação contínua ao longo da faixa litoral):

- a. **Espaço Agrícola** – integra os solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e solos agrícolas de sequeiro; nestas áreas só é permitida, em geral, a implantação de equipamentos destinados a atividades de desporto e lazer ao ar livre, circuitos pedonais ou ciclovias;
- b. **Espaço de Transição** – corresponde a zonas de construção dispersa, que inclui construções com uso habitacional dominante, localizadas em espaço não condicionado; não se admitem novas construções sendo apenas permitida a ampliação das edificações existentes em condições específicas;
- c. **Espaço Natural** – visa a proteção e valorização da qualidade do meio ambiente e dos sistemas ecológicos e integra o Espaço Natural de Arribas, o Espaço Natural de Enquadramento e o Espaço Natural de Proteção das Encostas; nos primeiros dois espaços aplica-se o regime do POOC Burgau-Vilamoura (que no caso não se aplica) e, no último, deve salvaguardar-se o seu valor paisagístico, ecológico e ambiental;
- d. **Áreas Turísticas Complementares dos NDT** - podem integrar solos não condicionados (Áreas Naturais de Nível 2) e solos da RAN (Áreas Naturais de Nível 1).

A área correspondente aos 25% da área da AAT de referência irá constituir duas subcategorias de espaços: uma área correspondente a 30% das zonas turísticas (Área Turística Edificável) e uma área de apoio que irá corresponder aos restantes 70%, mantendo-se em solo rural.

B - Solo Urbano (inclui conjuntos edificadas consolidadas e áreas a afetar a ocupação turística), aos quais se aplica os parâmetros urbanísticos descritos seguidamente:

- a. **Solo Urbanizado** - abrange dois conjuntos de construção, decorrentes dos alvarás n.º 05/89, 20/89 e n.º 10/92, constituídos por fogos urbanos multifamiliares;
- b. **Solos cuja Urbanização seja possível programar** - composto pelas Áreas Turísticas Edificáveis as quais podem acolher empreendimentos turísticos com um máximo de 1.643 camas. Podem ainda incluir os equipamentos construídos adstritos às zonas turísticas (clubes de saúde, ginásios, clínicas, galerias, postos de venda e outros);

As áreas edificáveis são constituídas por 30% da zona turística. Nestes espaços ocorrem as construções de alojamento e equipamento coberto. Estas áreas edificáveis são implantadas nas zonas identificadas na Planta de Zonamento do PU.

- c. **Estrutura Ecológica Urbana** - é constituída pelos espaços verdes principais e ainda pelos espaços adjacentes que venham a ser definidos em desenho urbano (parques, jardins, equipamentos de ar livre e outros espaços abertos).

Para além das classes de solo acima referidas, o PU define um regime específico para os **Núcleos de Desenvolvimento Turístico**, os quais podem ocupar apenas 25% da Área de Aptidão Turística (AAT) de referência, a qual é “*determinada pelo somatório das áreas de todas as parcelas, ou da parte das parcelas integradas na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UP 12 do PDM de Lagoa* “. (artigo n.º 24 do Regulamento).

De acordo com o artigo n.º 22 do Regulamento, os “*NDT A e NDT B implantam-se na área afeta aos NDT e integram, para além da Áreas Turísticas Edificáveis, os espaços em solo rural definidos como Áreas Turísticas Complementares.*” Cada NDT é composto por um ou mais empreendimentos turísticos, articulados entre si, destinando-se exclusivamente ao uso turístico com uma oferta de 5 ou 4 *.

- A Área Afeta ao NDT A é composta pelas ATE A1 e ATE A2;

- A Área Afeta ao NDT-B é composta pela ATE-B.

4.2.3 Indicadores urbanísticos

Os indicadores urbanísticos aplicáveis nas Áreas Turísticas Edificáveis constam do artigo 27.º do Regulamento do PU :

A - Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens de 5 e 4 *

- Densidade populacional menor ou igual a 100 hab/ha
- Índice de construção máximo: 0,50
- Índice de implantação máximo: 0,15
- Índice de impermeabilização máximo: 0,30
- Afastamento mínimo das construções ao limite do terreno: 13,50 m
- Altura máxima do edifício principal: 15,00 m
- Altura das construções fora do edifício principal: 9,50 e 6,50 m

B - Aldeamentos Turísticos

- Densidade populacional menor ou igual a 60 hab/ha
- Índice de construção máximo: 0,20
- Índice de implantação máximo: 0,15
- Índice de impermeabilização máximo: 0,25
- Altura máxima das construções: 6,50 m
- Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 6,50 m.

As Áreas Turísticas Complementares são tratadas sob o ponto de vista paisagístico, dando continuidade às áreas livres e áreas verdes que irão ocorrer na Área Edificável.

Tendo em conta estes parâmetros, as Áreas Turísticas Edificáveis do PU caracterizam-se da seguinte forma:

Área da AAT de Referência (m2)	Identificação das Sub-LOPG	Área das Sub-LOPG	Identificação dos NDT	Área afectada aos NZT (m2)	Identificação das áreas turísticas edificáveis, 'soo cuja urbanização é possivel programar'.	Áreas turísticas edificáveis (m2)	Tipologias dos empreendimentos turísticos	Índice de Construção Bruto	Área Máxima de Construção (m2)	Número de Camas	
2.629.328	A	406.434	NDT A	406.434	ATE - A1	54.500	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	15.000	447	
						30.000	Aldeamento Turístico	0,2	4.900		
					ATE - A2	67.130	Hotel 5 estrelas	0,5	15.000	583	
						15.000	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	7.500		
	B	251.898	NDT B	251.898	ATE - B	75.570	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	20.000	613	
						35.570	Aldeamento Turístico	0,2	7.114		
						657.332	197.200			73.940	1.643

Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

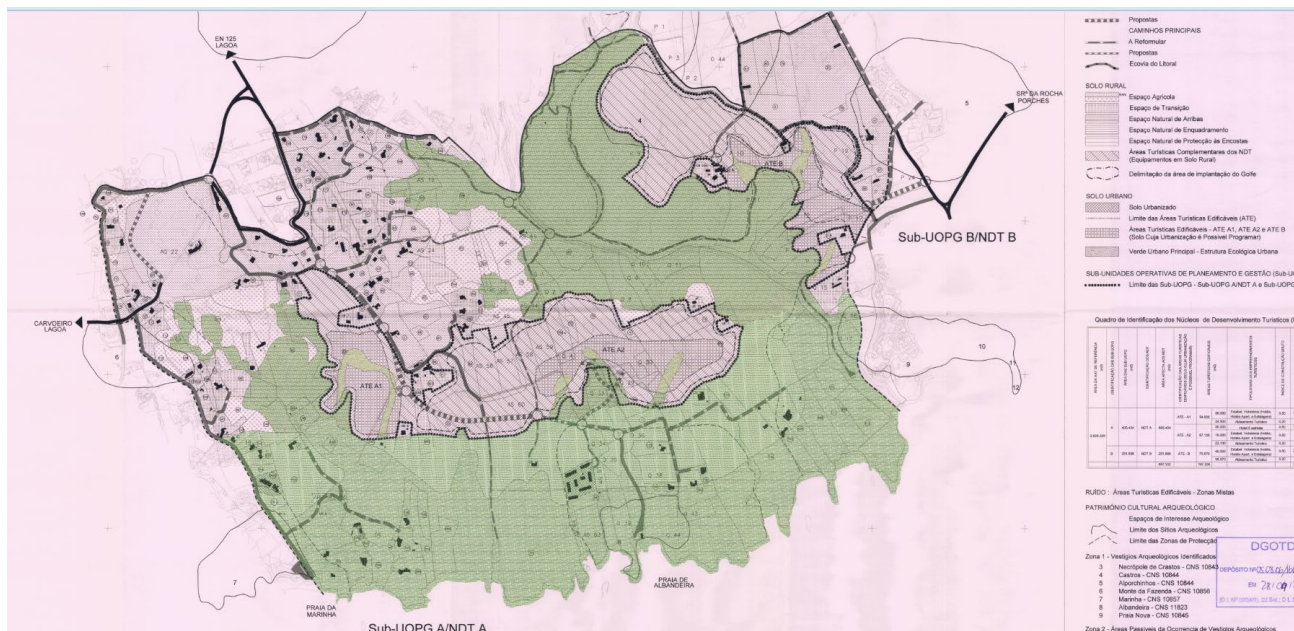
TABELA 2 – ÁREAS TURÍSTICAS EDIFICÁVEIS DO PU DA UP12

4.2.4 Estrutura ecológica da UP12

O PU define igualmente a **Estrutura Ecológica da UP12**, correspondendo aos sistemas essenciais a preservar e valorizar, designadamente:

- a) Zonas de Proteção Costeira aos Valores Patrimoniais Naturais - faixa litoral, de largura variável, que abrange espaços naturais dunares e de arriba, constituindo zonas de enquadramento dos ecossistemas litorais (falésias marítimas, praias, dunas, matos litorais e charnecas fluviais) integrados nas Zonas que incluem os Espaços Naturais de Arribas e de Enquadramento definidas pelo POOC (não aplicável neste caso);
- b) Zonas Naturais de Enquadramento/Linhas de Água - inclui as linhas de água estruturantes implantadas nos vales principais e secundários, fundamentais para a estrutura da paisagem, para o reforço da riqueza biológica a diversidade ecológica, nas quais se prevê “*intervenções que contribuam para a sua preservação, recuperação, valorização ou potenciação*” (artigo n.º 31 do Regulamento do PU).

A sua expressão gráfica é ilustrada pela imagem seguinte.



Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

FIGURA 3 – PLANTA DA ESTRUTURA ECOLÓGICA DO PU DA UP12

4.2.5 Acessibilidades

No que respeita a **Rede Viária**, o PU optou “pela criação de dois sistemas rodoviários independentes que por um lado vão ao encontro do relevo e por outro impedem o tráfego de atravessamento que poderia vir a possuir forte impacto na componente ambiental” (...) “o sistema Poente relaciona-se prioritariamente com o exterior pela estrada 1154 na direção da EN 125 (Lagoa, A22). O sistema Nascente relaciona-se prioritariamente com a estrada 530-1 (EN 125, Burgau - Armação de Pêra).” (Relatório do PU)

Internamente, esta rede “é constituída pelos eixos principais que relacionam os NDT entre si, decalcando sempre que possível, arruamentos existentes e por vias secundárias que servem as praias da Marinha e de Albandeira e reforçam os acessos à habitação dispersa” (Relatório do PU). A hierarquia definida no PU assume dois níveis, principal e secundária, às quais associa características técnicas específicas. Assim:

- a) Rede Viária Principal (vias estruturantes com função de distribuição primária do tráfego), com perfil transversal da faixa de rodagem correspondente a 7,50 m, bermas com 1,50 m e passeios arborizados com 3,00 m de largura;
- b) Rede Viária Secundária e novas vias, perfil transversal da faixa de rodagem de 6,50 m, largura dos passeios adjacentes de 1,60 m.

Note-se que, no cômputo geral, as vias e estacionamento local devem corresponder a, pelo menos, 25 % das áreas edificáveis. As áreas a afetar a estacionamento devem cumprir os seguintes requisitos (artigo n.º 34 do Regulamento do PU UP 12):

A - Edifícios de serviços

- 3 lug/100 m² de ABC com área de construção igual ou inferior a 500 m²;
- 5 lug/100 m² de ABC com área superior a 500 m²;
- + 30% para estacionamento público.

B – Estabelecimentos comerciais

- 1 lug/30 m² de ABC para estabelecimentos com área ≤ 1.000 m²;
- 1 lug/25 m² de ABC para estabelecimentos com área ≥ 1.000 m² ≤ 2.500 m²;
- 1 lug/15 m² de ABC para estabelecimentos com área superior a 2.500 m² + 1 lug pes/200 m²;
- zonas de cargas de descargas de veículos pesados necessárias.

C – Estabelecimentos hoteleiros (interior do lote)

- 1 lug/3 camas
- 1 lug veículo pesado de passageiros

Os pavimentos a utilizar nas zonas de estacionamento público devem assegurar a permeabilidade dos solos.

As vias pedonais principais devem ser dimensionadas para permitir o acesso a viaturas de segurança e manutenção, com largura máxima de 3,00 m.

4.2.6 Abastecimento de água

A área do PU encontra-se integrada no "subsistema Nascente" do "sistema de abastecimento de água do concelho de Lagoa", sendo que as origens de água são as seguintes (Relatório do PU UP12):

- a. Águas de superfície - disponibilizadas pelas "Águas do Algarve", a partir do Reservatório de Medeiros, situado à cota de soleira de 93,00 m, que permite através das condutas instaladas fornecer em 2025 o caudal crítico de 434,00 l/s com uma cota de linha de energia, junto ao depósito da Palmeirinha de 91,60 m;
- b. Águas de origem subterrânea - a Câmara Municipal de Lagoa dispõe de várias zonas de captação;
- c. Dotação proveniente de Armação de Pêra, concelho de Silves; esta dotação perdeu grande parte da sua importância com a entrada dos caudais provenientes das "Águas do Algarve".

Tendo em conta que um dos principais objetivos da gestão da ocupação urbana prevista é adotar uma política de conservação e uso racional da água, foram consideradas captações de 250 l/hab./dia para os estabelecimentos hoteleiros. Os valores dos consumos de água para abastecimento doméstico resultantes são, assim, de 493 m³/dia, em média.

5. Objeto de Avaliação

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a definição do âmbito e alcance da AAE deve conter uma “*descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes*”, bem como a identificação das “*características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa*”.

Para dar resposta a este requisito, segue-se uma síntese de caracterização da área de intervenção do Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2, bem como das suas propostas, por forma a delimitar o suporte natural em presença e as intenções de intervenção subjacentes ao modelo de ocupação previsto. Refira-se que esta descrição é baseada nos documentos fornecidos pela equipa do PP - ATE A2 bem como nos elementos disponíveis do Plano Diretor Municipal de Lagoa (PDM).

5.1 Síntese da Caracterização da Área de Estudo

5.1.1 Enquadramento Socioeconómico

O Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 localiza-se a norte da Praia da Marinha, entre a Caramujeira e a Senhora da Rocha, maioritariamente na União de Freguesias (UF) de Lagoa e Carvoeiro, abarcando igualmente território da freguesia de Porches, concelho de Lagoa, Algarve.

Abrange uma área de 7,98 ha, englobando na íntegra a zona delimitada como ATE A2 pelo PU da Área de Aptidão Turística UP 12 e uma faixa envolvente de enquadramento ao edificado proposto, nos termos indicados pelo Regulamento do Plano de Urbanização.



Fonte: Topiaris - Estudo paisagístico e estratégia de integração paisagística, novembro 2019

FIGURA 4 – LOCALIZAÇÃO

De acordo com os documentos da Revisão do PDM de Lagoa⁵, o concelho de Lagoa contava à data dos Censos de 2011 com 22.975 habitantes, sendo entre os 16 concelhos do Algarve o 9.º mais populoso (5,1% do total da população do Algarve). Realça-se que entre 1911 e 2011 o crescimento da população de Lagoa foi francamente positivo (36,9%), sendo superior à média do Algarve (32,1%). Tal crescimento evidencia-se igualmente através dos dados dos Censos de 2021 que registam uma população residente de 23.725 no concelho de Lagoa.

⁵ Revisão do PDM. Volume II – Espaço físico, as pessoas e a dinâmica socio económica, março 2019

Devido à sua reduzida dimensão territorial, cerca de 88,3 km², o concelho apresenta uma densidade populacional de 268,8 hab/km², ocupando a 6.^a posição na região⁶. Verifica-se que 42,7% da população reside na UF de Lagoa e Carvoeiro.

A população presente, considerando a população residente estimada em 31 de dezembro de 2014 (22.723 habitantes) e a população flutuante, com base nos cenários prováveis de ocupação da oferta de alojamento (variável entre 70% e os 100%)⁷, no cenário mais modesto, em anos de fraca ocupação, seria de um total de 56.850 indivíduos no concelho de Lagoa, o que corresponde a um valor superior a 150% (2,5 vezes superior) ao valor estimado para a população residente no final de 2014, passando para 71.476 indivíduos em anos de forte afluxo, o que corresponde a um valor superior em 215% (3,1 vezes superior) ao valor estimado para a população residente no final de 2014.

Quanto à distribuição da população empregada pelos setores de atividade, verifica-se que Lagoa possui, à imagem do que acontece na região, um peso esmagador da população no setor terciário (82,4%), superior à média do Algarve (80,6%), registando-se a atividade “alojamento, restauração e similares” como principal empregadora (19,3%), logo seguida do “comércio por grosso e a retalho” (19,0%). Em estreita relação, verifica-se que o VAB gerado nas empresas do “alojamento, restauração e similares” é claramente superior ao VAB de qualquer outra secção de atividade, constituindo 38,6% do VAB gerado no concelho.

O concelho de Lagoa possui 32 empreendimentos turísticos⁸, correspondendo a 7,5% do total do Algarve e situando-se na 5.^a posição regional. Os empreendimentos turísticos registam grande concentração na faixa litoral, sendo mais significativa na UF de Lagoa e Carvoeiro, onde se localizam 47% dos empreendimentos, e na freguesia de Porches com mais de 37% dos empreendimentos. A UF de Estômbar e Parchal apenas possuem três empreendimentos, sendo que em Ferragudo apenas existem dois.

No que concerne às tipologias da oferta de alojamento em empreendimentos turísticos, o concelho dispõe das seis tipologias existentes no Algarve. Os hotéis são a tipologia mais representativa (10 unidades), seguindo-se os apartamentos turísticos e os aldeamentos turísticos, com nove e oito unidades respetivamente. Os hotéis-apartamento são a tipologia com menos unidades, apenas cinco. Regista-se, ainda, que no concelho de Lagoa predominam as categorias superiores (4* e 5*) de alojamento turístico, as quais perfazem mais de 56% da oferta.

Quanto à distribuição destas tipologias verifica-se que os apartamentos turísticos são a única tipologia que ocorre em todas as freguesias do concelho, que os aldeamentos turísticos apenas se localizam nas freguesias de Porches e UF de Lagoa e Carvoeiro, que a única freguesia que não possui qualquer hotel é a UF de Estômbar e Parchal e que a freguesia de Ferragudo é a única que não possui qualquer hotel-apartamento.

No que se refere à oferta de alojamento turístico prospetivada, cifra-se em 41 empreendimentos turísticos e em 9.981 camas, sendo que 59% dos empreendimentos e 31,9% da capacidade de alojamento correspondem a projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal. Os empreendimentos inseridos em loteamentos representam 31,7% do total e 44,1% da capacidade de alojamento prospetivada para o concelho, sendo ainda de assinalar a oferta associada à concretização dos Planos de Urbanização das UP 11 e UP12, essencialmente no que respeita à capacidade de alojamento, cerca de 20,5% do total. A oferta decorrente dos projetos com parecer favorável corresponde, na sua maioria, a apartamentos turísticos (45,6%) e a aldeamentos turísticos (39,3%), maioritariamente de 4* e 5*.

Verifica-se ainda existirem três empreendimentos turísticos em espaço rural, dois na UF de Estômbar e Parchal e um na freguesia de Porches, com um total de 53 camas, e um parque de campismo localizado na freguesia de Ferragudo com uma capacidade aproximada de 4.200 utentes.

Também se registam estabelecimentos de alojamento local, num total de 1.214, o que corresponde a 9,4% do total do Algarve, verificando-se que mais de 71% destes se localizam na UF de Lagoa e Carvoeiro, 11,3% na UF de Estômbar e Parchal, 9,6% em Porches e 7,7% em Ferragudo. A moradia é a tipologia mais representativa do

⁶ INE, (Censos 2021)

⁷ Não considerando a população visitante sem efetuar dormidas no concelho.

⁸ Não contabilizando os empreendimentos de turismo no espaço rural, nas modalidades de casas de campo e agroturismo, turismo de habitação e parques de campismo e caravanismo.

alojamento local (54,8%), sendo particularmente importante na UF de Lagoa e Carvoeiro onde existem 535 unidades que correspondem a 61,7% da modalidade. Os apartamentos são a segunda modalidade com uma representação de 43% e uma maior densidade na UF de Estômbar e Parchal, onde ascende aos 62% do total do alojamento local.

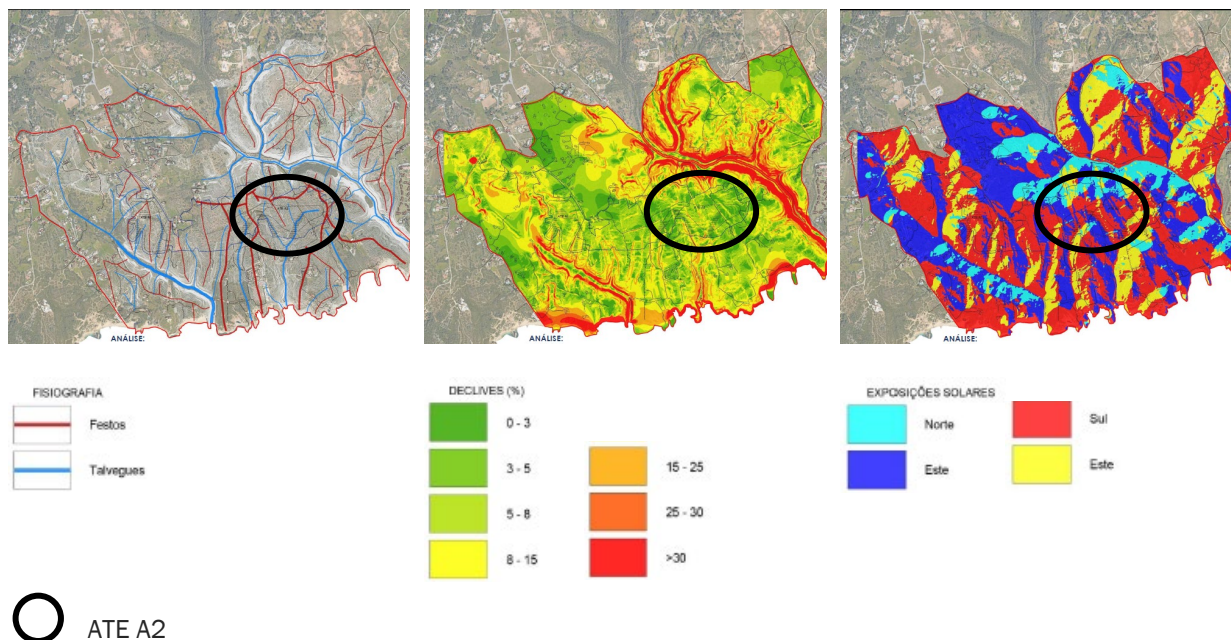
Na sua versão mais recente, o PDM de Lagoa é omissivo quanto à componente da habitação no concelho, o que sugere não ser uma questão particularmente crítica. Ainda assim, a Câmara Municipal de Lagoa aprovou muito recentemente a sua Estratégia Local de Habitação a qual, com base num diagnóstico de carências e de dinâmica da procura, aponta para a necessidade de construção de cerca de 255 fogos em várias modalidades. Genericamente, admitem-se soluções de reabilitação e arrendamento, aquisição e construção de equipamentos de apoio social integrados e empreendimentos habitacionais para renda apoiada. Este documento permite a apresentação de candidaturas municipais a financiamento europeu para a promoção de habitação.

5.1.2 Enquadramento Paisagístico e Ocupação do Solo

A área do Plano de Pormenor possui, de forma muito vincada, características próprias do seu território de inserção. Com efeito, o litoral algarvio constitui uma faixa estreita, aplanada e de baixas altitudes, assente em formações geológicas que, no barlavento, são predominantemente formações do carbónico marinho, sobre as quais, em alguns locais, assentaram depósitos de origem mais recente. A costa ergue-se, devido à presença de arribas compostas por rochas carbonatadas, o que dá origem a vales escavados com linhas de água de regime torrencial e a pequenas angras alcantiladas entre as rochas, originando praias como a da Marinha, do Barranquinho, da Albandeira, do Barranco e Praia Nova, localizadas na proximidade da área do PP - ATE A2, de difícil acesso e capacidade limitada durante a época balnear.

Tais atributos, e a forma como se podem ler, torna este um território de elevado valor paisagístico. Inserida numa unidade paisagística que varia entre a cota 80,00 m na Caramujeira, localizada no extremo noroeste da UP12, e as cotas 30,00 m a 40,00 m no topo das arribas, a área da UP12 é atravessada por dois vales escavados no sentido noroeste-sudoeste que desembocam nas praias do Barranquinho e do Barranco. As linhas de água associadas a estes vales possuem bacias hidrográficas relativamente pequenas, onde se verifica um tipo de escoamento torrencial, decorrente do clima da região. As encostas destes vales principais são por sua vez sulcadas por linhas de água secundárias de comprimento reduzido. Entre os dois vales ocorrem pequenas bacias hidrográficas que contactam diretamente com o mar e a que estão associadas outras pequenas praias.

A cumeada principal ocorre entre os dois vales e desenvolve-se a sul do vale principal (vale e linha de água da Praia do Barranco, também conhecida por Vale do Engenho). Os declives são muito acentuados, superiores a 15%, junto à costa e ao longo dos principais vales, constituindo vertentes e arribas com risco de erosão acentuado. Verifica-se, no entanto, que na maior parte da área do PP - ATE A2, ocorrem declives baixos, situados no intervalo compreendido entre os 0% e 8%. As encostas estão orientadas predominantemente a sul e este, sendo as orientações norte e oeste menos expressivas, acompanhando as margens das linhas de água.



Fonte: Topiaris - Estudo paisagístico e estratégia de integração paisagística, novembro 2019

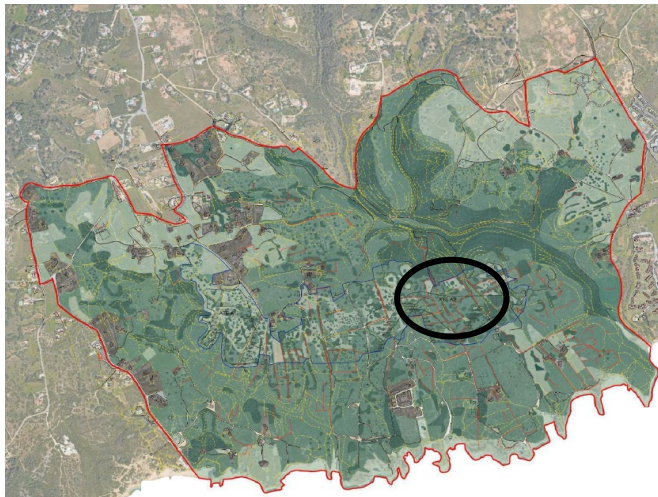
FIGURA 5 - ANÁLISE PAISAGÍSTICA

As características do relevo influenciam o sistema de vistas do terreno, verificando-se que, embora muito próximo da costa, o mar por vezes não é visível em determinadas áreas, nomeadamente do interior dos vales encaixados e em alguns pontos mais baixos do planalto. No entanto, as vistas panorâmicas para o mar existentes a sul e a sudeste são de grande qualidade.

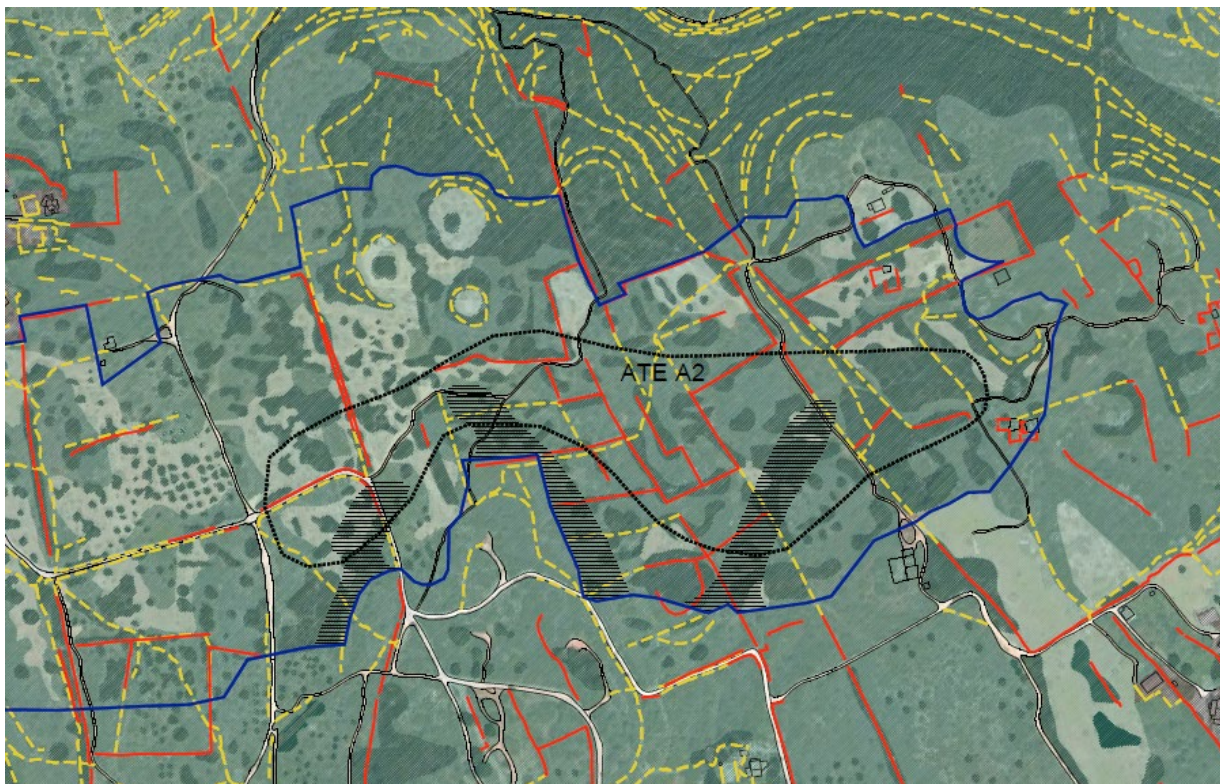
Para sul, as vistas são, na sua maior parte, enquadradas pelos vales em que o substrato geológico determina a existência de uma paleta de cores notável. Para a qualidade destas vistas contribui o coberto arbóreo, constituído por antigos pomares de alfarrobeiras e amendoeiras ainda com elevado peso, bem como a compartimentação dos terrenos agrícolas com muros de pedra solta e valados. Com a aproximação ao mar, a presença de matos e matas desenvolvidos, por vezes associados às arribas, constituem fatores que enriquecem a elevada diversidade e qualidade cénica. Para além do mar, avistam-se em planos sucessivamente mais longínquos, campos agrícolas, unidades turísticas concentradas junto à costa, construções dispersas nas zonas mais altas, a mancha urbana de Armação de Pera e o vale dos Salgados. Na direção nordeste, avistam-se claramente os montes ondulantes do barrocal.

A zona mantém muitas das características do uso agrícola de sequeiro de um passado recente em que a gestão agrícola, nomeadamente das árvores de fruto, tem vindo a ser alvo de processos expectantes e consequentemente de abandono. Tal situação origina o desenvolvimento de associações vegetais típicas da região, em diversos estados de evolução, predominando a aroeira (*Pistacia lentiscus*) e o carrasco (*Quercus coccifera*). Ocorrem igualmente manchas de pinheiro manso (*Pinus pinea*), normalmente associados a caminhos, assim como exemplares de alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*).

Mantêm-se igualmente muros de alvenaria de calcário que conformam os limites cadastrais, ladeiam os caminhos, ou funcionam como muros de suporte para as antigas culturas de sequeiro, e os valados - amontoados de pedras de menores dimensões que resultam da despedrega dos terrenos, a que estão associados matos por vezes com elevado valor paisagístico e ecológico. Existem, igualmente algumas construções rurais de habitação e armazenagem, agora em degradação ou ruína, testemunhos que estão na base do carácter cultural desta paisagem, e um número significativo de construções com uso habitacional de carácter permanente ou sazonal.



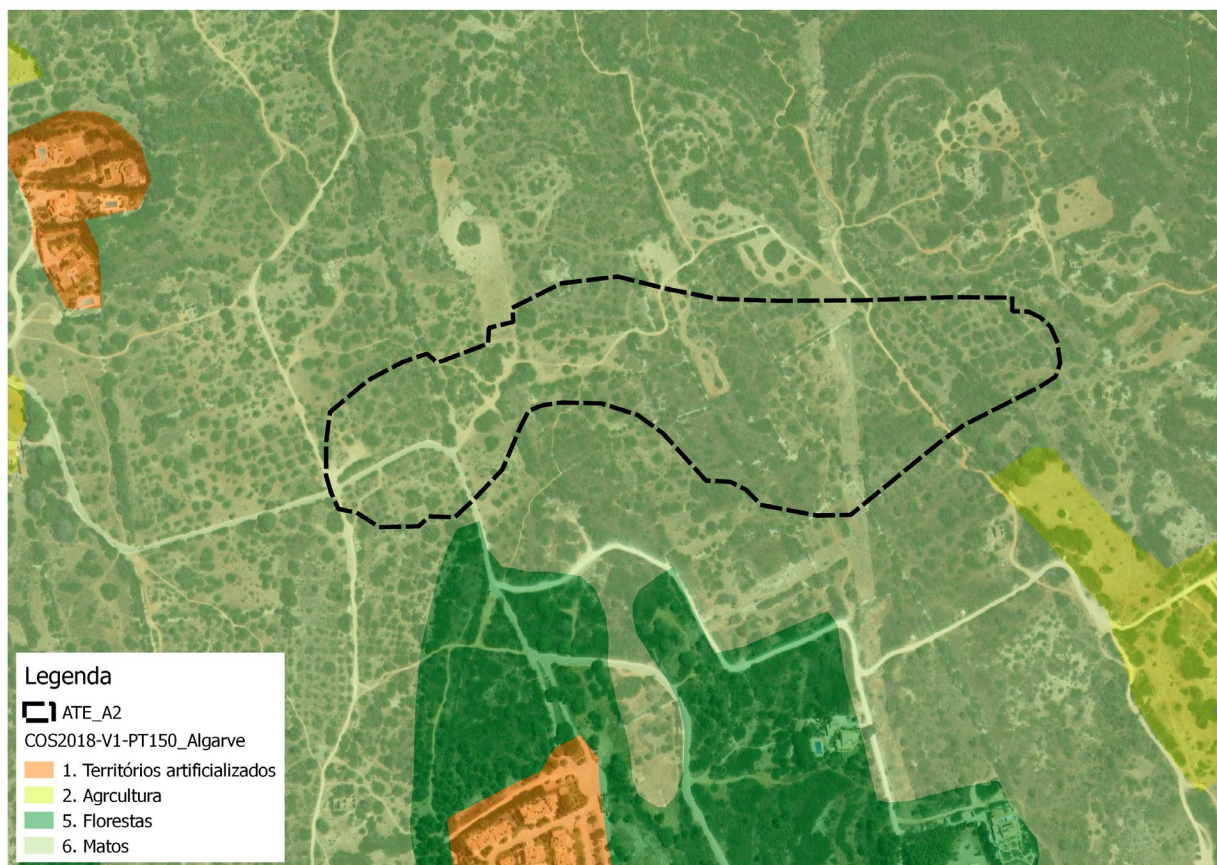
	DELIMITAÇÃO DO NDT A
	LIMITE DA ÁREA TURÍSTICA EDIFICÁVEL (ATE - A1)
	ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA
USOS DO SOLO	
	MACIÇO ARBÓREO E ARBUSTIVO
	REVESTIMENTO SUBARBUSTIVO E HERBÁCEO
	REVESTIMENTO ESPARSO
	ÁREA URBANA
ELEMENTOS LINEARES	
	SISTEMA DE MUROS
	CAMINHOS DE PÉ POSTO



Fonte: Topiaris - Estudo paisagístico e estratégia de integração paisagística, novembro 2019

FIGURA 6 – USO DO SOLO

A confirmar o referido, a COS2018 (DGT) classifica a ocupação do solo de toda a área da ATE A2 como “matos”.



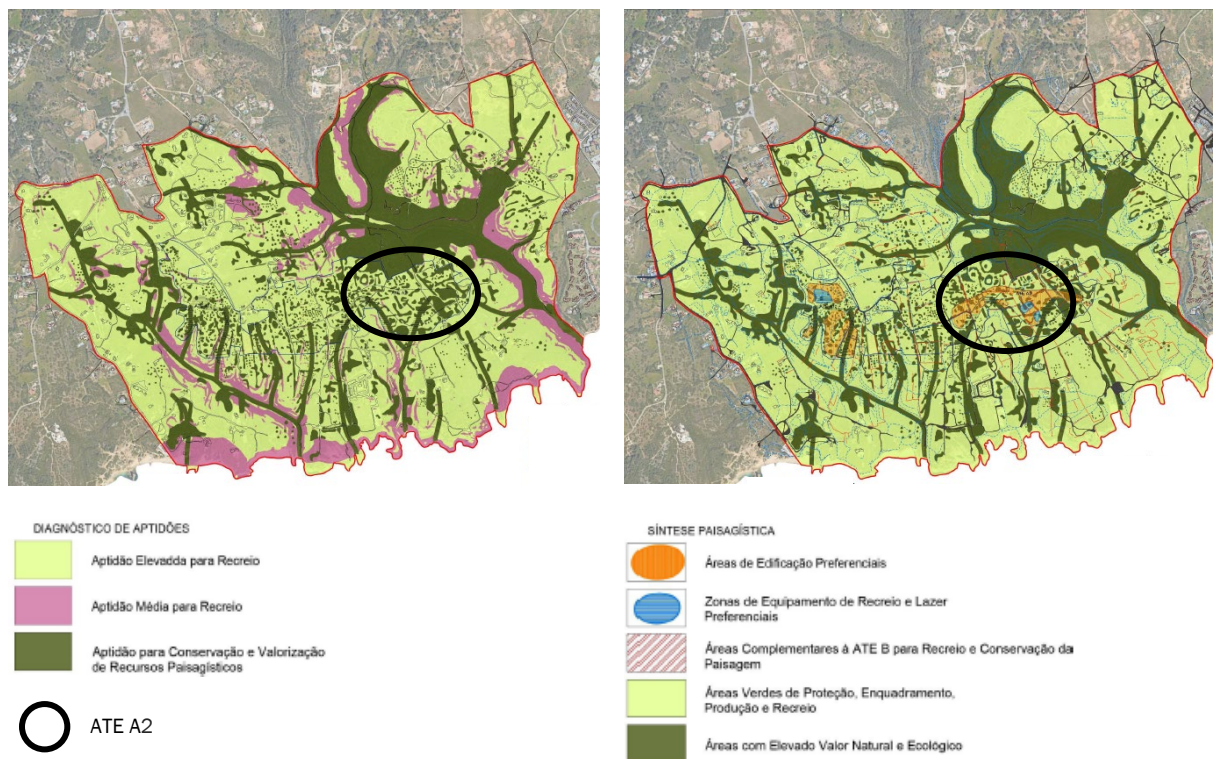
Fonte: COS2018, DGT consultada em http://www.dgterritorio.pt/dados_abertos/cos/

FIGURA 7 – EXTRATO DA CARTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE PORTUGAL CONTINENTAL- ALGARVE

Em particular a ATE A2, situa-se numa zona de plataforma acompanhando um festo que se desenvolve paralelo a norte e que lhe confere alguma contenção visual e uma situação de maior capacidade de absorção visual desta paisagem. A área apresenta três situações de pequenos vales perpendiculares à linha de costa, limitados por quatro pequenos festos. A variação de relevo é acompanhada por uma estrutura diversificada de muros de compartimentação – valados e zonas diversas de pomares de sequeiro, em abandono, que se localizam em plataformas a diferentes níveis sucessivamente mais baixos em direção à linha de costa litoral. Esta situação fisiográfica determina uma presença mais forte do horizonte marítimo nesta paisagem e a diversidade de componentes confere ao local especificidade e qualidade.

A rede viária existente mantém as características do seu passado rural. Apesar da melhoria de alguns caminhos. A área do PP – ATE A2 é servida exclusivamente pela Estrada de Albandeira, que nasce na Estrada Municipal 1154 ou Estrada da Caramujeira, que, por sua vez, assegura a ligação do lugar da Caramujeira, à EN 125 e à A22. A zona é ainda marcada pela existência de outros caminhos rurais com pavimentação em terra batida, alguns deles assegurando o acesso a propriedades com construções em ruína.

Os estudos paisagísticos desenvolvidos permitem efetuar um diagnóstico de aptidões e delimitar zonas homogêneas sob o ponto de vista de aptidão para a conservação dos recursos paisagísticos, para equipamentos de recreio (ativo e passivo), e para edificação no interior da Área Turística Edificada (ATE), que estão na base do conceito do Plano de Pormenor, guiando em particular o modelo espacial que se apresenta no capítulo seguinte.



Fonte: Topiariis - Estudo paisagístico e estratégia de integração paisagística, novembro 2019

FIGURA 8 – DIAGNÓSTICO DE APTIDÕES E SÍNTESE PAISAGÍSTICA

5.1.3 Síntese de Condicionantes

5.1.3.1 Estrutura Ecológica e Biodiversidade

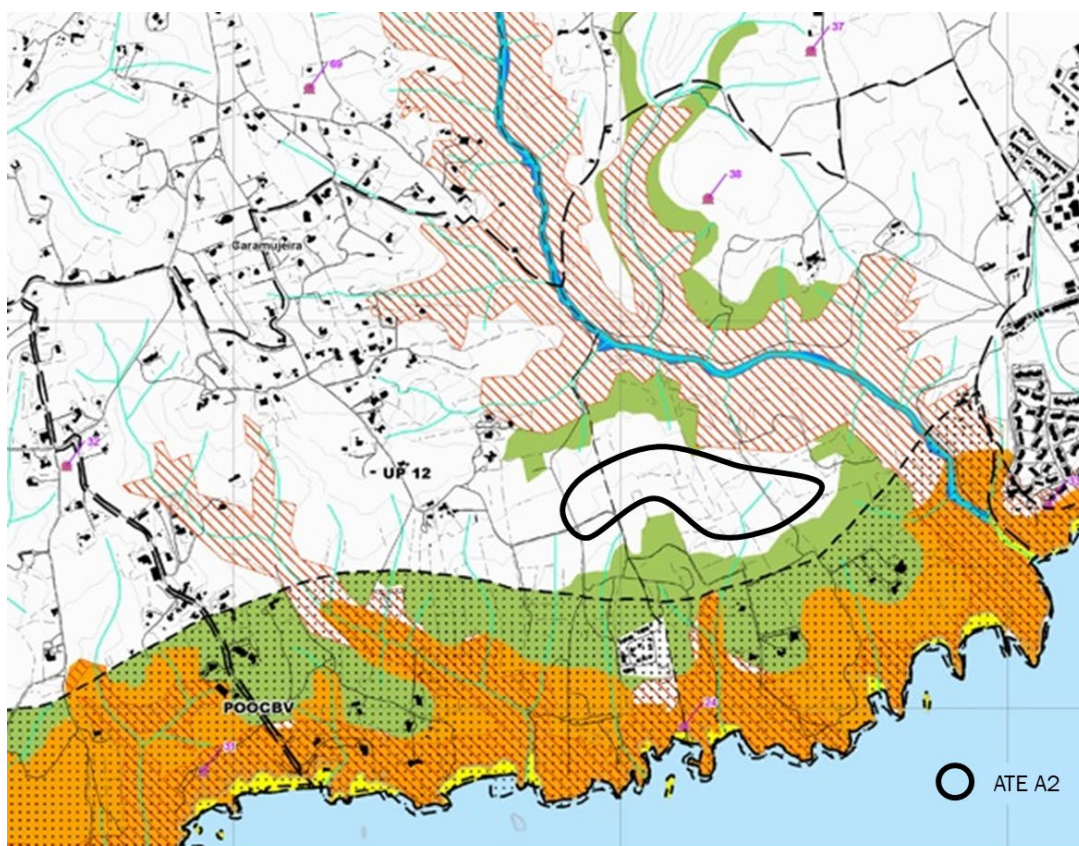
Para além das áreas com elevado valor natural e ecológico identificadas nos estudos paisagísticos, como apresentadas na figura anterior, da análise aos elementos disponíveis da Revisão do PDM de Lagoa, salientam-se as áreas que constituem a estrutura ecológica municipal (EEM), “*estrutura territorial que integra os sistemas biofísicos que pelas suas características intrínsecas, ou por constituírem o suporte físico de processo ecológicos, são fundamentais à manutenção da integridade, regeneração e identidade do território e das populações que dele dependem, e que se articula através de relações de continuidade. É assim composta por dois níveis, em função do seu contributo para se atingirem os objetivos de conservação e recuperação dos habitats, de integridade, conetividade, valorização dos ecossistemas e das paisagens, proteção do património cultural de interesse e prevenção e mitigação do risco.*”⁹

Assim, as “áreas nucleares” agregam valores naturais e/ou paisagísticos, nelas se incluindo, entre outros, o sistema de arribas e respetivas faixas de proteção, e as praias, enquanto as “áreas de conetividade ecológica e de prevenção de risco” integram corredores ecológicos e áreas suscetíveis a fenómenos perigosos ou vulneráveis à poluição, entre outros.

Conforme se pode observar na figura seguinte, a faixa litoral da UP12 tanto integra “áreas nucleares” da EEM, associadas às arribas e praias como áreas de conetividade ecológica e de prevenção do risco” associadas às áreas de elevado risco de erosão hídrica dos solos, aos cursos de água e respetivas margens e a outras áreas litorais com importância biofísica e/ou paisagística. Em particular na ATE A2 apenas surgem “áreas de conectividade ecológica e de prevenção do risco” associadas aos cursos de água e respetivas margens. Nas áreas que integram a EEM todas as utilizações devem assegurar a compatibilização das funções de proteção,

⁹ Revisão do PDM. Volume VI. Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento do Território, agosto de 2020

regulação e promoção dos sistemas ecológicos e do património de interesse, enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações, numa ótica de sustentabilidade do território.



Área de intervenção dos IGT em vigor



Estrutura ecológica municipal

Património de interesse (não classificado)

- Sítios de sensibilidade arqueológica
- Arquitetónico

Áreas nucleares

- Arribas e respetivas faixas de proteção
- Leito das águas de transição
- Praias
- SIC Arade/Odelouca
- Sapais
- ZPE Leixão da Gaivota

Áreas de conectividade ecológica e de prevenção do risco

- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos
- Áreas com risco elevado de erosão hídrica dos solos
- Cursos de água e respetivas margens
- Espaços verdes urbanos
- Outras áreas litorais com importância biofísica e/ou paisagística
- Vale Fontes
- Zonas ameaçadas pelas cheias naturais
- Zonas ameaçadas pelo mar

Carta base

- Edifícios
- Muros
- Caminhos
- Leito dos cursos de água
- Altimetria
- Toponímia
- Limites administrativos (CAOP 2019)
- Concelho
- Freguesia

Fonte: CM Lagoa. Revisão do PDM

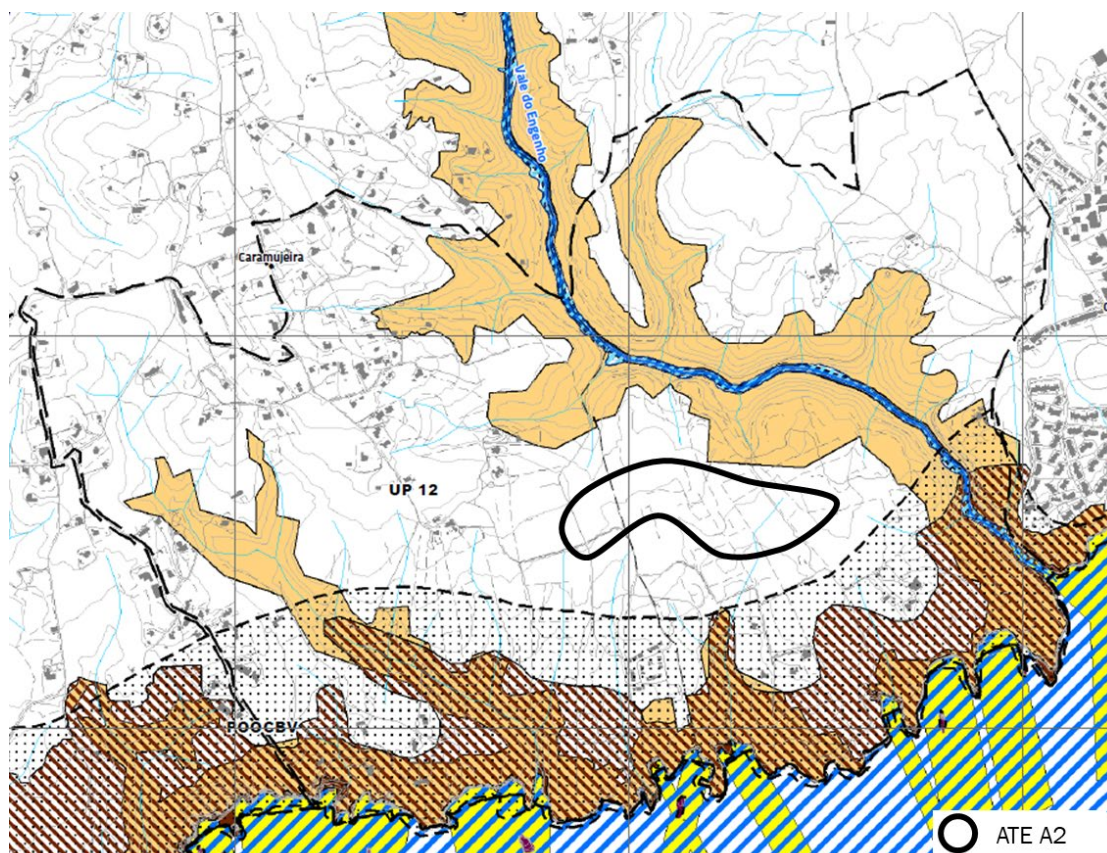
FIGURA 9 – EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

De acordo com o regulamento da Revisão do PDM, nas “áreas de conectividade ecológica e de prevenção do risco” são interditas diversas ações ou atividades, destacando-se as que têm aplicação na ATE A2:

- A instalação de aterros ou de quaisquer outros depósitos de materiais;
- A descarga de efluentes, sem prévio tratamento em instalação a tanto destinada;
- O armazenamento de combustíveis e de materiais explosivos ou perigosos;

- Ações que prejudiquem o escoamento das águas no leito e na margem dos respetivos cursos;
- A rega por meio da utilização de águas residuais sem tratamento prévio.

A confirmar as áreas integradas na EEM, a nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada pelo Aviso n.º 6400/2022, de 29 de março, apenas identifica para a ATE A2 os mesmos cursos de água e respetivos leitos e margens, tal como se pode observar na figura seguinte. Nestas áreas os respetivos regimes legais aplicam-se cumulativamente com a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo estabelecida no PDM, prevalecendo sobre esta quando os regimes forem materialmente mais restritivos, mais exigentes ou mais condicionadores.



Área de intervenção dos IGT em vigor



Tipologias da REN

Áreas de proteção do litoral

- Faixa marítima de proteção costeira
- Praias
- Sapais
- Ihéus e rochedos emersos no mar
- Arribas
- Faixas de proteção das arribas
- Leito das águas de transição
- Margem das águas de transição

Faixa de proteção das águas de transição

- Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre
- Cursos de água e respetiva margem
- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos
- Áreas de prevenção de riscos naturais
- Zonas ameaçadas pelo mar
- Zonas ameaçadas pelas cheias
- Áreas de elevado risco de erosão do solo

Cursos de água

- Integram a REN
- Não integram a REN

Carta base

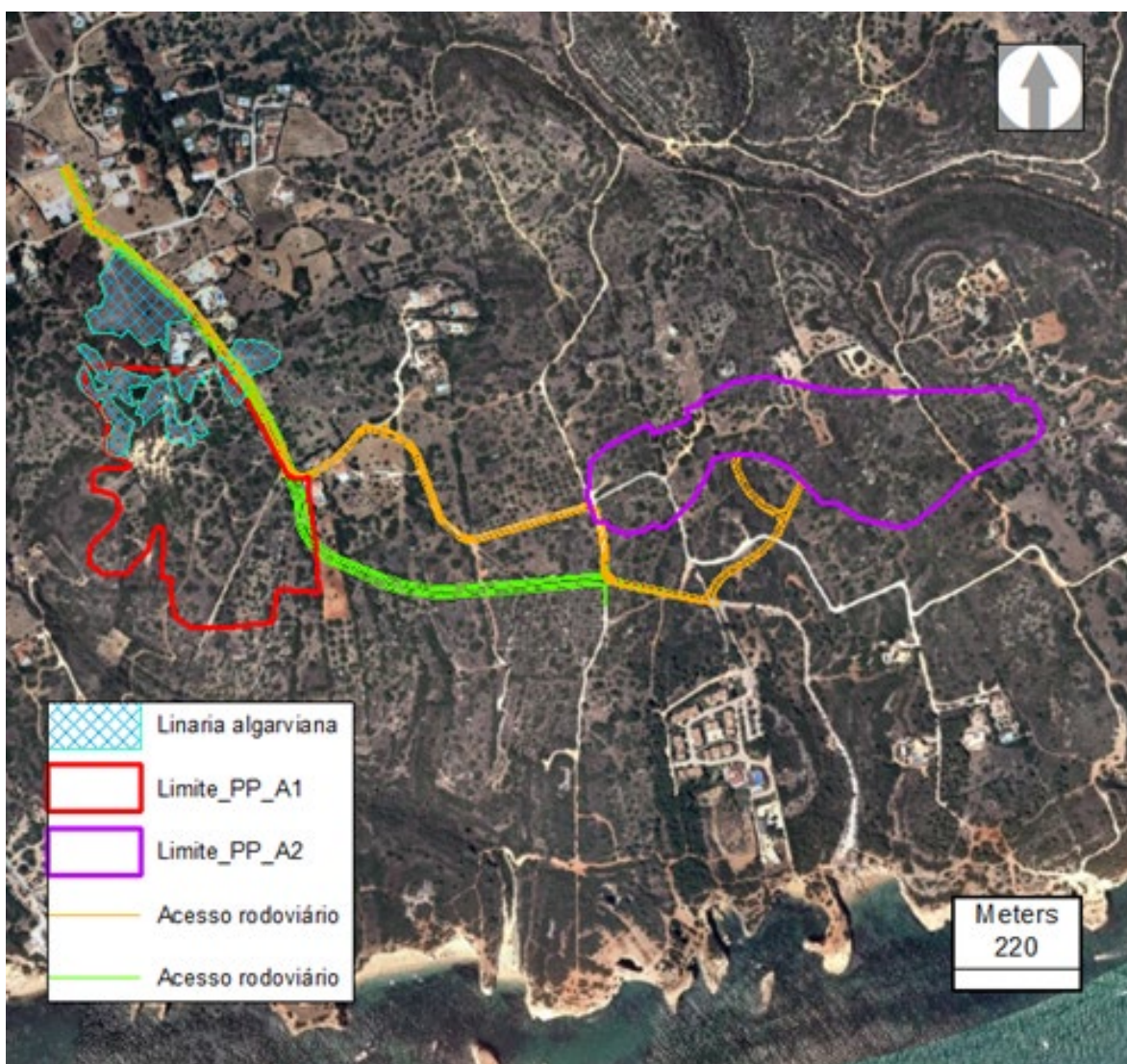
- Edifícios
- Caminhos
- Altimetria
- Leito dos cursos de água
- Toponímia
- Limites administrativos (CAOP 2019)
- Concelho
- Freguesia

Fonte: CM Lagoa. Revisão do PDM

FIGURA 10 – EXTRATO DA PLANTA DE PROPOSTA DE REN

No âmbito dos trabalhos do “Estudo de Impacte Ambiental do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022), doravante designado por EIA, verificou-se não ter sido observada *Linaria algarviana* na área do Plano em apreço (ATE A2).

A imagem seguinte ilustra a distribuição da *Linaria algarviana* na área do NDT A da UP12, planta protegida pelo anexo II da Diretiva Habitats e classificada como “Quase Ameaçada” pela Lista Vermelha da flora Vascular de Portugal Continental. Como se pode ver, o registo realizado centra-se no ATE1, não se registando ocorrências de Linária na área de intervenção do PP ATE2.



Fonte: EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022)

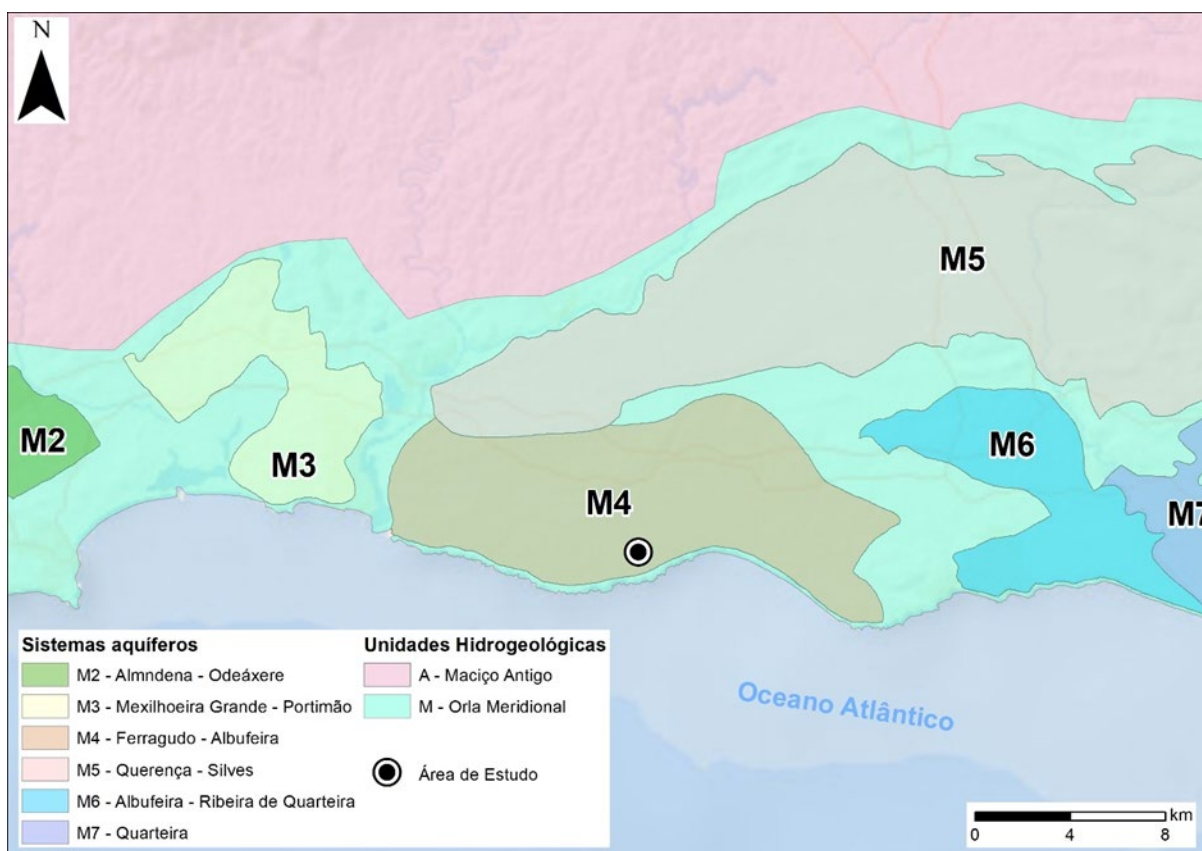
FIGURA 11 – CARTOGRAFIA DE VEGETAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Relativamente à fauna, o EIA inventariou também a presença de Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*), espécie que, apesar de abundante, possui estatuto de “Quase Ameaçada” em Portugal devido a uma redução dos efetivos associada a doenças infecciosas.

5.1.3.2 Recursos Hídricos

Descreve o EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022) que a região de Lagoa enquadra-se na Unidade Hidrogeológica da Orla Meridional, ou Algarvia, constituída por terrenos sedimentares de idade mesozóica e cenozóica, na Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

De acordo com a mesma fonte, segundo ALMEIDA et al. (2000), a área de estudo integra-se no sistema aquífero de Ferragudo-Albufeira (M4) (Figura 12), de 117 km² de área, limitado a W pelo rio Arade e a E pelos afloramentos cretácicos e jurássicos de Albufeira. A N, o contacto é intraformacional, separando este sistema do de Querença-Silves, tendo sido estabelecido o limite com base no prolongamento do afloramento sul das formações jurássicas. Trata-se de um sistema multiaquífero, sendo as formações aquíferas do cretácico e do miocénico as mais importantes. Os calcários cretácicos (“Calcários com Palorbitolina”) suportam um pequeno aquífero cársico que, geralmente, apresenta melhores produtividades e qualidade de água. No entanto, dispõe de recursos limitados devido à sua pequena área de recarga. Os depósitos detríticos quaternários e os arenitos cretácicos suportam pequenos aquíferos freáticos.



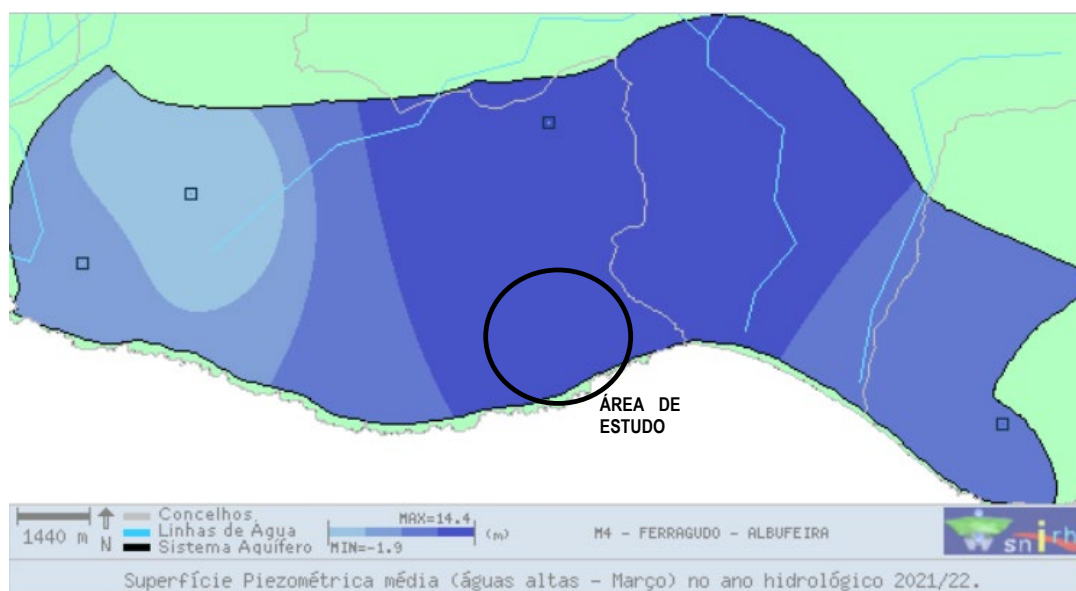
Fonte: EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022) - ESRI, Garmin, GEBCO, NOAAANGDC, and othher; SNIRH

FIGURA 12 - SISTEMAS AQUÍFEROS.

Prossegue o EIA no enquadramento local considerando as litologias presentes na área de estudo. Segundo ALMEIDA et al. (2000), a Formação Carbonatada de Lagos-Portimão tem um grande interesse hidrogeológico, pois constitui o suporte de sistemas aquíferos que têm uma importância assinalável para abastecimento e regadio. Nalguns casos, esta importância vai sendo cada vez mais reduzida devido à fraca qualidade da água.

Assinala que, de acordo com ALMEIDA et al. (2000) e os dados disponíveis na plataforma online do SNIRH, os níveis piezométricos registam amplitudes máximas de variação entre os 3 e 5m, com oscilações interanuais de 2 a 3m. A profundidade média do nível de água, no sistema Ferragudo-Albufeira, varia entre os 17 e os 42m,

sendo que para a área de estudo, a profundidade do nível de água é na ordem dos 30m. Neste sistema, verifica-se que o fluxo subterrâneo se dirige para NW, na direção do rio Arade ou para Sul, na direção do mar (Figura 13). O comportamento do sistema poderá ser devido, por um lado ao poder regulador elevado, e por outro, a uma utilização reduzida devido à má qualidade das águas. O sistema aquífero Ferragudo-Albufeira apresenta uma baixa heterogeneidade do meio e uma disponibilidade hídrica subterrânea anual na ordem dos 10hm³/ano. Segundo a base de dados do LNEG (2022), próximo da área de estudo, localizam-se dois furos de captação para abastecimento público (Furo JK7 – Lombos e JK6 – Porches), ambos abandonados por improdutividade aquífera.



Fonte: EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022)

FIGURA 13 – SUPERFÍCIE PIEZOMÉTRICA MÉDIA (ÉPOCA HÚMIDA) NO ANO HIDROGEOLÓGICO 2021/22 DO SISTEMA AQUÍFERO FERRAGUDO-ALBUFEIRA (SNIRH)

Quanto à qualidade da água, refere o EIA que as águas deste sistema aquífero apresentam uma qualidade muito deficiente, quer para o abastecimento, quer para regadio. No que toca aos VMR para água para consumo humano, registam-se excedências para condutividade, dureza e a maioria iões maiores. Já os VMA são ultrapassados no magnésio, no sódio e na dureza. No que diz respeito à qualidade de rega, verificam-se violações aos VMR para cloretos e condutividade (ALMEIDA et al., 2000 & PROT Algarve, 2002). No entanto, segundo o PGRH das Ribeiras do Algarve (RH8), o estado químico global das massas de águas subterrâneas é classificado como bom (APA, 2016).

Com base PROT Algarve (2002), considera-se que a área de estudo se enquadra nas classes V2/V4 (Aquíferos em rochas carbonatadas de carsificação média alta/Aquíferos em sedimentos não consolidados sem ligação hidráulica com água superficial), de onde resulta uma vulnerabilidade à poluição média a média-alta. Estando a vulnerabilidade à poluição condicionada pelas características geológicas e hidrogeológicas do meio, grande parte do NDT-A é classificado com vulnerabilidade média a alta, uma vez que a Formação carbonatada de Lagos-Portimão constituiu o suporte dos aquíferos cársicos da região.

A nível dos recursos hídricos superficiais recorre-se novamente aos dados do EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022), que descreve a área de estudo com base na informação constante no Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (APA, 2015), na Cartografia do Atlas do Ambiente, da APA, e da Carta Militar, bem como no SNIRH ao nível da qualidade da água nas linhas de água da área em estudo.

A área de estudo corresponde à Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), a qual se divide por inúmeras sub-bacias associadas às principais linhas de água presentes na área da região hidrográfica, que esgotam para o oceano atlântico, onde se inclui a bacia da ribeira de Alcantarilha, situada próximo da zona em análise, do lado Este. Quanto à classificação do estado global das massas de água superficiais na RH8, tendo em conta a informação contida no PGRH, verifica-se que das 83 massas de água superficiais identificadas na região hidrográfica, 70% apresentam um estado Bom e Superior, 26% um estado Inferior a Bom, havendo ainda 4% com um estado Desconhecido.

A área em estudo é atravessada por diversas pequenas linhas de água de regime torrencial, sem designação específica, confluindo algumas diretamente no oceano atlântico. De acordo com elementos disponíveis, constata-se que a precipitação média anual na zona é das mais reduzidas do Algarve e inferior a 450 mm/ano, originando escoamentos muito reduzidos, inferiores a 40 mm/ano, os mais baixos de todo o Algarve e do País.

Não existem fontes de poluição pontual presentes na área de estudo, sendo apenas expectáveis cargas poluentes de origem difusa, associadas maioritariamente às atividades agrícola, designadamente o uso de fertilizantes, o uso de fitofármacos e as práticas de regadio.

5.1.4 Alterações Climáticas

A descrição deste descritor é suportada pelo EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022) que aponta os eventos/perigos climáticos mais relevantes para o projeto e os respetivos riscos associados. Nesta componente são analisados dois fenómenos independentes:

- a vulnerabilidade do projeto às Alterações Climáticas, ou seja, a análise dos eventuais impactes causados pela potencial alteração futura dos padrões climáticos na infraestrutura e na sua capacidade de prestação de serviços para que foi desenhado;
- o impacte relativo à implementação do projeto (construção, funcionamento, desativação) sobre o sistema climático, ou seja, a avaliação do seu padrão de emissão de GEE.

Assim, de forma diferente do que se verifica na maioria das restantes áreas temáticas, no caso particular da componente Alterações Climáticas não está em causa a avaliação dos impactes diretos do projeto sobre o ambiente envolvente pelo que a metodologia seguida estrutura-se nos seguintes pontos:

- Seleção e caracterização de cenários climáticos (Situação de Referência);
- Análise de vulnerabilidade às Alterações Climáticas (Avaliação de Impactes);
- Impacte sobre o Clima (Avaliação de Impactes);
- Medidas de adaptação e mitigação.

No que respeita a caracterização dos cenários climáticos selecionados, o EIA considera o conjunto de fatores climáticos mais relevantes, nomeadamente (temperatura, precipitação, probabilidade de eventos climáticos extremos, nível médio do mar, ...). Para a análise de vulnerabilidade identifica e avalia os impactes expectáveis sobre o projeto causados pela combinação da sensibilidade particular deste tipo de projetos aos diferentes fatores climáticos com a magnitude da sua exposição ao clima (atual e futuro) (JASPERS, 2017). Para analisar o impacte sobre o clima, analisa e quantifica as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associadas ao projeto, identificando finalmente as medidas, quer de adaptação do projeto aos impactes decorrentes das Alterações Climáticas, quer de mitigação referentes à redução da sua pegada carbónica e ao seu potencial de impacte sobre o Clima.

Em síntese, importa no âmbito desta AAE compreender qual o grau de exposição do projeto às alterações climáticas bem como o impacte que o mesmo terá sobre o clima. Esta análise traduz-se numa Matriz de Vulnerabilidade das Propostas dos PP de Albandeira NDT A, construída na sequência da análise de sensibilidade da tipologia de projetos e na avaliação da exposição (presente e futura) da zona de realização da Proposta de

Plano. Nesta matriz, cada evento climático é classificado em função de duas variáveis (Sensibilidade X Exposição) para fazer refletir um grau de vulnerabilidade específico. A avaliação do grau de exposição, entretanto, é também influenciada pelas medidas de adaptação que possam estar previstas ou recomendadas no próprio Plano, podendo atenuar uma avaliação inicial.

		Exposição				
		Insignificante	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
Sensibilidade	Baixa/Nulla					
	Moderada			Ventos Extremos	Temperaturas Extremas Máximas / Seca	
	Alta	Inundações Marítimas	Incêndios Florestais	Inundações Fluviais e Pluviais		

Chave:

Vulnerabilidade Baixa
Vulnerabilidade Moderada
Vulnerabilidade Alta

Esta matriz permite concluir que o projeto, considerando a sua localização geográfica e as medidas de adaptação a implementar, não possui vulnerabilidade alta a qualquer evento. Porém, todos são classificados como tendo vulnerabilidade moderada e devem ser especialmente considerados na sua implementação:

- Inundações Fluviais e Pluviais;
- Temperaturas Extremas Máximas;
- Incêndios Florestais;
- Seca;
- Ventos Extremos.

Quanto ao impacto do projeto no clima, centrado na previsão das emissões de Gases com Efeito de Estufa, refere o EIA que, no inventário de emissões do concelho de Lagoa, os valores das emissões referem-se apenas a emissões diretas verificadas na área do próprio concelho. Por exemplo, é considerada a produção de energia elétrica em instalações eventualmente instaladas no concelho, mas não são consideradas as emissões indiretas relativas ao consumo de eletricidade global verificado no concelho, ou seja, às emissões de GEE relativas à geração da eletricidade (que se localiza noutras regiões) necessária para satisfazer aquele consumo.

Já as emissões calculadas no EIA para o projeto em estudo estão expressas enquanto emissões diretas e indiretas. Por exemplo, estão a ser contabilizadas as emissões decorrentes do consumo de eletricidade, que se verificam efetivamente noutra região do país, bem como as emissões decorrentes da produção dos materiais de construção que serão empregues no projeto (cimento, metais, tijolos, cerâmicas, ...), e que ocorrem também, na sua grande maioria, fora dos limites do concelho de Lagoa.

Observa-se assim que, tendo em conta os comentários anteriores, o projeto terá um peso muito pouco significativo no que concerne à emissão total anual de GEE do concelho de Lagoa. Se compararmos os dois valores (as emissões diretas e indiretas do projeto e as emissões diretas verificadas no concelho de Lagoa), as primeiras cobrem, mesmo assim, apenas cerca de 4,2% do total concelhio.

5.2 Proposta de Plano de Pormenor

5.2.1 Zonamento Conceptual e Estratégia de Intervenção Paisagística

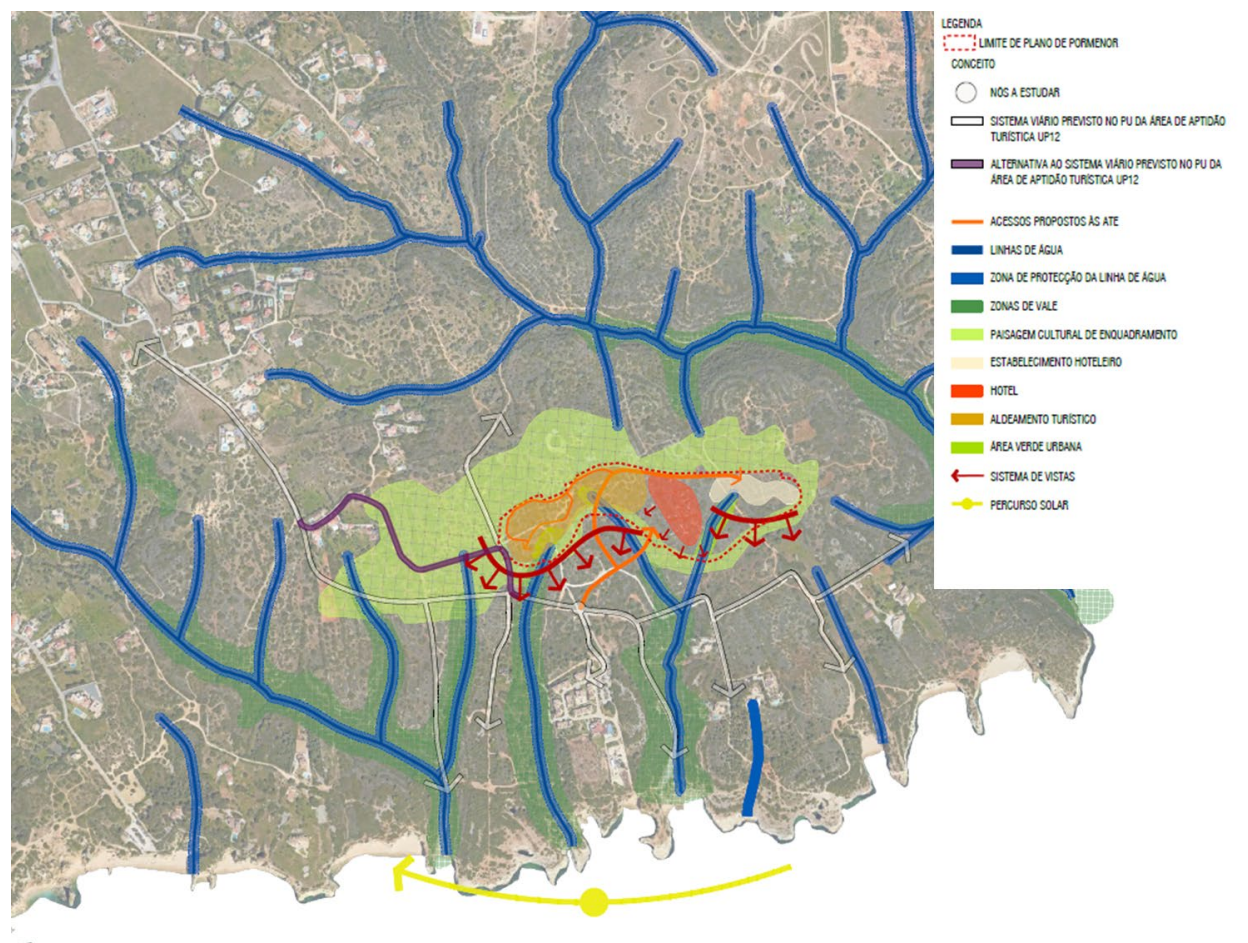
O Plano de Pormenor (PP - ATE A2) enquadra-se na estratégia de desenvolvimento local, que encontra expressão no Plano Diretor Municipal (PDM) e é desenvolvida nos instrumentos de gestão territorial vigentes subsequentes, em particular no Plano de Urbanização (PU) da Área de Aptidão Turística UP 12. O Plano de Pormenor considera também a Operação de Loteamento do Empreendimento Turístico “Resort Praia da Marinha I”, que abrange o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) A e concretiza em detalhe as propostas de ocupação previstas para as Áreas Turísticas Edificadas (ATE) A1 e A2.

O Plano de Pormenor visa adequar o modelo de desenvolvimento turístico e responder a padrões contemporâneos de elevada qualidade, centrando o seu conceito na valorização da paisagem local e no usufruto da identidade que essa paisagem confere no mercado internacional do turismo, constituindo um fator diferenciador. A expressão mais direta desse conceito é o tratamento e gestão das áreas turísticas complementares para a criação de uma rede de caminhos de natureza. A zona na qual o PP - ATE A2 está integrado é bastante mais vasta e predominantemente classificada como solo rústico, oferecendo possibilidades de reintrodução da exploração agrícola de produtos regionais locais complementares do plano.

Neste contexto, o PP - ATE A2 apresenta os seguintes **Objetivos**:

- a) Concretizar na ATE A2 a estratégia de desenvolvimento local prevista para o NDT A da Área de Aptidão Turística UP 12, consagrada no PDM de Lagoa e desenvolvida no PU da Área de Aptidão Turística UP 12, respeitando na íntegra as disposições destes instrumentos bem como na Operação de Loteamento do Empreendimento Turístico “Resort Praia da Marinha I”, ajustada no que se refere ao tipo de produto turístico;
- b) Promover a qualidade e contemporaneidade do modelo turístico previsto para a ATE A2;
- c) Promover o desenvolvimento turístico na ATE A2 como motor socioeconómico para a gestão integrada da paisagem local e a exploração do solo rústico de parte dos 220 hectares de espaços naturais cujos terrenos são propriedade do promotor:
 - c1) Incentivando a valorização da identidade da paisagem local como fator diferenciador da valorização económica do território, travando o abandono do solo rústico envolvente;
 - c2) Valorizando a paisagem local através da constituição de uma rede sustentável de caminhos de natureza e de explorações agrícolas localizadas de produtos regionais, associados ao negócio turístico;
 - c3) Combatendo o risco de incêndios florestais, através da inversão da situação de abandono do solo rústico e da adoção de um modelo de gestão integrada apoiado no projeto turístico;
 - c4) Preservando os valores naturais, com destaque para os recursos hídricos como fator diferenciador do território.
- d) Promover a utilização de veículos elétricos de baixo impacto ambiental e de modos suaves de mobilidade em toda a zona, restringindo mesmo o uso do automóvel no interior dos empreendimentos. Nesse quadro, promover um novo paradigma da mobilidade para a ATE A2, investindo nas opções de andar a pé e de bicicleta (modos suaves) bem como na adoção de viaturas elétricas, reduzindo os impactes ambientais das ocupações, nomeadamente o ruído e emissões de gases com efeito de estufa;
- e) Fomentar a economia local e a coesão social da região durante todo o ano, designadamente através da oferta de novos postos de trabalho associados ao turismo e serviços complementares e da promoção de um modelo turístico não sazonal e não dependente do produto praia.

Com base no diagnóstico de aptidões e na síntese paisagista efetuada e anteriormente apresentada, o conceito de intervenção delineado pelo estudo paisagístico tem por objetivo a minimização da ocupação de áreas sensíveis, o controlo eficiente dos diferentes tipos de atividade previstos e o delinear de uma ocupação ordenada, em que as regras de utilização do espaço exterior se encontram claramente definidas e devidamente ajustadas aos usos e fluxos preconizados. Aponta, por isso, a localização das macroestruturas e ocupações, estabelecendo igualmente o sistema de vistas e o sistema das zonas de proteção e das zonas verdes a considerar, tal como se apresenta na figura seguinte.



Fonte: PP de Albandeira – ATE 2, Desenho 26, março 2021

FIGURA 11 – CONCEITO DE INTERVENÇÃO

Assim, assente nos objetivos enunciados e no estudo paisagístico, o **zonamento conceptual** da ATE A2 partiu do conjunto de potencialidades e aptidões do sítio relativamente à implementação de empreendimentos turísticos de elevada qualidade e dos índices estabelecidos no PU da Área de Aptidão Turística UP12.

Na envolvente do limite da Área Turística Edificável (ATE), os espaços exteriores serão integrados no ordenamento e gestão das áreas complementares, entre os núcleos edificados e a paisagem cultural de enquadramento. Estes permitirão a observação e contemplação das atividades existentes nestas áreas, assegurando a ligação entre os núcleos da ATE, acesso a pontos notáveis e miradouros existentes, sempre compatível com a salvaguarda das áreas de valor ecológico e de atividades culturais tradicionais. Serão ainda o suporte de atividades e experiências únicas associadas ao carácter dominante da paisagem local, complementando as existentes no interior dos limites da ATE, centrais para a afirmação do modelo turístico que se pretende implementar.

Aposta-se, assim, na minimização da ocupação de áreas sensíveis e com aptidão para recreio, bem como o controle eficiente dos diferentes tipos de atividade previstos. Conforme descrito no Relatório do Plano,

preconiza-se o incentivo à “reintrodução de práticas agrícolas tradicionais de âmbito regional, nos termos do PDM. O objetivo fulcral a atingir consiste numa nova abordagem combinada da atividade económica de exploração turística com a atividade agrícola tradicional que permita, designadamente, uma certa autossustentabilidade local e a manutenção de uma área que em tempos foi objeto de cultura e ocupação, minimizando o risco de incêndio”. A mitigação do risco de incêndio é claramente apontada como fator determinante da estratégia a adotar para as áreas envolventes aos limites do PP da ATE A2, classificadas como solo rústico, defendendo-se no Relatório do Plano a urgência em “adotar as medidas necessárias para revitalizar as zonas presentemente sem atividades económicas relevantes, sem colocar em causa os valores naturais em presença”.

Em consonância com o conceito definido, a **estratégia de integração paisagística** assegura elevados níveis de qualidade estética, ecológica e ambiental, contemplando intervenções de gestão e valorização das áreas complementares do Núcleo de Desenvolvimento Turístico, exteriores à ATE, que envolvem:

- a) A recuperação de caminhos/trilhos existentes para percursos pedonais, clicáveis, e viários condicionados;
- b) A recuperação de muros e valados de compartimentação da paisagem cultural;
- c) A requalificação de áreas agrícolas abandonadas;
- d) A reconversão de áreas agrícolas existentes em zonas com microclima favorável;
- e) A valorização de áreas intersticiais com ações de proteção e valorização de formações vegetais com elevada importância ecológica e paisagística;
- f) A plantação de elementos arbóreos ao longo de caminhos e trilhos pedonais, com preferência para as espécies da flora local (autóctone e tradicional);
- g) A implementação de estratégias de proteção e valorização dos espaços naturais de arribas, de enquadramento e proteção das encostas.

Este modo de atuar na paisagem pretende favorecer um modelo de turismo com franco pendor ambiental, apoiado na valorização da identidade do sítio e menos intrusivo na paisagem rústica. Promove-se, assim, o funcionamento dos sistemas agrícolas tradicionais, a introdução de novas culturas que respeitem o padrão existente no território e a conservação de áreas de especial importância para a conservação de espécies autóctones e habitats, a gestão do risco de incêndio e a promoção de atividades de desporto, recreio e lazer compatíveis com o funcionamento dos sistemas agrícolas e naturais referidos.

5.2.2 Proposta de Ocupação

Como referido anteriormente, os estudos paisagísticos desenvolvidos permitem delimitar zonas homogêneas sob o ponto de vista de aptidão para a conservação dos recursos paisagísticos, para equipamentos de recreio (ativo e passivo), e para edificação no interior da Área Turística Edificada (ATE), que estão na base do conceito do Plano de Pormenor, guiando em particular o modelo espacial desenvolvido.

De uma forma esquemática a ATE A2 apresenta um zonamento que contempla as seguintes situações:

- a) O grupo formado pelos estabelecimentos hoteleiros é associado à parte superior da encosta, com o hotel de 4/5 estrelas localizado na parte central norte da ATE A2 e estabelecimento hoteleiro na zona nascente;
- b) A sul destes dois equipamentos hoteleiros desenvolve-se uma componente da Estrutura Ecológica Municipal, com os espaços mais centrais a serem destinados às zonas de equipamento de recreio e lazer e a extremidade nascente à proteção e conservação da natureza;

- c) O aldeamento turístico é localizado na zona poente da ATE A2, tirando partido do sistema de vistas e usufruindo, igualmente a sul, das áreas verdes associadas à estrutura ecológica urbana;
- d) A sul do aldeamento turístico e na zona central da ATE A2 situam-se áreas reservadas a equipamentos de apoio ao recreio e lazer, associadas a manchas com valor paisagístico, que integram a Estrutura Ecológica Municipal.

Os empreendimentos a implementar no âmbito do Plano de Pormenor podem constituir um conjunto turístico orientados, exclusivamente, para equipamentos turísticos de 4/5 estrelas, com as seguintes tipologias de ocupação:

- a) Um hotel dispor de SPA, áreas de restauração, centro de reuniões, com uma área de construção até 13.250 m² e cerca de 163 unidades de alojamento, podendo atingir um máximo de 326 camas;
- b) Um estabelecimento hoteleiro, com uma área de construção até 4.800 m² e 68 apartamentos de tipologias T0 e T2, podendo atingir um máximo de 114 camas;
- c) Um aldeamento turístico, com uma área de construção até 3.500 m², com 14 unidades de alojamento de tipologia T3, 6 unidades isoladas e 8 em banda, podendo atingir um máximo de 84 camas, por enquanto, constituído por dois lotes separados por um troço da Estrada de Albandeira, que constitui a parcela A2.6, suscetível de ser integrada em domínio privado e sujeita a emparcelamento com os lotes A2.1.1 e A2.1.2.

Este tipo de empreendimento compreende núcleos de instalações funcionalmente interdependentes, sendo um deles um estabelecimento hoteleiro de quatro ou cinco estrelas, e ainda um equipamento de animação autónomo e estabelecimentos de restauração, incluídos nos diversos estabelecimentos hoteleiros.

O Plano de Pormenor prevê que os empreendimentos turísticos que se localizam na ATE A2 possam permitir uma exploração integrada, em articulação com a valorização e gestão paisagística das áreas complementares aos NDT e áreas rústicas, entendidas como paisagens de identidade local que constituem valor acrescido para o tipo de turismo desejado.

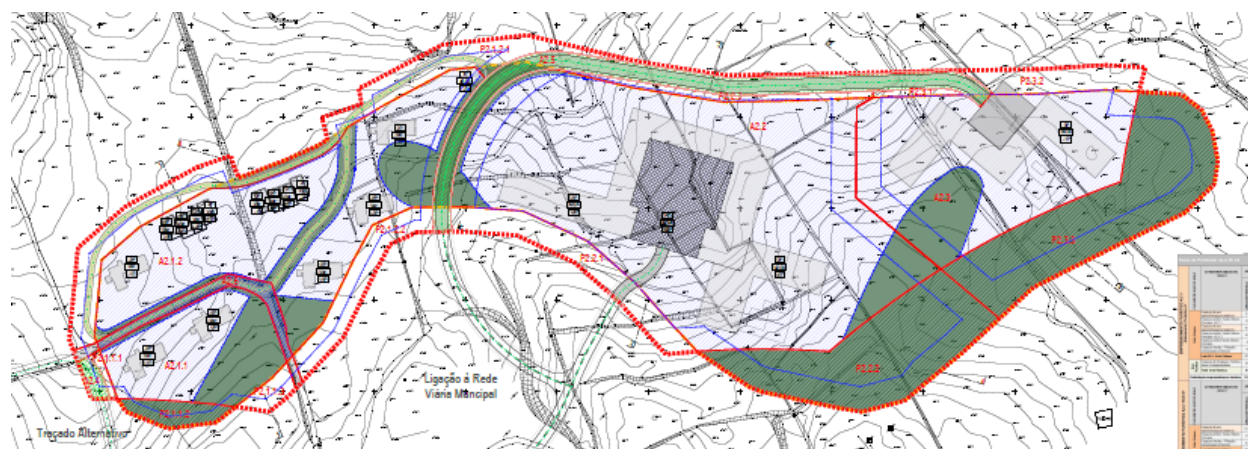
A disposição proposta para os edifícios resultou da análise paisagística atrás apresentada. A solução indicativa de ordenamento do território propõe a localização do hotel no centro da ATE, deste modo permitindo centralizar as funções de chegada e distribuição dos utentes. O acesso à ATE A2 é feito a partir do nó da Estrada de Albandeira, situado a sul, e que permite também o acesso ao empreendimento Suítes Alba Resort & SPA. Este acesso garante a ligação à praça de chegada.

O hotel de 4/5 estrelas é disposto em redor de uma praça de dimensões generosas, onde se localizam as áreas de comércio e restauração e as salas de conferências, beneficiando da localização central. Será constituído por uma área de quartos localizados sobre as principais zonas públicas, com orientações sul e poente nos níveis superiores; pelo *lobby*, restaurantes e SPA nos níveis inferiores; e por uma área de suítes ocupando as restantes alas do edifício, sempre dispostas de forma a beneficiarem das melhores panorâmicas. Adaptado ao terreno, este edifício terá uma altura máxima de 3 pisos acima da cota de soleira.

O estabelecimento hoteleiro situa-se no extremo nascente da ATE A2 e poderá decompor-se em três corpos, sendo as piscinas e solários concentrados no edifício principal, mais próximo do edifício do hotel. Este empreendimento é também servido pela via de distribuição pedonal, permitindo a circulação dos veículos elétricos e modos suaves.

O aldeamento turístico dispõe as unidades organicamente, ajustadas ao terreno, permitindo ainda salvaguardar a privacidade, otimizar o sistema de vistas e beneficiar da melhor orientação solar. Este empreendimento beneficia de uma portaria própria, a partir da qual se fará igualmente a distribuição pedonal, em veículos elétricos e em modos suaves. O aldeamento poderá, ainda, eventualmente dispor de um pequeno equipamento de desporto e lazer, em solo permeável.

Na figura seguinte reproduz-se a Planta de Implantação e respetivo quadro síntese da ocupação proposta para a ATE A2.



LEGENDA	
	LIMITE DO PLANO DE PORMENOR
	LIMITE DA ÁREA TURÍSTICA EDIFICÁVEL
LOTES E PARCELAS A CONSTITUIR POR EFEITO REGISTAL DO PLANO DE PORMENOR	
	LIMITE DE LOTE OU PARCELA
A2.N	LOTES/PARCELAS
P2.N.N	PARCELAS DESTINADAS A ESPAÇOS VERDES PRIVADOS (CORRESPONDENTES A ÁREAS COMUNS DOS LOTES)
SOLO URBANO	
	ESPAÇOS DE USO ESPECIAL/ESPAÇOS TURÍSTICOS
	ESPAÇOS VERDES/PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECREIO
	ESPAÇOS VERDES/VERDE URBANO PRINCIPAL
	POLÍGONO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO
SOLO RÚSTICO	
	ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA/ÁREAS COMPLEMENTARES

ÁREAS DE CEDÊNCIA	
	ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL/A CONSIDERAR EM EVENTUAIS COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS NOS TERMOS DO DL 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO
	ÁREA SUSCEPTÍVEL DE SER INTEGRADA EM DOMÍNIO PRIVADO E SUJEITA A EMPARCELAMENTO COM OS LOTES A2.1.1 e A2.1.2 ÁREA DE VIAS
ELEMENTOS NÃO VINCULATIVOS	
	VIA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL
	VIA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL - PROVISÓRIO
	VIAS PARA MODOS SUAVES E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA
	ESTACIONAMENTO EM CAVE
	EDIFÍCIO PROPOSTO
	N.º DE PISOS ACIMA DO SOLO
	COTA DE SOLEIRA
	N.º DE PISOS ABAIXO DO SOLO

Plano de Pormenor da ATE A2																		
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO A2.1 - Aldeamento Turístico 4*	CLASSE DE USO DO SOLO	CATEGORIA DE USO DO SOLO	ÁREA DE SOLO		USO	PARÂMETROS							Nº MÁXIMO DE PISOS		ESTACIONAMENTO			
			ÁREA DE PARCELA (m²)**	ÁREA DE LOTE (m²)		ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA (Ac) (1) (m²)	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO (ic)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO MÁXIMA (Ai)	ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (ii)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO (Impz)	Nº MÁXIMO DE CAMAS	DENSIDADE POPULACIONAL (habitantes/ha)	ACIMA COTA DE SOLEIRA	ABAIXO COTA DE SOLEIRA	AFASTAMENTO AO LIMITE DO EMPREENHIMENTO (m)	VEÍCULOS LIGEIROS	VEÍCULOS PESADOS	
Solo Urbano	Espaços de uso especial/espacios turisticos - Espaços verdes Verde Urbano Principal - A2.1.1		2 735	4 540	TURISMO	3 500		2 670										
			1 806															
			9 375															
			2 613															
			436															
			650															
	Lote A2.1- Solo Urbano	17 820	16 728	TURISMO	3 500	0,20	2 670	0,15	0,25	84	35	2	1	6,6	28	0		
Solo Rústico	5 842																	
Total Solo Rústico	5 842																	
Delimitação empreendimento turístico	23 663																	
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO A2.2 - Hotel 5*	Solo Urbano	Espaços de uso especial/espacios turisticos - Espaços verdes Verde Urbano Principal	23 524	23 524	TURISMO	13 250		4 500										
			1 592	1 592														
			5 382															
			Lote A2.2- Solo Urbano	30 497	25 115	TURISMO	13 250	0,43	4500	0,15	0,30	326	80	3	2	13,5	109	2
			Solo Rústico	2 629														
			Total Solo Rústico	2 629														
	Delimitação empreendimento turístico	33 126																
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO A2.3- Estabelecimento Hoteleiro 4*	Solo Urbano	Espaços de uso especial/espacios turisticos - Espaços verdes Verde Urbano Principal	8 898	8 898	TURISMO	4 800		2 500										
			1 506	1 506														
			6 374															
			Lote A2.3- Solo Urbano	16 838	10 464	TURISMO	4 800	0,29	2500	0,15	0,30	114	51	3	2	13,5	38	1
			Solo Rústico	1 611														
			Total Solo Rústico	1 611														
	Delimitação empreendimento turístico	18 349																
TOTAL EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS	Solo Urbano	65 155	62 307		21 550	0,33	9 670	0,15	0,29	624	60	3	2		175	3		
Solo Rústico	9 983																	
Total	75 138																	
ÁREAS DE CEDÊNCIA	Arnuamentos	3 758																
Área exceptável de ser integrada a um domínio privado e sujeita a emprazamento (nos lotes A2.1.1 e A2.1.2)		768																
Entrada de Albandeira (solo rústico)		142																
TOTAL DO PLANO DE PORMENOR		79 807																

*Os Parâmetros Urbanísticos relativos aos espaços exteriores cobertos (circulações, galerias, alpendres, telheiros, varandas e terraços) estão definidos no Regulamento do Plano de Pormenor.

**No caso das áreas urbanas, foi considerado o somatório das áreas das parcelas para efeitos de cálculo dos parâmetros urbanísticos

Fonte: PP de Albandeira – ATE A2, Planta de Implantação (janeiro 2024)

FIGURA 15 – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Verifica-se a preocupação de integração das construções no terreno, evitando grandes movimentos de terra e os impactes negativos que daí advêm. Por outro lado, é intenção conservar áreas cujas características biofísicas (relevo, declives, exposições e coberto vegetal) determinam um elevado valor paisagístico, ou potencial para o adquirir. Encontram-se nestes casos os vales que apresentam coberto vegetal denso e diversificado, mas também áreas com maior inclinação com riscos de erosão mais elevados.

Os espaços verdes incluídos na “estrutura verde municipal urbana” foram integrados no sistema de zonas verdes de proteção, enquadramento e recreio, constituindo corredores de proteção e valorização ambiental, assegurando a continuidade das funções ecológicas entre o tecido urbano e a paisagem envolvente. Neste contexto, as zonas verdes preconizadas funcionam como um sistema intimamente articulado, complementando-se entre si e assumindo as funções de proteção, enquadramento e recreio.

A qualidade de exceção que se pretende para os espaços exteriores pressupõe a instalação de um sistema de rega. No entanto, a seleção do tipo de vegetação e o dimensionamento dos sistemas, tendo como prioridade a eficiência do consumo de água, contribuirão para uma utilização racional dos recursos.

As **ligações viárias** à área do PP efetuam-se através da Estrada da Caramujeira e da EN 125, através do único acesso existente, a Estrada de Albandeira, a qual permite o acesso direto à ATE A2, através da construção de um nó viário simples. Este acesso está a ser objeto de estudo, envolvendo dois cenários alternativos, um que considera a construção de uma alternativa à Estrada de Albandeira localizada a sul do traçado atual, obrigando a expropriações, e um outro que considera a redução da largura da faixa de rodagem permitindo que seja implementada no troço norte da Estrada de Albandeira sem consequências para as construções existentes, propondo-se que o traçado atual se mantenha para nascente, até ao cruzamento com a Estrada do Barranquinho, local em que retoma o traçado constante do Plano de Urbanização sendo que esta solução apresenta vantagens na redução do impacto territorial e benefícios ambientais evidentes,



Fonte: PP de Albandeira – ATE A2, fevereiro de 2024

FIGURA 16 – SISTEMA VIÁRIO PROPOSTO

Esta via estruturante garantirá a conexão com a rede viária secundária cumprindo funções de distribuição local,

O modelo de ocupação turística concebido defende a não utilização do automóvel, promovendo antes a acessibilidade e mobilidade pedonal e ciclável, propondo-se o recurso a *buggies* para distâncias mais elevadas. Os acessos automóveis fazem apenas a articulação entre o exterior e o parque subterrâneo previsto na ATE A2.

Os estacionamento são centralizados no parque subterrâneo, prevendo-se 147 lugares de veículos ligeiros para o hotel e o estabelecimento hoteleiro, 28 lugares para os aldeamentos, num total de 175 lugares de veículos ligeiros, acrescidos de 3 lugares de veículos pesados de passageiros.

O acesso às Unidades de Alojamento faz-se pelas vias pedonais principais que, de forma a permitirem o tráfego de veículos elétricos, dos modos de mobilidade suaves e o acesso a viaturas de segurança e manutenção, apresentam uma largura de 3 metros, sendo pavimentados com um metro extra em grelha de arrelvamento de modo a minimizar o impacto visual.

Os tipos de pavimento propostos levam em conta os materiais utilizados na região, as tipologias e intensidade de usos previstos e, sempre que possível, a sua permeabilidade relativamente às águas pluviais. No atravessamento de zonas de valor natural optar-se-á por materiais permeáveis ou sobrelevados, limitando o pisoteio das zonas de habitats, e sistemas de drenagem que promovam a infiltração.

As infraestruturas básicas previstas sintetizam-se seguidamente.

<p>Abastecimento de água</p>	<p><u>Consumo humano:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 524 habitantes equivalentes (estimados); ▪ 200 litros/habitante (valor médio de captação, excluindo a rega); ▪ 105 m³ de consumo máximo diário (estimado) ▪ 5,39 l/s de caudal máximo em ponta; ▪ Caudal assegurado a partir da rede pública existente. <p><u>Rega e Serviço de combate a incêndios (sistema exclusivo):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Caudais assegurados a partir de furos de captação; ▪ 40.700 m³ de consumo anual, prevendo 240 dias/ ano - ATE A2; ▪ 20 a 40 l/s, para uma pressão mínima de 150 kPa, em cumprimento com o Regulamento de Segurança contra Incêndios em Edifícios; ▪ Localização dos hidrantes a menos de 30 m das saídas de emergência.
<p>Drenagem de águas residuais domésticas e pluviais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Drenagem do caudal doméstico de cada núcleo pela respetiva rede, terminando numa estação de tratamento de águas residuais domésticas do empreendimento. ▪ Drenagem de águas pluviais, quando necessário, com recurso a coletores gravíticos, com aproveitamento das águas da chuva para posterior reutilização em rega dos espaços verdes; estas serão encaminhadas e descarregadas para as linhas de água, sendo previstos a montante dispositivos e equipamentos que evitem a contaminação das águas (retenção de hidrocarbonetos), bem como a erosão do terreno provocado pelo efeito da velocidade de descarga, através de unidades de retenção com controlo de caudal a jusante.
<p>Gás combustível canalizado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso seja pretensão a utilização de gás combustível canalizado, este será centralizado em depósitos de G.P.L., até que seja implementada a distribuição de gás natural no concelho.
<p>Eletricidade</p>	<p><u>Rede de média e baixa tensão:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalada em vala pelo urbanizador com o traçado indicado, interligará os Postos de Transformação e Seccionamento com a rede de MT, ambos a construir para interligar o ATE A2 ao ATE A1;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rede de baixa tensão subterrânea <p><u>Postos de transformação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 2 PT de serviço público, alimentação através da interligação com a rede existente local. <p><u>Iluminação pública:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tecnologia LED, integrando sistema de gestão de iluminação com vista à redução dos consumos em períodos noturnos de não utilização. <p><u>Produção de energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação de painéis fotovoltaicos associados a inversores adequados com vista à produção de energia para autoconsumo
Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rede subterrânea de acordo com a legislação em vigor
Resíduos sólidos urbanos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recolha em contentores da responsabilidade do pessoal da manutenção do empreendimento. ▪ Implementação de sistema de recolha seletiva. ▪ Compostagem de resíduos verdes

TABELA 3 – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

6. Quadro de Avaliação

Entende-se por Quadro de Avaliação o conjunto articulado de pressupostos que traduzem a matriz desta análise, em face da problemática do Plano e da realidade territorial e ambiental em presença. A sua construção metodológica obedece a um conjunto de passos que aqui se descrevem, culminando na definição dos pilares da avaliação a levar a cabo. Este Quadro não foi encarado como estático no contexto do processo de elaboração do PP - ATE A2 e da AAE pelo que a grelha de Fatores Críticos de Decisão (FCD) sofreu alterações ao longo do processo. Esta dinâmica teve um momento particularmente relevante aquando da receção dos pareceres das entidades consultadas após a formalização do Relatório de Fatores Críticos.

Inicia-se agora a sistematização dos aspetos que traduzem uma leitura crítica e estrutural do suporte e enquadramento de elaboração do PP - ATE A2. Assim, definido o objeto da AAE, trata-se agora de estruturar qual é o enfoque a adotar, em termos de abordagem estratégica, para o procedimento de avaliação. Este passo metodológico implica a definição das questões estratégicas (QE) e como estas poderão ser rebatidas nas designadas questões ambientais e de sustentabilidade (QAS), conforme o “Guia de melhores práticas de AAE” já mencionado.

O Quadro de Avaliação foi submetido, numa primeira fase de Relatório de Fatores Críticos a pareceres de um conjunto de entidades que se pronunciaram, tendo sofrido alguns ajustamentos, nomeadamente quanto às relações estabelecidas entre as suas várias componentes. Por outro lado, foram fornecidas indicações relativas ao seu desenvolvimento em Indicadores, as quais são formalizadas nesta fase.

6.1 Quadro Problema

A definição do Quadro Problema é um auxiliar importante para a rápida apreensão da realidade em presença em face (i) do suporte natural e territorial em presença e (ii) dos objetivos do PP - ATE A2. Trata-se de sistematizar, de forma muito simples e imediata, um diagnóstico crítico relativamente ao que a avaliação deve ponderar. De acordo com o “Guia de melhores práticas de Avaliação Ambiental estratégica”, esta etapa do processo *“inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança. Constitui um primeiro e rápido diagnóstico que permite um olhar incisivo sobre o que realmente importa. O objetivo é descobrir a raiz dos problemas. Pode também ajudar a explorar benefícios ambientais para uma estratégia de desenvolvimento.”*

No caso presente, ele foi estruturado em Principais Recursos, Principais Vulnerabilidades, Principais Potencialidades e Principais Debilidades, considerando as dimensões naturais, sociais, económicas e culturais, e apresenta-se seguidamente em forma de tabela.

Principais Recursos	Principais Vulnerabilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vegetação autóctone ▪ Paisagem ▪ Património cultural ▪ Silêncio ▪ Qualidade do ar ▪ Solos agrícolas (RAN) ▪ Fontes de energias alternativas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Topografia ▪ Ecologia ▪ Paisagem ▪ Clima e disponibilidades de água ▪ Capacidade de carga das praias ▪ Gestão de resíduos ▪ Riscos de seca
Principais Potencialidades	Principais Debilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Emprego e desenvolvimento socioeconómico ▪ Qualificação da oferta turística ▪ Valorização do património cultural ▪ Mitigação dos riscos de incêndio ▪ Utilização de energias renováveis ▪ Mobilidade elétrica e utilização de transportes coletivos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Carga antrópica e habitação ▪ Intrusão visual ▪ Consumo de água ▪ Produção de resíduos ▪ Consumos energéticos

TABELA 4 – QUADRO PROBLEMA

Este Quadro Problema resume, assim, os aspetos que sobressaem, pela positiva e pela negativa, na área de estudo do PP - ATE A2 e/ou sua envolvente potencialmente afetada, aqueles que devem merecer particular atenção no seio da avaliação a desenvolver. Constituem-se, portanto, como um auxiliar relevante para a construção do Quadro de Avaliação a definir.

6.2 Questões Estratégicas

As Questões Estratégicas (QE) estabelecem uma síntese do quadro estratégico aplicável ao Plano de Pormenor. Importa, por isso, que as QE se apoiem na situação existente e perspetivem as grandes tendências das políticas públicas, a nível nacional e internacional. A sua natureza estratégica aconselha a que o elenco de QE seja limitado, seletivo e bem focado. No caso presente organizam-se em seis domínios e referem-se a:

A. PAISAGEM E TERRITÓRIO

- QE1 - Mitigação dos impactes visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade
- QE2 - Proteção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico

B. RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

- QE3 - Preservação dos recursos naturais e disponibilidades para utilizações atuais e futuras
- QE4 - Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso
- QE5 - Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética
- QE6 - Valorização sustentável da cultura local

C. RISCOS

- QE7 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa
- QE8 - Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, ambiente, património, infraestruturas e atividades económicas

D. RESÍDUOS

- QE9 - Redução da produção de resíduos e sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e reciclagem

E. RECURSOS SOCIAIS E ECONÓMICOS

- QE10 – Qualificação e diversificação da oferta turística numa lógica de desenvolvimento integrado desta atividade e da habitação

Para efeitos desta AAE, estas QE são fundamentais para enquadrar e informar a avaliação, focalizando os aspetos a ter em consideração no processo de análise e desenvolvimento do PP - ATE A2 e, nessa medida, determinando os desafios estratégicos de sustentabilidade a ter em conta na avaliação.

6.3 Questões Ambientais e de Sustentabilidade

De acordo com o Guia de melhores práticas para AAE “(...) as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) incluem as questões determinantes para a avaliação, ajustadas à escala geográfica e nível de decisão, bem como às oportunidades de desenvolvimento identificadas. Estas questões ambientais e de sustentabilidade contribuem para a identificação de problemas e de potencialidades e, desse modo, contribuem para a identificação dos FCD, mas não devem nunca ser confundidas com os FCD (...)”.

Na realidade, as QAS traduzem uma escolha preliminar dos domínios estratégicos que interagem com o Plano (afetados ou afetantes) de forma significativa. A sua formulação deve ponderar os Fatores Ambientais (FA) que decorrem da legislação em vigor em matéria de AAE, nomeadamente no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, onde se define um conjunto de temas ambientais a considerar

na avaliação dos eventuais efeitos significativos do plano/programa objeto de uma AAE. Estes Fatores Ambientais devem ser selecionados em função da sua relevância e incluem:

- Biodiversidade;
- População;
- Saúde humana;
- Fauna;
- Flora;
- Solo;
- Água;
- Atmosfera;
- Fatores climáticos;
- Bens materiais;
- Património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico;
- Paisagem.

Assim, ponderando o Quadro Problema, as Questões Estratégicas e os Fatores Ambientais, identificam-se as QAS, as quais traduzem os domínios estratégicos que, face às propostas do PP - ATE A2 e a uma leitura da situação de referência da área de intervenção, se evidenciam como determinantes para os resultados do Plano de Pormenor, tendo em consideração o objeto de avaliação e a sua escala de análise.

Conforme referido, as QAS consideradas na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos, a saber:

- QAS1. Gestão sustentável dos recursos
- QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade
- QAS3. Gestão do território e da paisagem
- QAS4. Redução de riscos
- QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural
- QAS6. Informação e participação

Na Tabela apresenta-se a relação entre os Fatores Ambientais pré-definidos na legislação aplicável e as QAS utilizadas para a leitura do Plano. Logo de seguida, numa segunda tabela (Tabela), cruzam-se as QAS com as Questões Estratégicas. Estes exercícios suportam a validação dos elementos apresentados, procurando garantir a coerência do sistema de avaliação e a sua pertinência relativamente ao Objeto de Avaliação.

Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)	Fatores Ambientais (FA)											
	Biodiversidade	População	Saúde humana	Fauna	Flora	Solo	Água	Atmosfera	Fatores climáticos	Bens materiais	Património cultural	Paisagem
QAS1. Gestão sustentável dos recursos			X			X	X					X
QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade	X		X	X	X		X					
QAS3. Gestão do território e da paisagem		X					X	X	X	X		X
QAS4. Redução de riscos	X		X	X	X	X	X					
QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural		X	X							X	X	X
QAS6. Informação e participação		X										

TABELA 5 – RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE E OS FATORES AMBIENTAIS

Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)	Questões Estratégicas (QE)									
	QE1 - Mitigação dos impactos visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade	QE2 - Proteção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico	QE3 - Preservação dos recursos naturais e disponibilidades para utilizações atuais e futuras	QE4 - Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso	QE5 - Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética	QE6 - Valorização sustentável da cultura local	QE7 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa	QE8 - Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, ambiente, património, infraestruturas e atividades económicas	QE9 - Redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e da reciclagem	QE10 - Qualificação e diversificação da oferta turística numa lógica de desenvolvimento integrado desta atividade e da habitação
QAS1. Gestão sustentável dos recursos		X	X	X	X	X	X		X	
QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade	X	X	X							
QAS3. Gestão do território e da paisagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
QAS4. Redução de riscos			X	X	X		X	X		
QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural						X				X
QAS6. Informação e participação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

TABELA 6 – RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE E AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

6.4 Fatores Críticos de Decisão

Segundo o “Guia de melhores práticas de AAE”, os Fatores Críticos de Decisão “constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação”, ... “os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade da decisão estratégica”. Os FCD estabelecem o foco da AAE, suportam a estrutura da avaliação e os respetivos estudos técnicos. Refere o mesmo Guia que a “identificação dos FCD deve ser feita através de um esforço de síntese para que os FCD sejam poucos mas holísticos, integrados e focados. Recomenda-se um número de FCD entre três e cinco para que seja assegurado um foco estratégico, não devendo nunca ultrapassar sete. Os FCD devem ser fáceis de comunicar, ser expressos por palavras-chave simples e de fácil apreensão, suficientes para exprimir o seu significado integrado”.

Com este enquadramento, definiram-se três Fatores Críticos de Decisão para a AAE do Plano de Pormenor de Albandeira, os quais assumem os temas mais sensíveis à decisão que foram identificados nesta primeira fase dos trabalhos.:

FCD 1. Recursos e alterações climáticas – Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do Plano, destacando-se os principais riscos associados às alterações climáticas e sua importância para outros descritores como “água” e “energia”, os mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto;

FCD 2. Território, paisagem e biodiversidade – Visa focar a avaliação em torno das condições operadas pelo PP - ATE A2 ao nível dos usos do solo, das formas de ocupação do território e a gestão das infraestruturas, não perdendo de vista o modelo de intervenção na paisagem, a continuidade dos sistemas ecológicos e a salvaguarda dos habitats em presença;

FCD 3 Atividades económicas – A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho, no mercado da habitação bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento.

Na tabela seguinte apresenta-se o elenco de Fatores Críticos de Decisão (FCD) propostos nesta fase da AAE bem como a sua articulação num sistema integrado de relações entre Questões Estratégicas do PP - ATE A2 (QE), Fatores Ambientais (FA) e Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS).

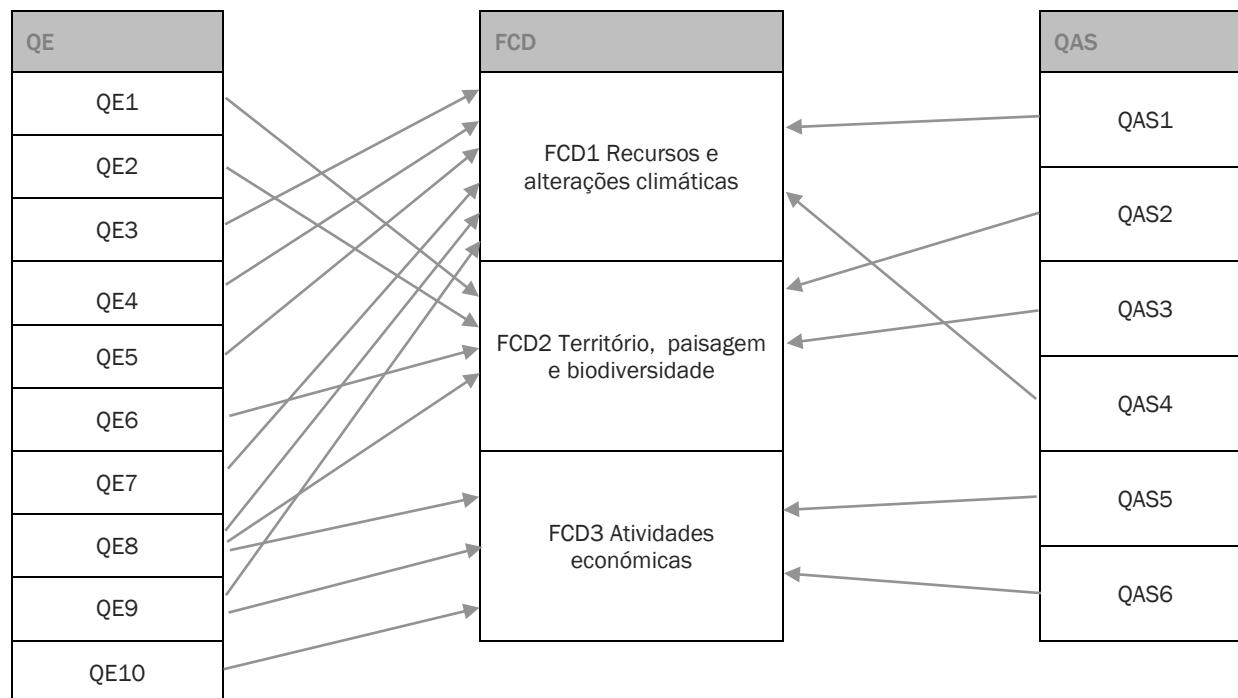


TABELA 7 – RELAÇÃO ENTRE OS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO, AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS E AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

6.5 Critérios e Objetivos

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) enunciados foram especificados em critérios que visam operacionalizar a avaliação de efeitos a levar a cabo. Estes, por sua vez, rebatem-se em Objetivos de sustentabilidade, os quais, conforme estabelecido pelo “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica de Instrumentos de Gestão do Território (DGOTDU, Documentos de orientação 01/2008)”, “representam a resposta aos problemas ambientais, num quadro de promoção do desenvolvimento sustentável” que se prossegue.

Construiu-se, assim, a grelha de avaliação (Fatores Críticos, Critérios para a Avaliação e Objetivos da AAE), mantendo como preocupação:

- Adequação à informação disponível, ou seja, avaliação da possibilidade de conseguir elementos de análise, quantitativos ou qualitativos, que permitam à equipa proceder a uma classificação de efeitos;
- Adequação ao âmbito do Plano, considerando o seu conteúdo e objeto bem como as especificidades que daí advêm;
- Adequação à escala de trabalho, tendo em conta que o nível de desagregação da informação tratada, das propostas produzidas e da sua tradução em termos físicos limita determinadas avaliações;
- Contributo para a avaliação, ou seja, possibilidade de diferenciação de efeitos suficientemente expressivos que permitam uma efetiva valoração comparativa das eventuais alternativas a analisar.

A Tabela 3 estrutura o Quadro de Avaliação a qual, conforme já referido, corresponde a uma evolução relativamente à versão apresentada na primeira fase dos trabalhos.

FCD1: Recursos e alterações climáticas	
Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do Plano, destacando-se os principais riscos associados às alterações climáticas e sua importância para outros descritores como “água” e “energia”, os mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto	
Critérios de avaliação	Objetivo da AAE - Avaliar o contributo do PP - ATE A2 para ...
Água	Reduzir o consumo de água
Energia	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	
Visa focar a avaliação em torno das condições operadas pelo PP - ATE A2 ao nível dos usos do solo, das formas de ocupação do território e a gestão das infraestruturas, não perdendo de vista o modelo de intervenção na paisagem, a continuidade dos sistemas ecológicos e a salvaguarda dos habitats em presença	
Critérios de avaliação	Objetivo da AAE - Avaliar o contributo do PP - ATE A2 para ...
Praias	Preservar a capacidade de carga das praias
Biodiversidade	Proteger e conservar espécies e habitats
Paisagem	Promover a qualificação da paisagem e mitigar os efeitos da nova ocupação
Identidade cultural	Valorizar o património cultural local
Resíduos	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades

FCD3: Atividades económicas	
A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho, no mercado da habitação bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento	
Critérios de avaliação	Objetivo da AAE - Avaliar o contributo do PP - ATE A2 para ...
População	Contribuir para a melhoria das condições de vida local
Turismo	Qualificar a oferta e a atividade turística local

TABELA 3 – QUADRO DE AVALIAÇÃO

6.6 Indicadores

Para que os Objetivos da AAE sejam instrumentalizados para efeitos da avaliação, foram estruturados os indicadores que apoiam a análise dos efeitos que será desenvolvida posteriormente, procurando garantir a atribuição equilibrada de importância aos vários domínios de avaliação.

De acordo com os pareceres recolhidos, procurou-se, sempre que possível, limitar o número de indicadores e adotar parâmetros ajustados à informação de base disponível.

No quadro seguinte apresenta-se esta cadeia de relação Fatores Críticos, Critérios, Objetivos e Indicadores.

Fatores Críticos de Decisão	Critérios	Objetivos da AAE	Indicadores
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Água	Reduzir o consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> Sistema integrado de utilização racional de água, aproveitamento, reciclagem e reutilização
	Energia	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de produção local Redução de consumos energéticos Redução de deslocações em transporte individual e adoção de modos suaves
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Praias	Preservar a capacidade de carga das praias	<ul style="list-style-type: none"> Produtos turísticos alternativos ao "Sol e Praia"
	Biodiversidade	Proteger e conservar espécies e habitats	<ul style="list-style-type: none"> Preservação e valorização de espécies e habitats Promoção e gestão adequada de áreas de compensação
	Paisagem	Promover a qualificação da paisagem e mitigar os efeitos da nova ocupação	<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelas aptidões e condicionantes do território Estratégias de integração visual da nova ocupação
	Identidade cultural	Valorizar o património cultural local	<ul style="list-style-type: none"> Integração de fatores identitários, culturais e patrimoniais
	Resíduos	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas destinados à redução/reciclagem/reutilização de resíduos produzidos
FCD3: Atividades económicas	População	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	<ul style="list-style-type: none"> Sustentabilidade económico-financeira do projeto Melhoria das condições de emprego Reforço da oferta de habitação, serviços e equipamentos de utilização local

Fatores Críticos de Decisão	Critérios	Objetivos da AAE	Indicadores
	Turismo	Qualificar a oferta e a atividade turística local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação dos empreendimentos turísticos ▪ Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico

TABELA 9 – QUADRO DE AVALIAÇÃO

7. Efeitos Esperados

Genericamente, de acordo com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, devem ser avaliados “(...) os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados (...)”.

Esta fase do processo de AAE corresponde, tal como o nome indica, ao momento em que se documenta a avaliação das propostas do PP - ATE A2 efetuada, repartindo-se por quatro momentos-chave que se apresentam seguidamente. Para potenciar uma leitura clara e sintética dos resultados obtidos, sempre que possível foram utilizadas tabelas que traduzem cada uma das etapas fundamentais desta fase da AAE.

Note-se que o processo formal que aqui se apresenta foi construído progressivamente ao longo do desenvolvimento do plano de pormenor, mediante uma interação constante e muito iterativa entre os elementos da equipa responsáveis pela elaboração do Plano e da avaliação no seio do qual, através de sessões de trabalho que decorreram ao longo do período de elaboração da Proposta de Plano, se foram sucessivamente aproximando as perspetivas de abordagem a este território na ótica da integração das questões identificadas como críticas. Tratou-se, portanto, de um verdadeiro acompanhamento dos trabalhos do Plano de Pormenor o qual, de forma mais ou menos formal, favoreceu a integração no processo de uma abordagem antecipativa orientada para a mitigação do Quadro Problema inicialmente estabelecido no âmbito do Relatórios de Fatores Críticos e conseqüente incremento da sustentabilidade do Plano tendo por referencial o Quadro de Avaliação igualmente definido na sua versão inicial no mesmo Relatório.

Assim, esta AAE constitui-se verdadeiramente como o instrumento catalisador e o suporte de uma reflexão alargada a toda a equipa que dinamizou o diálogo técnico e resultou na ponderação conjunta e construtiva de aspetos essenciais para a integração, no PP - ATE A2 de Albandeira, de preocupações com o ambiente e a sustentabilidade do território em causa, tendo-se verificado uma evolução das propostas do Plano no sentido da incorporação de sugestões e recomendações que emanaram, entre outros, do processo de avaliação ambiental estratégica.

7.1 Análise e Compatibilidade de Objetivos

Os Objetivos do PP - ATE A2 elencaram-se aquando da descrição do objeto de avaliação. Por sua vez, os Objetivos da AAE, foram também eles previamente estabelecidos aquando da consolidação do quadro de avaliação. Enquanto os primeiros visam enquadrar as propostas do PP - ATE A2, os Objetivos da AAE orientam-se predominantemente para a resposta a problemas ambientais suscitados pelas soluções de ocupação, uso e transformação do solo, no quadro do desenvolvimento sustentável que se preconiza.

No caso presente, os Objetivos do PP - ATE A2 têm um carácter muito global e visam enquadrar os propósitos gerais que estão na origem da elaboração do Plano. Tal enfoque é particularmente evidente no primeiro Objetivo que estipula o respeito pelo quadro legal em vigor e, nessa medida, foi dispensado de análise no contexto da AAE. Os restantes Objetivos do Plano não têm uma abordagem operacional.

Contrariamente, e apesar do seu carácter estratégico, os Objetivos da AAE emanam da ponderação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e do designado Quadro de Avaliação, muito focado em aspetos específicos e da área de intervenção (Quadro Problema) e dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) elencados.

Assim, ainda que nesta etapa do processo de avaliação se pretenda verificar a lógica de convergência/divergência entre os Objetivos do PP - ATE A2 e os Objetivos de sustentabilidade estabelecidos pela AAE, a diferenciação das abordagens gera necessariamente o imperativo de conceber esta relação de forma muito abrangente na leitura dos diferentes objetivos a confrontar. Tal exercício apresenta-se na tabela seguinte.

Objetivos do PP - ATE A2	Objetivos da AAE								
	Reduzir o consumo de água	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave	Preservar a capacidade de carga das praias	Proteger e conservar espécies e habitats	Promover a qualificação da paisagem e mitigar os efeitos da nova ocupação	Valorizar o património cultural local	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	Qualificar a oferta e a atividade turística local
<i>Concretizar a estratégia de desenvolvimento local prevista para o NDT A da AAT UP 12, consagrada no PDML e desenvolvida no PU, respeitando as disposições destes instrumentos, bem como no Loteamento do "Resort Praia da Marinha I", ajustada no que se refere ao tipo de produto turístico</i>									
<i>Promover a qualidade e contemporaneidade do modelo turístico previsto para a ATE A2</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Promover o desenvolvimento turístico como motor socioeconómico para a gestão integrada da paisagem local e a exploração do solo rústico de parte dos 220 ha de espaços naturais propriedade do promotor</i>				X	X	X		X	X
<i>Promover um novo paradigma de mobilidade, investindo nas opções do andar a pé e de bicicleta bem como na adoção de viaturas elétricas, reduzindo os impactes ambientais, nomeadamente o ruído e emissões de GEE</i>					X				X
<i>Fomentar a economia local e a coesão social da região durante todo o ano, através da oferta de novos postos de trabalho associados ao turismo e serviços complementares e da promoção de um modelo turístico não sazonal e não dependente do produto praia</i>			X		X			X	X

TABELA 10 – COMPATIBILIDADE DE OBJETIVOS

Na análise efetuada, o Objetivo 1 do PP - ATE A2 não foi integrado, uma vez que, conforme se pode observar, tenciona garantir o cumprimento do quadro legal aplicável à área de intervenção do Plano. Quanto aos restantes Objetivos do PP, conclui-se que não existem situações de não compatibilidade, ou seja, situações em que os Objetivos da AAE são contrariados pelos Objetivos do Plano. Por outro lado, nenhum dos objetivos da AAE fica de fora no cruzamento efetuado. Verifica-se, ainda:

- Uma forte relação entre o segundo Objetivo do PP - ATE A2 e os da AAE, situação que se explica pelo crescente alinhamento que se tem verificado no mercado turístico, tanto ao nível da procura como da oferta, com novos paradigmas de sustentabilidade e, assim, com as preocupações traduzidas nos Objetivos da AAE;
- O terceiro Objetivo do PP garante uma convergência assinalável com os Objetivos da AAE associados ao desenvolvimento e ordenamento do território e da paisagem, vistos numa perspetiva sistémica, integrada e alargada à envolvente dos limites da ATE A2;
- O Objetivo do PP - ATE A2 relacionado com a mobilidade tem uma abrangência limitada ao seu perímetro sendo claramente um fator de qualificação do território e ambiental (ruído, emissões de GEE' s) e

estabelece uma relação com a qualidade da paisagem e do próprio modelo turístico que se preconiza no Plano;

- d. Finalmente, o último Objetivo fixado no PP - ATE A2 assume diversas dimensões relevantes para a AAE, designadamente de (i) garante de uma fundamental contenção da carga antrópica na faixa costeira, (ii) gestão ordenada do território e da paisagem como fator fundamental à mitigação dos riscos e, por outro lado, de (iii) desenvolvimento e qualificação da atividade económica do concelho e da região.

Considera-se, portanto, existir uma **adequada aproximação dos Objetivos do Plano de Pormenor ao que foi estabelecido pela AAE** como Objetivos a considerar para este território, convergência essa traduzida pela interação, direta ou indireta, entre os Objetivos dos dois instrumentos.

7.2 Definição das Alternativas

Aconselha a lógica de uma avaliação estratégica que se proceda a uma análise de opções alternativas razoáveis, cujo confronto forneça dados para a tomada decisão. Segundo o “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica de Instrumentos de Gestão do Território (DGOTDU)”, a definição dos Objetivos da avaliação pode vir a condicionar os Objetivos do Plano e, nesta medida, pode gerar a formulação de alternativas.

A criação (ou não) de alternativas por via da diferenciação dos objetivos do PP - ATE A2 foi ponderada. Contudo, entendeu-se ser mais produtivo para efeitos da AAE assumir alternativas correspondentes à diferenciação básica entre:

- (i) Nada Fazer, ou manter a situação existente em termos de enquadramento vigente (Sem Plano);
- (ii) Implementação do PP (Com Plano).

Esta análise comparativa será suportada pela ponderação da grelha de avaliação proposta (FCD, Critérios, Objetivos e Indicadores) entre a situação atual (Sem Plano), e a situação prevista com a Proposta de Plano apresentada (Com Plano), considerando as tendências evolutivas dos seus efeitos ambientais. A análise comparativa dos efeitos ambientais destas alternativas apresenta-se no capítulo 7.4.

7.3 Predição dos Efeitos do PP

Esta etapa visa proceder a uma análise de efeitos, baseados na predição e descrição do seu comportamento, entrando em linha de conta com a caracterização da situação de referência e o Quadro Problema previamente estabelecido. Implica antever as dinâmicas que se traduzem em oportunidades e/ou ameaças e detetar os fatores de mudança, principais tendências evolutivas e problemas ambientais, em cada FCD que podem influenciar o seu desempenho futuro. Envolve um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiores.

Sempre que possível, a tradução dos efeitos deve ser processada em termos quantitativos, mas nem sempre é possível, ou desejável, quantificar efeitos. Adota-se, assim, uma predição de cariz predominantemente qualitativo. Esta previsão de efeitos deve manter-se centrada na sua dimensão estratégica, ou seja, na determinação dos efeitos significativos do PP - ATE A2 numa perspetiva e focagem amplas, sem se prender a especificações de projeto.

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Efeitos		Observações
			Oportunidades	Riscos	
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Reduzir o consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> Sistema integrado de utilização racional de água, aproveitamento, reciclagem e reutilização 	<ul style="list-style-type: none"> Aposta na utilização de materiais permeáveis no sistema viário local Otimização e racionalização de consumos nos edifícios turísticos Aproveitamento de águas cinzentas para rega de espaços e pavimentos exteriores 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento do risco de escassez de água e consequente salvaguarda das disponibilidades hídricas locais Sistema de água para combate a incêndios dependente de furos de captação locais 	Escala do PP não permite identificar oportunidades associadas à redução potencial do consumo e da otimização e gestão eficiente do recurso (ex: utilização de torneiras com sensores; autoclismos com descarga total e parcial)
	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de produção local Redução de consumos energéticos Redução de deslocações em transporte individual e adoção de modos suaves 	<ul style="list-style-type: none"> Recurso a energias renováveis, com instalação de painéis fotovoltaicos Aumento da eficiência energética dos edifícios Utilização de tecnologia LED e sistemas de gestão de iluminação para otimização de consumos Redução da emissão de gases com efeito de estufa Redução do ruído Promoção da saúde humana 		
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Preservar a capacidade de carga das praias	<ul style="list-style-type: none"> Produtos turísticos alternativos ao “Sol e Praia” 	<ul style="list-style-type: none"> Aposta no turismo de baixa sazonalidade, apoiado nos valores locais Previsão de áreas equipadas com campos de ténis e polidesportivos, zonas de passeio e contemplação Complemento do produto “Sol” com espaços exteriores equipados c/ piscinas e áreas de estadia 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento da carga antrópica sobre o território e paisagem Incremento de camas turísticas no litoral do Algarve 	
	Proteger e conservar espécies e habitats	<ul style="list-style-type: none"> Preservação e valorização de espécies e habitats Promoção e gestão adequada de áreas de compensação 	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguarda de zonas de vegetação arbustiva e herbácea autóctone e limitação do uso humano Diversificação dos espaços verdes com aumento da resiliência dos ecossistemas presentes Ordenamento e gestão sustentável de uma vasta zona de enquadramento dos empreendimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Crescente perturbação direta e indireta dos valores florísticos e faunísticos 	
	Promover a qualificação da paisagem e mitigar os efeitos da nova ocupação	<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelas aptidões e condicionantes do território Estratégias de integração visual da nova ocupação 	<ul style="list-style-type: none"> Adaptação do edificado à topografia Valorização do sistema de vistas Seleção de materiais de revestimento com gama cromática integrativa Proteção e valorização de formações vegetais com elevada importância ecológica e paisagística 	<ul style="list-style-type: none"> Alteração das condições paisagísticas naturais com o respetivo aumento da artificialização Intrusão visual de algumas estruturas construídas 	

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Efeitos		Observações
			Oportunidades	Riscos	
			<ul style="list-style-type: none"> Salvaguarda das manchas mais importantes de matos com árvores dispersas Plantação de espécies da flora local Proteção e valorização de arribas, áreas de enquadramento e proteção das encostas Promoção de atividades compatíveis com os sistemas agrícolas e naturais existentes Utilização de materiais locais Contributo para redução da perigosidade de incêndio 		
	Valorizar o património cultural local	<ul style="list-style-type: none"> Integração de fatores identitários, culturais e patrimoniais 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão paisagística integrada das áreas complementares e envolvente rústica Valorização da identidade tradicional, recuperação de caminhos, trilhos, muros/valados e outras formas de apropriação da ruralidade local Requalificação de áreas agrícolas abandonadas, reconversão de culturas 		
	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas destinados à redução/reciclagem/reutilização de resíduos produzidos 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão interna da recolha/deposição dos resíduos Compostagem de resíduos verdes 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do aumento da produção de resíduos no concelho 	
FCD3: Atividades económicas	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas destinados à redução/reciclagem/reutilização de resíduos produzidos 	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização da economia local Criação de emprego local, no setor turístico, dos serviços de apoio e da agricultura Fixação de população residente e qualificação dos recursos humanos Cedência de terrenos para a Estrada de Albandeira Contrapartida para infraestruturização do estacionamento da Praia da Marinha Encaixe financeiro do Município por via da fiscalidade urbanística e da participação nos impostos do Estado 	<ul style="list-style-type: none"> Impacte sobre o mercado de habitação e equipamentos/serviços públicos, designadamente educativos e de saúde, decorrentes do aumento significativo da procura por via da fixação de novos trabalhadores, tanto para a construção como para a operação dos empreendimentos 	
	Qualificar a oferta e a atividade turística local	<ul style="list-style-type: none"> Classificação dos empreendimentos turísticos Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico 	<ul style="list-style-type: none"> Elevada qualificação dos estabelecimentos hoteleiros previstos (4/5 estrelas) Adoção de critérios de sustentabilidade certificados e consequente melhoria do posicionamento do negócio 		

TABELA 11 – AVALIAÇÃO DOS EFEITOS

Considerando o Quadro de Avaliação estabelecido (FCD, Objetivos e Indicadores), verifica-se através da análise efetuada que o modelo de ocupação e gestão previsto no PP - ATE A2 contém potencial para se constituir como um fator de qualificação e sustentabilidade global deste território.

Com efeito, por via de uma estratégia de ocupação de baixa densidade, mobilidade elétrica e muito aderente à situação existente, à salvaguarda e valorização dos recursos bem como à mitigação dos riscos e condicionantes mais relevantes, o Plano para a ATE A2 constitui-se como um modelo territorial globalmente sustentável em termos ambientais e territoriais.

Tal atributo é reforçado pela defesa de um produto turístico altamente qualificado, com uma oferta apoiada em valores de sustentabilidade e em atividades de baixa sazonalidade que, tendencialmente, terão um efeito reduzido sobre a faixa costeira nas épocas de maior pressão, em particular as praias.

7.4 Avaliação das Alternativas

Com base no confronto entre o Cenário “Sem Plano” e o Cenário “Com Plano”, para cada FCD, pretende-se determinar comparativamente os efeitos esperados. Não cabendo à AAE selecionar a melhor opção, importa, contudo, verificar qual a opção mais favorável, na ótica do desenvolvimento sustentável da área de intervenção do Plano.

Tendo por referência o sentido dos efeitos (positivo ou negativo), magnitude (mais ou menos relevante), tipo de efeito (direto ou indireto) e escala temporal (curto, médio ou longo prazo), desenvolve-se a análise dos efeitos decorrentes do modelo territorial do PP - ATE A2, como alternativa base e a opção “Sem Plano”.

A grelha utilizada foi a seguinte:

- Efeitos positivos: Significativo (+) / Moderadamente Significativo (++) / Muito significativo (+++)
- Efeito neutro: 0
- Efeitos negativos: Significativo (-) / Moderadamente Significativo (--) / Muito significativo (---)
- Efeito incerto:?

Quando não existe qualquer relação possível entre os indicadores utilizados e as alternativas estabelecidas, assume-se que esta análise não é aplicável (na).

Na tabela seguinte sistematiza-se esta avaliação comparativa, tecendo-se depois alguns comentários síntese.

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Efeitos	
			Com Plano	Sem Plano
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Reduzir o consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> Sistema integrado de utilização racional de água, aproveitamento, reciclagem e reutilização 	--	+++
	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de produção local Redução de consumos energéticos Redução de deslocações em transporte individual e adoção de modos suaves 	++	na
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Preservar a capacidade de carga das praias	<ul style="list-style-type: none"> Produtos turísticos alternativos ao "Sol e Praia" 	++	?
	Proteger e conservar espécies e habitats	<ul style="list-style-type: none"> Preservação e valorização de espécies e habitats Promoção e gestão adequada de áreas de compensação 	+	0
	Promover a qualificação da paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelas aptidões e condicionantes do território Estratégias de integração visual da nova ocupação 	++	0
	Valorizar o património cultural local	<ul style="list-style-type: none"> Integração de fatores identitários, culturais e patrimoniais 	+++	-
	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas destinados à redução/reciclagem/reutilização de resíduos produzidos 	++	na
FCD3: Atividades económicas	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	<ul style="list-style-type: none"> Sustentabilidade económico-financeira do projeto Melhoria das condições de emprego Reforço da oferta de habitação, serviços e equipamentos de utilização local 	++	--
	Qualificar a oferta e a atividade turística local	<ul style="list-style-type: none"> Classificação dos empreendimentos turísticos Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico 	+++	0

TABELA 12 – ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS

De acordo com os resultados da sistematização que se apresenta supra, parece inquestionável o papel do modelo territorial definido no Plano de Pormenor enquanto fator de resposta às necessidades de salvaguarda, valorização e gestão daquele território, cujo abandono aparenta ser mais gravoso do que a ocupação prevista. Excetua-se a esta afirmação o recurso “Água”, o qual tem uma sensibilidade particular na região do Algarve.

Ainda assim, desde que o desenvolvimento do projeto venha a incrementar de forma muito ativa uma racionalização do consumo do recurso “Água”, considera-se que a implementação do Plano de Pormenor constitui uma oportunidade de valorização territorial e ambiental da área onde se insere e da sua envolvente mais alargada, num total de 220 hectares.

Com efeito, o facto da titularidade dos terrenos desta envolvente estar associada ao promotor do Plano, pode contribuir fortemente para criar, em sede contratualização, as condições que permitam uma gestão ativa e sustentável de uma área de grande dimensão no concelho de Lagoa, configurando-se assim como um fator de valorização territorial e ambiental relevante.

7.5 Análise de Efeitos Cumulativos

Conforme explicitado anteriormente, o Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 integra a Área de Aptidão Turística do Plano de Urbanização da UP12, por sua vez consagrado no Plano Diretor Municipal de Lagoa. No seio desta unidade de planeamento, delimitada na totalidade na figura seguinte, o PU prevê a implantação de mais dois núcleos turísticos a desenvolver igualmente mediante a elaboração de plano de pormenor.



FIGURA 16 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UP12 – IDENTIFICAÇÃO DAS ATE A SUBMETER A PP

Interessa, pois, avaliar, numa escala e abordagem estratégica, até que ponto se verificam impactes cumulativos (IC) no seio da UP12, delimitação espacial que configura o âmbito geográfico desta avaliação. Efetivamente, a UP12 integra a elaboração dos PP de Albandeira – ATE A2, PP de Albandeira – ATE A1 e PP de Vale de Engenho – ATE B.

Para análise da eventual cumulatividade dos efeitos destes PP, assume-se que IC “são impactes de natureza aditiva, iterativa, sinérgica ou irregular (imprevisível), gerados por ações individualmente insignificantes, mas coletivamente significativas que se acumulam no espaço e tempo” (Canter, 1999).

Trata-se, no essencial, de ponderar os efeitos que poderão advir da combinação dos três planos a implementar nesta unidade territorial. Refira-se, no entanto, que a elaboração destes planos se encontra estabelecida, conforme já referido, no Plano de Urbanização da UP12 que fixa os parâmetros e orientações a que devem estar submetidos.

A análise de efeitos cumulativos implica, metodologicamente, inverter a lógica de abordagem centrada no plano ou programa em avaliação para uma perspetiva de avaliação centrada nos componentes que são afetados pelo plano ou programa. No caso da AAE, os Fatores Críticos de Decisão representam as dimensões estratégicas que, em face do plano e da área onde o mesmo se insere, devem conduzir a análise de IC.

Na tabela seguinte sintetizam-se os resultados desta avaliação de efeitos cumulativos na UP12, considerando os FCD delineados para o PP – ATE A2, procurando evidenciar o agravamento ou desagravamento dos efeitos com a combinação dos vários planos a desenvolver. Mantêm-se a grelha utilizada:

- Efeitos positivos: Significativo (+) / Moderadamente Significativo (++) / Muito significativo (+++)
- Efeito neutro: 0
- Efeitos negativos: Significativo (-) / Moderadamente Significativo (--) / Muito significativo (---)
- Efeito incerto: ?

Do ponto de vista dos impactes estratégicos, a observação da tabela evidencia uma situação de cumulatividade positiva entre os vários instrumentos uma vez que o modelo de ocupação e estratégia de intervenção nas áreas envolventes são comuns aos vários planos, criando sinergias que incrementam os efeitos positivos do PP de Albandeira – ATE A2 e, reciprocamente, de cada um deles.

Os fatores em que esta situação não se repete é no consumo de recursos hídricos, fator que não é desprezível, mas estava consignado como viável no Plano de Urbanização.

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Efeitos PP ATE A2	Efeitos Cumulativos	
				Com PP ATE A 1	Com PP ATE B
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Reduzir o consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> Sistema integrado de utilização racional de água, aproveitamento, reciclagem e reutilização 	--	---	---
	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e a mobilidade suave	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de produção local Redução de consumos energéticos Redução de deslocações em transporte individual e adoção de modos suaves 	++	++	++
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Preservar a capacidade de carga das praias	<ul style="list-style-type: none"> Produtos turísticos alternativos ao "Sol e Praia" 	++	++	++
	Proteger e conservar espécies e habitats	<ul style="list-style-type: none"> Preservação e valorização de espécies e habitats Promoção e gestão adequada de áreas de compensação 	+	+	+
	Promover a qualificação da paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelas aptidões e condicionantes do território Estratégias de integração visual da nova ocupação 	++	++	++
	Valorizar o património cultural local	<ul style="list-style-type: none"> Integração de fatores identitários, culturais e patrimoniais 	+++	+++	+++
	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas destinados à redução/reciclagem/reutilização de resíduos produzidos 	++	+++	+++
FCD3: Atividades económicas	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	<ul style="list-style-type: none"> Sustentabilidade económico-financeira do projeto Melhoria das condições de emprego Reforço da oferta de habitação, serviços e equipamentos de utilização local 	++	+++	+++
	Qualificar a oferta e a atividade turística local	<ul style="list-style-type: none"> Classificação dos empreendimentos turísticos Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico 	+++	+++	+++

TABELA 13 – ANÁLISE DE EFEITOS CUMULATIVOS

8. Acompanhamento da Implementação do PP

O seguimento no contexto de uma AAE visa permitir uma avaliação contínua do objeto de avaliação, neste caso do Plano de Pormenor de Albandeira (ATE A2), pelo que se destina este capítulo à identificação dos suportes necessários para dar resposta às decisões de gestão do Plano durante todo o seu horizonte de implementação.

8.1 Diretrizes para Seguimento

Genericamente, as Diretrizes de Seguimento visam monitorizar o desempenho e os progressivos resultados do Plano, na ótica de otimizar dos seus efeitos ambientais estratégicos e reduzir a incerteza a eles associados. Note-se que estas Diretrizes se constituem como o quadro de análise dos agentes mais relevantes para o acompanhamento da implementação do PP, em particular o Município de Lagoa. Assim, as orientações que se sistematizam na tabela seguinte são orientadas pelos seguintes pilares de acompanhamento:

- Evolução do sistema de planeamento e/ou programação que incidem no território do plano;
- Análise dos mecanismos de gestão e monitorização aplicáveis à área do PP;
- Acompanhamento de alterações ao Quadro de Referência Estratégico;
- Aferição do quadro de governança.

De acordo com a lógica de toda esta avaliação, estas Diretrizes apresentam-se associadas a cada FCD, através da identificação dos indicadores chave para o processo, sua métrica e a desejável tendência de evolução, apresentando a fonte de informação e entidades responsáveis pela sua disponibilização.

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Indicador de seguimento	Métrica	Tendências de evolução	Fonte/Responsável	
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Reduzir o consumo de água	Sistema integrado de utilização racional de água, aproveitamento, reciclagem e reutilização	Utilização de materiais permeáveis no sistema viário local	m³	↑	Projeto de Execução / CM	
			Otimização de consumos nos edifícios turísticos	m³	↓	Projeto de Execução / CM	
			Sistemas potenciadores da reutilização das águas pluviais	n.º de reservatórios e km de coletores gravíticos	↑	Projeto de Execução / CM/ APA	
			Diminuição das disponibilidades de água locais	m³	↓	APA	
	Aproveitar os recursos energéticos renováveis, promover a eficiência energética e amabilidade suave	Sistemas de produção local	Painéis fotovoltaicos instalados	n.º	↑	Projeto de Execução / CM	
			Redução de consumos energéticos	Tecnologia LED e sistemas de gestão de iluminação utilizados	n.º	↑	Projeto de Execução / CM
			Redução de deslocações em transporte individual e adoção de modos suaves	Transportes públicos	n.º	↑	CM
Modos suaves	n.º	↑					
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Preservar a capacidade de carga das praias	Produtos turísticos alternativos ao "sol e praia"	Promoção de atividades tradicionais	n.º	↑	Projeto de Execução / CM	
			Criação de redes de percursos pedonais/cicláveis	km	↑	Projeto de Execução / CM	
			Áreas equipadas de recreio e lazer	n.º e diversificação	↑	Projeto de Execução / CM	
	Proteger e conservar espécies e habitats	Preservação e valorização de espécies e habitats	Zonas de vegetação arbustiva e herbácea autóctone existentes salvaguardadas	ha	↑	Projeto de Execução / CM	
			Diversificação da tipologia dos espaços verdes	n.º e ha	↑	Projeto de Execução / CM	
			Áreas de <i>Linaria algarviana</i> identificadas e delimitadas	ha	↑	Projeto de Execução / ICNF	
			Zonas de uso restrito delimitadas	ha	↑	Projeto de Execução / CM	
		Promoção e gestão adequada de áreas de compensação		Limpeza e restauro de linhas de água	km	↑	Projeto de Execução / APA
				Caminhos/ trilhos existentes e muros/valados de compartimentação da paisagem cultural recuperados	km	↑	Projeto de Execução / CM
				Áreas agrícolas requalificadas	ha	↑	Projeto de Execução / CM/ DRAP

FCD	Objetivos da AAE	Indicadores	Indicador de seguimento	Métrica	Tendências de evolução	Fonte/Responsável
	Promover a qualificação da paisagem	Respeito pelas aptidões e condicionantes do território	▪ Espaços naturais protegidos	ha	↑	Projeto de Execução / CM / ICNF
		Estratégias de integração visual da nova ocupação	▪ Utilização de espécies da flora local (autóctone e tradicional) no tratamento dos espaços verdes	n.º e ha	↑	Projeto de Execução / CM
			▪ Utilização de materiais locais, de carácter não urbano, no tratamento paisagístico do espaço	m²	↑	Projeto de Execução / CM
	Valorizar o património cultural local	Integração de fatores identitários, culturais e patrimoniais	▪ Áreas complementares e envolvente rústica valorizadas	ha	↑	Projeto de Execução / CM
			▪ Caminhos/ trilhos existentes e muros/ valados de compartimentação da paisagem cultural recuperados	km	↑	Projeto de Execução / CM
			▪ Elementos do património local valorizados	n.º	↑	Projeto de Execução / CM/ DRC
			▪ Áreas agrícolas requalificadas	ha	↑	Projeto de Execução / CM/ DRAP
	Promover a gestão sustentável dos resíduos das atividades	Sistemas de reciclagem/reutilização de resíduos produzidos	▪ Disponibilização de dispositivos de recolha seletiva	n.º	↑	Projeto de Execução / CM
			▪ Compostagem de resíduos verdes e sua utilização nos espaços agrícolas	m³	↑	Projeto de Execução / CM
	FCD3: Atividades económicas	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	Melhoria das condições de emprego	▪ Criação de emprego local qualificado	n.º	↑
Reforço da oferta de habitação, serviços e equipamentos de utilização local			▪ Cedência de terrenos para o domínio municipal	ha	↑	Projeto de Execução / CM
Qualificar a oferta e a atividade turística local		Classificação dos empreendimentos turísticos	▪ Estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos com 5 estrelas	n.º	↑	Projeto de Execução / Turismo Portugal
		Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico	▪ Estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos registados	n.º	↑	Projeto de Execução / APA
			▪ Estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos certificados	n.º	↑	Projeto de Execução / Turismo Portugal

TABELA 14 – SEGUIMENTO DO PP - ATE A2

8.2 Quadro de Governança

O Quadro de Governança pretende estabelecer as ligações institucionais entre o processo de avaliação estratégica iniciado com a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica constante deste documento e o seu acompanhamento por parte dos vários níveis de responsabilidade, assegurados pelas entidades que, em face das suas competências específicas, devem cooperar na monitorização dos efeitos do PP – ATE A2.

Tendo como referencial os Fatores Críticos de Decisão (FCD) que estruturam esta avaliação, este Quadro de Governança adere igualmente ao estabelecido enquanto Diretrizes de Seguimento. Apresenta-se na Tabela seguinte o elenco de entidades chamadas a responsabilizar-se por este acompanhamento dos efeitos do Plano:

Entidade	AAE PP ATE A2 - Principais competências relevantes no Seguimento	Interferência com FCD		
		FCD1	FCD2	FCD3
CCDR Algarve	Coordenar e articular as políticas setoriais de âmbito regional, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação	X	X	X
APA/ARH Algarve	Propor, desenvolver e acompanhar a execução das políticas de ambiente (alterações climáticas, gestão de recursos hídricos, resíduos, prevenção e controlo da poluição, ruído, segurança ambiental e das populações, AIA e AAE)	X	X	
ICNF	Assegurar a rede de monitorização dos valores naturais, disponibilizar referenciais, monitorizar e apoiar os serviços territorialmente desconcentrados na elaboração de planos de gestão das áreas classificadas ou planos específicos de ação relativos a espécies, habitats e geossítios	X	X	
Turismo PT	Promover, valorizar e assegurar a sustentabilidade da atividade turística			X
ANEPC	Planear, coordenar e executar políticas de emergência e proteção civil na prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, proteção e socorro de populações		X	
AR Saúde	Garantir à população da região o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde	X		X
DRAPA	Executar as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e das pescas na sua área geográfica de intervenção		X	
DGPC/DRC	Património cultural (edificado e etnográfico)		X	
CM Lagoa	Promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do (1) ambiente e salubridade, do (2) desenvolvimento, do (3) ordenamento urbano e rural e (4) da proteção da comunidade	X	X	X

TABELA 15 – ENTIDADES DE ACOMPANHAMENTO DO PP - ATE A2, POR FCD

9. Conclusões e Recomendações da AAE

Pretende-se com este capítulo cruzar os diversos níveis da avaliação desenvolvidos ao longo dos capítulos anteriores para daí tirar conclusões que possam contribuir para uma leitura mais integrada desta AAE, fornecendo pistas para as recomendações a considerar ao longo do processo de implementação do Plano de Pormenor da ATE A2.

As conclusões aqui sistematizadas devem, contudo, ser inscritas no contexto em que são produzidas, ou seja, num determinado momento temporal, com as bases de informação e conhecimentos de que se dispõe nesse momento e também, necessariamente, associadas a valores cuja relatividade não pode deixar de ser mencionada. Apesar disso, procura-se com esta avaliação reduzir o grau de aleatoriedade associado ao processo de decisão, clarificando os procedimentos e sistematizando os pressupostos assumidos, com base na construção de um modelo coerente e integrado.

Dito isto, da AAE do Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 ressalta a seguinte síntese conclusiva:

- Observa-se a compatibilidade global entre os Objetivos do PP e os Objetivos de Avaliação da AAE, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos;
- A generalidade dos efeitos reconhecidos são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a sustentabilidade do modelo de ocupação e a estratégia de intervenção na paisagem e no espaço rural;
- Tais atributos são reforçados pela defesa de um produto turístico altamente qualificado, com uma oferta apoiada em valores de sustentabilidade e em atividades de baixa sazonalidade que, tendencialmente, terão um efeito reduzido sobre a faixa costeira nas épocas de maior pressão;
- Este modelo de ocupação não deixa, contudo, de configurar um incremento da carga antrópica sobre os recursos naturais e paisagísticos da área de intervenção; ainda que a probabilidade dos seus efeitos sobre espécies florísticas ameaçadas pareça não ter significado esta questão deverá ser devidamente considerada aquando das fases de projeto a desenvolver para monitorização da sua ocorrência;
- Os efeitos negativos identificados têm significado no que respeita o fator “Água”, situação agravada com a cumulatividade associada à elaboração dos planos de pormenor adjacentes e integrados na UP12, cujo desenvolvimento se encontra previsto no Plano de Urbanização respetivo;
- A alternativa com Plano, ou seja, a implementação do PP - ATE A2, evidencia-se como favorável relativamente ao “Nada Fazer”, uma vez que o Plano contém mecanismos que são potencialmente positivos quando comparado com a situação de total desumanização do espaço.

Face a estas linhas conclusivas, e em resposta a alguns aspetos que devem merecer acompanhamento para verificação desta avaliação, identificam-se algumas recomendações de seguimento para dar suporte à gestão do PP – ATE A2, durante todo o seu horizonte de implementação. Estas recomendações visam reduzir incertezas e otimizar os efeitos do Plano bem como, em particular, apontar linhas de orientação que permitam validar e ajustar progressivamente no tempo as pistas gerais desta avaliação.

Fatores Críticos de Decisão	Objetivos da AAE	Recomendações
FCD1: Recursos e alterações climáticas	Reduzir o consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar sistemas, tecnologias, equipamentos e dispositivos de classe de eficiência hídrica A+ ▪ Monitorizar os sistemas para controlo de perdas na rede ▪ Potenciar a reutilização das águas das chuvas e domésticas para lavagem de pavimentos e espaços públicos ▪ Instalar sistemas de rega eficientes, com águas reutilizadas (ETAR) ou com águas pluviais armazenadas em reservatórios enterrados ▪ Adotar pavimentos permeáveis no espaço público
	Aproveitar os recursos energéticos renováveis e promover a eficiência energética	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a utilização de energias renováveis em regime de autoconsumo ▪ Utilizar sistemas de acendimento automático, com sensores de luminosidade, no espaço público ▪ Promover projetos de arquitetura que assegurem a Classe A para o edificado ▪ Favorecer a utilização de sistemas de climatização com gases com PAG (Potencial de Aquecimento Global) nulo (NH3 e CO2)
FCD2: Território, paisagem e biodiversidade	Preservar a capacidade de carga das praias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Potenciar o desenvolvimento de atividades alternativas à praia no seio da UP12
	Proteger e conservar espécies e habitats protegidos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incrementar a instalação de vegetação autóctone nos espaços verdes, adaptada ao défice hídrico e dotações de rega reduzidas ▪ Potenciar a compensação dos efeitos sobre a biodiversidade nas áreas complementares e envolventes dos Planos de Pormenor (190 ha)
	Promover a qualificação da paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a elaboração de estudos de minimização da intrusão visual e de integração paisagística do empreendimento ▪ Utilizar pedra seca nos muros a construir, nomeadamente ao longo das vias, preservando a identidade da paisagem local ▪ Atribuir prioridade ao aproveitamento e ou melhoria da Estrada da Albandeira como acesso privilegiado ▪ Adotar pavimento absorvente sonoro nas vias rodoviárias de acesso ▪ Adotar iluminação exterior preventiva da poluição luminosa
	Valorizar o património cultural local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar rotas locais de interpretação da paisagem e do espaço rural
	Promover a gestão sustentável dos resíduos urbanos, incluído os resíduos verdes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a sensibilização dos utentes para a gestão seletiva dos resíduos ▪ Reutilização do composto gerado no melhoramento de solos agrícolas
FCD3: Atividades económicas	Contribuir para a melhoria das condições de vida local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operacionalizar o Regulamento dos Fundos de Compensação do NDT – A da UP12 do PDM Lagoa
	Qualificar a oferta e a atividade turística local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o registo no EMAS do empreendimento, certificação ISO do alojamento turístico

TABELA 16 – RECOMENDAÇÕES

10. Bibliografia

Documentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE). Anexo I do presente documento;

Partidário, Maria do Rosário. 2007. *Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, (APA) Amadora;

DGOTDU, Documentos de orientação 01/2008. *Guia da Avaliação Ambiental estratégica de Instrumentos de Gestão do Território*”;

Velado, Carla. 2011. *As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, O Papel da CCDR*

Partidário, Maria do Rosário. 2012. *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*, Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Amadora;

EIA do “Parcelamento decorrente da Aprovação dos Planos de Pormenor com Efeitos Registais de Albandeira – ATE A1 e ATE A2” (Júlio de Jesus, Consultores, junho 2022).

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO


Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
ÂMBITO NACIONAL		
<p>CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PAISAGEM Decreto nº 4/2005, 14 de fevereiro</p>	<p>Objetivo: Promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.</p> <p>Medidas Gerais:</p> <p>a) Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade;</p> <p>b) Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem através da adoção das medidas específicas estabelecidas no artigo 6.º</p> <p>c) Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem.</p> <p>d) Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte direto ou indireto na paisagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteção, gestão e ordenamento da paisagem.
<p>POLÍTICA NACIONAL DE ARQUITECTURA E PAISAGEM RCM N.º 45/2015, de 7 de julho</p>	<p>A arquitetura e a paisagem constituem-se como objeto e domínio de Política Pública, reconhecidos o seu valor social, cultural, económico, ambiental e ecológico, e o seu impacto no bem-estar e na qualidade de vida das populações.</p> <p>A PNAP tem como principal finalidade contribuir para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses; ▪ A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável; ▪ A proteção e valorização do património cultural e natural português; ▪ O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial; ▪ A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade da paisagem na prossecução da qualidade de vida e do bem-estar social e na preservação e valorização dos recursos naturais, culturais e humanos. ▪ Adoção de práticas de projeto, de construção, de gestão e ordenamento das paisagens éticas e responsáveis, privilegiando soluções e metodologias sustentáveis e valorizadoras da qualidade. ▪ Promover uma arquitetura e um urbanismo ecológicos e eficientes na utilização dos recursos, em especial a energia e a água, e a sustentabilidade do ambiente construído e das paisagens


Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL Decreto n.º 49/1979, de 6 de junho</p>	<p>Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos.</p> <p>Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território, como a proteger o seu património cultural e natural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Salvaguarda do património cultural e natural como fator de preservação da identidade e da cultura da região.
<p>ESTRATÉGIA TURISMO 2027 (ET27) RCM 134/2017, de 27 de setembro</p>	<p>A ET 2027 visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional; ▪ Assegurar a estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; ▪ Promover uma integração das políticas setoriais; ▪ Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes; ▪ Agir com sentido estratégico no presente e no curto/ médio prazo. <p>Para a concretização da ET 2017 são definidos 10 desafios realçando-se no âmbito do presente processo de AAE os desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 2. Coesão - alargar a atividade turística a todo o território e promover o turismo como fator de coesão social ▪ 8 Sustentabilidade - assegurar a preservação e a valorização económica sustentável do património cultural e natural e da identidade local, enquanto ativo estratégico, bem como a compatibilização desta atividade com a permanência da comunidade local. <p>A ET27 apresenta objetivos e metas que abrangem as três dimensões da sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Económica: <ul style="list-style-type: none"> ○ Dormidas <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo - aumentar a procura turística no país e nas várias regiões - Meta: 80 milhões de dormidas, aumento de 31 milhões dormidas entre 2017 e 2027, traduzindo -se numa taxa de variação média anual (TVMA) de 4,2 % ○ Receitas turísticas <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo - crescer em valor e crescer mais que os nossos principais concorrentes - Meta: 26 mil milhões € representando um crescimento de 14 mil milhões € de 2017 a 2027, traduzindo -se numa TVMA de 7 % 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação da Estratégia para o Turismo com outros planos e instrumentos setoriais. ▪ Assegurar a governança do Turismo em Portugal e respetiva articulação entre os vários agentes. ▪ Preservação e a valorização económica sustentável do património cultural e natural. ▪ Incrementar níveis de eficiência na gestão de energia, água e resíduos

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Social: <ul style="list-style-type: none"> ○ Qualificações <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – aumentar as qualificações dos trabalhadores na atividade turística - Meta: duplicar o nível de habilitações do ensino secundário e pós -secundário no turismo – de 30 % para 60 % ○ Turismo todo o ano <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – alargar o turismo durante todo o ano - Meta: reduzir o índice de sazonalidade de 37,5 % para 33,5 % ○ Satisfação dos residentes <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – assegurar uma integração positiva do turismo nas populações residentes - Meta: mais de 90 % da população residente considera positivo o impacto do turismo no seu território (a aferir nos territórios/locais com maior densidade turística) ▪ Ambiental: <ul style="list-style-type: none"> ○ Energia <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – incrementar os níveis de eficiência energética nas empresas do turismo - Meta: mais de 90 % das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente da energia ○ Água <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – impulsionar uma gestão racional do recurso água no Turismo - Meta: mais de 90 % das empresas turísticas promovem uma utilização eficiente da água nas suas operações ○ Resíduos <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo – promover uma gestão eficiente dos resíduos na atividade turística nacional - Meta: mais de 90 % das empresas desenvolvem ações de gestão eficiente dos resíduos 	


Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 (ENCNB 2030) RCM 55/2018, de 7 de maio</p>	<p>Visão para 2050 “Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país ena prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território”.</p> <p>Eixos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1. Melhorar o estado de conservação do património natural, • Eixo 2. Promover o reconhecimento do valor do património natural, • Eixo 3. Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento da atividade turística compatível com a preservação do património natural.
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2015 (ENDS 2015) E PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO RCM 109/2007, de 20 de agosto</p>	<p>A ENDS 2015 tem por desígnio “Retomar uma trajetória de crescimento sustentável que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da união Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”.</p> <p>Para a concretização do desígnio assumido a ENDS afirma sete objetivos de ação, destacando-se o objetivo “03 – Melhor Ambiente e Valorização do Património”, o qual apresenta como prioridades estratégicas, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente; ▪ Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas setoriais e de combate à desertificação; ▪ Gestão integrada do ar; ▪ Gestão integrada de resíduos; ▪ Gestão dos Riscos Naturais e Tecnológicos, mobilizando participação da população interessada. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservação da natureza e da biodiversidade ▪ Gestão integrada da água, ar, resíduos e riscos naturais e tecnológicos
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (PO SEUR) Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias 404-A/2015, de 18 de novembro, 238/2016, de 31 de</p>	<p>O PO SEUR visa contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p> <p>A estratégia preconizada para este Programa Operacional alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Eixo I - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores; Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; Eixo III - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a eficiência energética no setor habitacional e a mobilidade sustentável, com utilização de transportes ecológicos ▪ Promover a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no litoral face ao risco de erosão costeira ▪ Promover a redução da produção de resíduos e o aumento da recolha seletiva e da reciclagem ▪ Promover a otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas, nomeadamente

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>agosto (com a Declaração de Retificação 17/2016, de 26 de setembro), 124/2017, de 27 de março, 260/2017, de 23 de agosto, 325/2017, de 27 de outubro, 332/2018, de 24 de dezembro, 140/2020, de 15 de junho, 164/2020, de 2 de julho, 247/2020, de 19 de outubro, 171/2021, de 18 de agosto, 392/2023, de 24 de novembro e pela Portaria 445-B/2023, de 19 de dezembro</p>	<p>O Eixo I é direcionado para a diversificação das fontes de energias renováveis endógenas, para o aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas e no setor habitacional particular, e para a promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável.</p> <p>Associado ao Eixo II são prioridades de investimento a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas, e a abordagem a riscos específicos, nomeadamente aos riscos que ocorrem na faixa costeira.</p> <p>O Eixo III é direcionado à valorização dos resíduos, investimentos no setor da água, proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes e a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.</p>	<p>reduzindo perdas nos sistemas de distribuição e de água e reutilizando águas residuais tratadas.</p>
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012-2020 JUNHO 2012</p>	<p>Enquadramento: Promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.</p> <p>Objetivo: O principal objetivo do PNUEA está ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal.</p> <p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; ▪ Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade ▪ Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações. ▪ Minimizar riscos de escassez hídrica ▪ Melhoria das condições ambientais nos meios hídricos. ▪ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp>	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. <p>Objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; ▪ Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; ▪ Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; ▪ Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); ▪ Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; ▪ Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p> <p>Metas a alcançar até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 20% de desperdício de água para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. 	
NOVA ESTRATÉGIA PARA O SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020)	<p>Visão: Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p>Objetivos estratégicos/ Eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redução da poluição urbana nas massas de água e redução das perdas de água ▪ Valorização de recursos e subprodutos, nomeadamente através da reutilização das águas residuais tratadas.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
Despacho 4385/2015, de 30 de abril	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados ▪ Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos ▪ Eixo 4: Sustentabilidade económica-financeira e social ▪ Eixo 5: Condições básicas e transversais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão sustentável da água
<p style="text-align: center;">PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS 2030 RCM 31/2023, de 24 março</p>	<p>Enquadramento: O PNGR 2030 estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular.</p> <p>Objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; ▪ Promover a eficiência da utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular; ▪ eduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de uma economia tendencialmente circular . ▪ Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos. ▪ Contribuir para uma gestão de resíduos integrada e sustentável, apostando no reforço das operações de valorização em detrimento das de eliminação. ▪ Fomentar a cidadania ambiental.
<p>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANO 2023 Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março</p> 	<p>Visão: a implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção, perspetivando uma inversão da tendência - que tem sido verificada ao longo dos últimos anos – de aumento da produção de resíduos, através, nomeadamente, de medidas que fomentem a reutilização e/ou o prolongamento do tempo de vida de produtos.</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir a produção e perigosidade dos RU ▪ Promover a recolha seletiva e tratamento adequado ▪ Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU ▪ Reforçar os instrumentos económicos-financeiros ▪ Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector ▪ Comunicar e monitorizar o plano. <p>O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparação de resíduos para reutilização e reciclagem ▪ Assegurar a recolha seletiva

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	consequente redução de consumo de matérias -primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.	
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA o Ar (ENAR 2020) Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto	<p>Visão: “Melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas”, sendo três os eixos de ação que estruturam a sua abordagem: “Avaliar”, “Antecipar” e “Atuar”.</p> <p>Vetores estratégicos de atuação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento e Informação. Melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar. ▪ Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas: Melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial) ▪ Governança: Aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar ▪ Investigação e desenvolvimento: Promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diminuição das emissões de gases com efeito de estufa/aumento do sequestro do carbono. ▪ Promoção da articulação institucional e transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar com outras políticas setoriais.
PROGRAMA DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto	<p>O P-3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020 com vista ao segundo objetivo – implementar medidas de adaptação, agrupadas em 8 linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal) as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prevenção de incêndios rurais – intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais 2. Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo 3. Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez 4. Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas 5. Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservação e melhoria da fertilidade do solo ▪ Boas práticas de gestão da água ▪ Aumento da resiliência dos ecossistemas

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<p>6. Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais</p> <p>7. Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações</p> <p>8. Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação</p> <p>9. Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização</p>	
<p>ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050) Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho</p>	<p>O RNC 2050 estabelece como objetivo a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45 % e 55 % até 2030, e entre 65 % e 75 % até 2040, em relação a 2005.</p> <p>Dos principais vetores de descarbonização salientam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional; ▪ Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, (...); ▪ Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficiência energética em todos os setores da economia ▪ Descarbonizar a mobilidade ▪ Prevenir a produção de resíduos e aumentar a reciclagem
<p>PLANO NACIONAL ENERGIA CLIMA 2030 (PNEC 2030) Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 7 de outubro</p>	<p>Visão: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ descarbonizar a economia nacional; ▪ dar prioridade à eficiência energética; ▪ reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País; ▪ garantir a segurança de abastecimento; ▪ promover a mobilidade sustentável; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficiência energética ▪ Descarbonização

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono; ▪ desenvolver uma indústria inovadora e competitiva; ▪ garantir uma transição justa, democrática e coesa. 	
		<ul style="list-style-type: none"> ▪
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA 2030 RCM n.º 112/2021, de 11 de agosto	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva define cinco objetivos estratégicos , alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fortalecer a governança na gestão de riscos; ▪ Melhorar o conhecimento sobre os riscos; ▪ Implementar estratégias para redução de riscos; ▪ Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos; ▪ Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apostar em sistemas de alerta e aviso ▪ Consciencialização da população para os riscos
Âmbito Regional		
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT ALGARVE) RCM	O Plano define as opções estratégicas para o desenvolvimento da Região do Algarve e a sua tradução espacial; estabelece um modelo territorial, identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional; sistematiza as normas que devem orientar as decisões e os planos da Administração Central e Local e que constituem o quadro de referência para a elaboração dos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>102/2007, de 3 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 85-C/2007, de 2 de outubro e alterado pela RCM188/2007, de 28 de dezembro</p>	<p>Instrumentos de Gestão Territorial; e estabelece o programa de realizações para a sua execução através da identificação das ações e investimentos, nos diversos domínios.</p> <p>A ambição que preside o PROT Algarve traduz-se na afirmação do Algarve como: “Uma Região Dinâmica, Competitiva e Solidária no Contexto da Sociedade do Conhecimento”, concretizável por pelos seguintes Objetivos Estratégicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualificar e diversificar o <i>Cluster</i> Turismo/Lazer 2. Robustecer e qualificar a economia, promove atividades intensivas em conhecimento 3. Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo 4. Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável <p>Opções Estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sustentabilidade ambiental, traduzindo preocupações de proteção e valorização de recursos naturais e da biodiversidade ▪ Reequilíbrio territorial, refletindo objetivos de coesão territorial e de fomento do desenvolvimento das áreas mais desfavorecidas no interior da Região; ▪ Estrutura urbana, orientando o sistema urbano na perspetiva de uma melhor articulação com os espaços rurais, do reforço da competitividade territorial e da projeção internacional da Região; ▪ Qualificação e diversificação do Turismo, com o objetivo fundamental de melhorar a competitividade e a sustentabilidade do cluster turismo/lazer, evoluindo para uma oferta de maior qualidade e para uma diversidade de produtos turísticos ▪ Salvaguarda e valorização do património cultural histórico-arqueológico, reconhecimento do potencial de aproveitamento deste recurso territorial; ▪ Estruturação das redes de equipamentos coletivos, que constituem elementos estruturantes da reorganização territorial da Região; ▪ Estruturação das redes de transportes e logística, numa lógica de competitividade e equilíbrio territorial e de melhor inserção nos espaços nacional e europeu. <p>Dos diferentes objetivos operativos salientam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração; ▪ Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração; ▪ Promover a descompressão das áreas com ocupação urbanística no litoral em particular numa faixa costeira até 2 km de largura, através da delimitação de áreas vitais para a estrutura ecológica municipal, incluindo, entre outros espaços verdes urbanos, linhas de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), maximizadoras da sustentabilidade; ▪ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território. ▪ Preservação e defesa dos valores ambientais e manutenção de um equilíbrio entre a oferta e procura.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<p>água, espaço livre não edificado no interior das áreas urbanas, espaços de separação entre contínuos edificados, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover exclusivamente ofertas turísticas de excelência nas áreas da faixa costeira com capacidade de carga para esses usos, em consonância com as opções de sustentabilidade ambiental; <p>O Modelo Territorial é composto pelos seguintes sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema urbano; ▪ Sistema de turismo; ▪ Sistema do litoral; ▪ Sistema ambiental; ▪ Sistema de acessibilidades e mobilidade. <p>A área objeto de avaliação insere-se na grande unidade territorial Litoral Sul e Barrocal e na sub-unidade Lagoa/Galé</p> <p>As orientações incorporadas no sistema do turismo e no sistema litoral atribuem aos NDT da unidade Litoral Sul e Barrocal uma dotação de 8400 camas e impõe normas específicas à sua implantação, em particular no litoral, salientando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não são admitidos NDT nas faixas definidas como “Margem” e “Zona Terrestre de Proteção”(faixa entre a margem e od 500 metros); ▪ Cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 ha; ▪ Na faixa costeira entre os 500 e 2000 metros (“Retaguarda da Zona Terrestre de Proteção”) admitem-se exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estralas, afetos ao turismo sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas; ▪ A área urbanizável, isto é, a adotar de infraestruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento; ▪ A densidade de ocupação bruta máxima corresponde a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas exclusivamente com hotéis e pousadas; ▪ A composição urbana de cada NDT deve corresponder a nucleações que traduzam menores extensões de infraestruturas para a globalidade do NDT; 	

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metás	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<ul style="list-style-type: none">▪ A compatibilidade entre as características da ocupação pretendida, com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico, deve ficar assegurada;▪ O NDT deve dispor de acessos rodoviários adequados;▪ Devem ser respeitados os corredores ecológicos meridionais e costeiros, elementos fundamentais da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).	

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) RCM 62/2024, de 3 de abril,</p>	<p>Os PGRH enquanto instrumentos de planeamento das águas visam fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos por região hidrográfica.</p> <p>O terceiro ciclo dos PGRH realiza a revisão dos planos do 2º ciclo, e incluem uma análise às melhorias introduzidas pelas medidas já implementadas, bem como os novos conhecimentos adquiridos. É também mais exigente nos seus objetivos de execução e promove uma harmonização entre as regiões hidrográficas nacionais e internacionais.</p> <p>O PGRH tem como objetivo atingir os objetivos ambientais, concretizados no Bom estado de todas as massas de água. O programa de medidas encontra-se organizado pelos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Redução ou eliminação de cargas poluentes; ▪ Promoção da sustentabilidade das captações de água; ▪ Minimização de alterações hidromorfológicas; ▪ Controlo de espécies exóticas e pragas; ▪ Minimização de riscos; ▪ Recuperação de custos dos serviços de águas; ▪ Aumento do conhecimento; ▪ Promoção da sensibilização; ▪ Adequação do quadro normativo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a redução das perdas físicas de água ▪ Assegurar a total ligação das águas residuais à rede de drenagem ▪ Assegurar o uso eficiente da água nas instalações hoteleiras e nos espaços verdes ▪ Adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos de inundações ▪ Promover a sensibilização
<p>PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE INUNDAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) RCM 63/2024, de 22 de abril</p>	<p>Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações enquanto instrumento de planeamento das águas nas áreas de possível inundação, visa uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, para as atividades económicas, para o património cultural e para o meio ambiente. Esta deve ser atingida mediante os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos; ▪ Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação; ▪ Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis; ▪ Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação; ▪ Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água. <p>No concelho de Lagoa não foi identificada nenhuma (ARPSI)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimizar riscos e respetivas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património, as infraestruturas e atividades económicas

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>PLANO REGIONAL DE EFICIÊNCIA HÍDRICA DO ALGARVE julho 2020</p>	<p>Determinada a sua elaboração pelo Despacho Conjunto dos Gabinetes dos Ministros do Ambiente e da Ação Climática e da Agricultura e da Secretária de Estado do Turismo (Despacho n.º 443/2010 de 13 de dezembro), o relatório em apreço dá resposta à 1ª fase dos trabalhos apresentando as bases do referido Plano bem como as medidas de curto de prazo a implementar para gestão das disponibilidades hídricas em 2020 e 2021 e a mais médio e longo prazo.</p> <p>Objetivos:</p> <p>a) Avaliar a gestão das disponibilidades hídricas em 2020 e 2021, bem como para a médio e longo prazo estimar as disponibilidades hídricas e a evolução dos consumos, no barlavento e no sotavento algarvio, com estabelecimento de cenários menos favoráveis, bem como incluir as metodologias a utilizar na avaliação de cenários prospetivos que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas;</p> <p>b) Indicar as metodologias a utilizar para definir metas e horizontes temporais de eficiência hídrica para os principais usos, nomeadamente os associados aos setores agrícola, turístico e urbano, apresentando uma caracterização da situação atual;</p> <p>c) Identificar as medidas de curto prazo que permitam uma gestão integrada das disponibilidades e da procura de água, assim como os fatores críticos para o seu sucesso;</p> <p>d) Identificar possíveis soluções de médio e longo prazo que complementem o previsível decréscimo do recurso por via das alterações climáticas, identificando os estudos necessários que permitam uma decisão suportada.</p> <p>Medidas de curto e médio prazo (seleção das consideradas relevantes no âmbito dos projetos em avaliação):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida Urb_03_ALG - Utilizar águas para reutilização (ApR) em usos urbanos não potáveis, e forma a reduzir a captação de água natural; ▪ Medida Urb_07_ALG - Monitorização e controlo ativo de perdas; ▪ Medida Urb_10_ALG - Redução de áreas regadas e/ou substituição de relvas/plantas em espaços verdes urbanos, de forma a reduzir a captação de água natural; ▪ Medida Urb_11_ALG - Melhoria de infraestruturas e tecnologias de gestão de rega em espaços verdes urbanos, de forma a reduzir a captação de água natural; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a gestão do recurso água
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA BURGAL - VILAMOURA (POOC)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração de políticas setoriais ▪ Assegurar o ordenamento da orla costeira

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp>	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>BURGAU-VILAMOURA RCM 33/1999, de 27 de abril, atualmente em revisão (Programa da Orla Costeira de Odeceixe-Vilamoura)</p>	<p>se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos.</p> <p>Constituem objetivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p> <p>Os POOC abrangem uma faixa ao longo do litoral, a qual se designa por zona terrestre de proteção, com a largura máxima de 500m contados a partir do limite das águas do mar para terra e uma faixa marítima de proteção até à batimétrica dos 30m., com exceção das áreas sob jurisdição portuária, e identificam e definem nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, com o objetivo de garantir um desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos, com a identificação de atividades proibidas, condicionadas e permitidas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; ▪ As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; ▪ As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar ▪ As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; ▪ O plano de monitorização da implementação do POOC. <p>A área da Parcela Principal dos Ativos encontra-se inserida em “espaços naturais de arribas” e “espaços naturais de enquadramento”, nas quais é interdita a realização de novas construções.</p> <p>Em 2014, com a publicação da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - foi alterado o sistema de gestão territorial.</p> <p>De acordo com a nova lei de bases, os planos especiais (onde se incluem os POOC) passam a ser designados Programas da Orla Costeira (POC), mantendo o seu âmbito nacional, mas assumindo um nível mais programático, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de princípios e normas orientadores e de gestão.</p> <p>O Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura esteve em Consulta Publica entre 07-06-2016 e 19-07-2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar ▪ Adaptação às alterações climáticas ▪ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico ▪ Preservação do património natural e cultural.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
<p>PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALGARVE (PROF ALGARVE) Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 12/2019, de 12 de abril, alterado pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março</p>	<p>Os PROF, são instrumentos de gestão de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.</p> <p>Os PROF têm como objetivos gerais (n.º 3, do artigo 5º, da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; ▪ Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; ▪ Identificar os modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; ▪ Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>Da leitura da carta síntese verifica-se que a área correspondente ao vale da linha de água da Praia do Barranco da Parcela Principal dos Ativos, se encontra classificada de “áreas florestais sensíveis”, áreas que, do ponto de vista do risco de incêndio, da exposição a pragas e doenças, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, carecem de normas e medidas especiais de planeamento e intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservação da biodiversidade dos espaços florestais e os serviços dos ecossistemas ▪ Minimizar os riscos de incêndios florestais e de erosão.
<p>PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO ALGARVE (PIAAC-AMAL, 2019)</p>	<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da AMAL (PIAAC-AMAL) tem como foco a identificação das principais vulnerabilidades climáticas (atuais e futuras) e o estudo de possíveis estratégias de adaptação para os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL).</p> <p>Visão:</p> <p>O Algarve uma região resiliente ao clima em mudança, sustentado na procura continuada de conhecimento científico e das melhores práticas de adaptação às alterações climáticas.</p> <p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar); 2. Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integrar a adaptação às alterações climáticas nos instrumentos de gestão do território ▪ Melhorar a gestão do recurso água ▪ Eficiência energética ▪ Arquitetura bioclimática em edifícios

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<p>3. Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve;</p> <p>4. Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais;</p> <p>5. Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas, apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve.</p> <p>Medidas transversais (seleção das consideradas relevantes no âmbito dos projetos em avaliação):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ MT02: Diminuir necessidades de água nos espaços verdes urbanos e promover a biodiversidade; ▪ MT03: Implementar técnicas de retenção de água e autoabastecimento ▪ MT15: Promover a arquitetura bioclimática em edifícios novos, fachadas e coberturas existentes ▪ MT16: Incentivar o consumo inteligente de energia elétrica e no período de vazio ▪ MT17: Criar redes de água para condensação em bombas de calor e utilização combinada de água ▪ MT18: Introduzir estruturas artificiais para promover a presença de água no espaço público ▪ MT19: Controlar a temperatura do ar através de microaspersores ▪ MT20: Gerar áreas de sombreamento com recurso a materiais artificiais ou naturais ▪ MT21: Promover a utilização de fontes de calor renováveis locais para produção de frio 	
ÂMBITO MUNICIPAL		
<p>REVISÃO DO PDM DE LAGOA Aviso n.º 16179/2021, de 26 de agosto</p>	<p>Os PDM são instrumentos de definição da estratégia municipal, estabelecendo o quadro estratégico de desenvolvimento territorial ao nível local, determinando a classificação e a qualificação do uso do solo, bem como a respetiva execução e programação.</p> <p>Para o desenvolvimento futuro do concelho de Lagoa são definidos 5 eixos de ação estratégica, ao quais integram objetivos específicos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento socioeconómico equilibrado ▪ Gestão dos recursos naturais ▪ Turismo de elevada qualidade

	<p>EAE 1 – Revitalizar e robustecer a base económica e potenciar o crescimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dinamizar e diversificar a estrutura económica local; ▪ Cimentar o setor do turismo como um dos pilares da base económica local; ▪ Promover sinergias entre os atores locais; ▪ Qualificar a prestação dos serviços e os profissionais. <p>EAE 2 – Ordenar o território, qualificar o espaço urbano e promover a mobilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potenciar o equilíbrio e o policentrismo do sistema urbano; ▪ Qualificar e regenerar o espaço urbano e reabilitar e valorizar o património; ▪ Promover um território inclusivo e as acessibilidades e mobilidade para todos. <p>EAE 3 – Potenciar o território:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potenciar os valores do território através dos recursos locais para o seu desenvolvimento e criar novos produtos; ▪ Otimizar a centralidade e a polaridade do concelho no contexto regional. <p>EAE 4 – Promover a sustentabilidade ambiental e a salvaguarda dos recursos naturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Salvaguardar os recursos naturais e a paisagem; ▪ Minimizar os riscos naturais e tecnológicos e promover a resiliência do território às alterações climáticas; ▪ Estimular o desenvolvimento da economia verde e um território saudável e seguro. <p>EAE 5 – Concretizar um modelo de governança proativo e próximo dos cidadãos e potenciar a coesão territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivar os valores de uma sociedade dinâmica, participativa e informada; ▪ Promover a coesão territorial e social e uma sociedade inclusiva <p>Os NDT são considerados investimentos estruturantes ao abrigo do artigo 37.º, não possuindo uma localização previamente determinada, podendo ser desenvolvidos em todo o território municipal, desde que salvaguardados os regimes legais aplicáveis.</p> <p>A revisão do PDM estabelece as condições gerais de viabilização dos investimentos estruturantes (Anexo ao regulamento), estabelecendo, nomeadamente os seguintes princípios a observar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enquadramento no modelo territorial proposto no PROT Algarve e no modelo de desenvolvimento territorial do PDML; ▪ Coerência com as prioridades estabelecidas no programa de execução do PDML; ▪ Impacte positivo, absoluto e relativo, na economia regional e local, em termos de criação ou reconversão de emprego e de geração de rendimento; 	
--	---	--

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metasp	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	<ul style="list-style-type: none">▪ Salvaguarda e valorização do potencial de recursos ambientais, paisagísticos e patrimoniais;▪ Apresentação de um faseamento de execução, técnica e financeiramente viável, a contratualizar pelo município, oportunamente traduzido no plano de execução e financiamento do respetivo plano de pormenor.	

ANEXO II - PARECERES

Informação Nº I01814-202007-INF-AMB **Proc. Nº** 150.10.300.00004.2020 **Data:** 24/07/2020

**ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de
Albandeira – ATE A2. Relatório de Fatores Críticos.**

Despacho:

Visto.
À DSOT para seguimento.
O Vice-Presidente,



José Pacheco
24-07-2020

Parecer:

Visto.
Conforme informado infra faz-se relevar a necessidade de complementar a AAE da ATE2 com a avaliação dos efeitos cumulativos de todos os projetos integrados na Unidade de Planeamento 12 e consequências ambientais dos mesmos no território em causa.
Propõe-se o envio da presente informação para o requerente.
À consideração superior
A Diretora de Serviços de Ambiente



Maria José Nunes
24-07-2020

INFORMAÇÃO

1. Pretensão

Foi solicitado pela Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT) um pedido de análise ao Relatório de Fatores Críticos (RFC) enquadrado no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor (PP) de Albandeira – ATE A2.

2. Análise

I01814-202007-INF-AMB - 1/3

2.1. Conforme referido no RFC da AAE remetida pela entrada ora em análise (com referência n.º E03750-202007-ORD), o PP do Vale de Albandeira – Área Turística Edificada (ATE) A2 em referência, tem por objetivo concretizar a estratégia de desenvolvimento local prevista para o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) A da Área de Aptidão Turística (AAT) da Unidade de Planeamento (UP) 12, programada no Plano Diretor Municipal de Lagoa e desenvolvida no Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP 12, consagrando, a ATE A2, uma área turística edificável de 67.130 m², onde: *i*) 30.000 m² correspondem à tipologia Hotel 5 estrelas (com área máxima de construção de 15.000 m²); *ii*) 15.000 m² correspondem à tipologia Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens) (com área máxima de construção de 7.500 m²), e; *iii*) 22.130 m² correspondem à tipologia Aldeamento Turístico (com área máxima de construção de 4.426 m²), totalizando um total de 583 número de camas.

2.2. Afigurando-se este relatório um elemento prévio ao Relatório Ambiental e que tem como objetivo suportar a definição do âmbito e do alcance da AAE, importa referir que, os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) em resultado da análise das Questões Estratégicas de sustentabilidade a ter em consideração na avaliação, definidas de acordo com os desafios que se colocam à proposta do PP, dos objetivos delineados nos planos, programas e estratégias que constituem o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e da convergência das Questões Estratégicas (QE), foram determinadas os domínios fundamentais que interagem com o PP (afetados ou afetantes) de forma significativa – de acordo com as Questões Ambientais e de Sustentabilidade – resultando em quatro Fatores Críticos de Decisão (FCD), que reúnem os aspetos considerados relevantes/de maior sensibilidade à decisão, nesta primeira fase do procedimento, particularmente:

- Recursos (água, biodiversidade e energia);
- Território e paisagem (praias, resíduos, património cultural, paisagem e governança);
- Riscos (associados aos incêndios florestais e instabilidade de vertentes);
- Atividades económicas (população, turismo e incentivo à utilização de produtos e materiais locais).

2.3. Com efeito, relativamente à análise efetuada à proposta de RFC, considera-se que o documento se encontra devidamente estruturado e de acordo com o previsto na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, estando em condições de prosseguir para a fase

seguinte, a qual deve consubstanciar, com o necessário aprofundamento, os supramencionados FCD, em particular no que respeita aos recursos, território e paisagem.

2.4. Considera-se ainda oportuno referir, no âmbito do procedimento de AAE do PP de Albandeira – ATE A2 e da análise das matérias em apreço, que foram apresentados outros dois RFC referentes à AAE do PP de Albandeira – ATE A1 (com uma área turística edificável de 54.500 m²) e à AAE do PP de Vale do Engenho – ATE B (com uma área turística edificável de 75.570 m²), ambos igualmente integrados na Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP 12, e cujos limites correspondentes de implantação, entre os respetivos PP, são contíguos e/ou de manifesta proximidade. Neste pressuposto, e que releva para a avaliação do procedimento em referência, deve-se procurar assumir a necessidade de complementar, nos referidos procedimentos de AAE e em fase subsequente, a avaliação dos efeitos cumulativos destes programas, como forma de reforçar a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, para que, nessa medida, as consequências ambientais da opção de desenvolvimento possam ser sopesados numa fase que poderá preceder eventual avaliação de impacte ambiental, por efeitos cumulativos derivados de eventuais operações de reparcelamento.

3. Conclusão

Face ao exposto, considera-se de remeter a presente informação à DSOT.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental



Ricardo Canas

24-07-2020



Exm^o Senhor Presidente
Câmara Municipal de Lagoa
Largo do Município
8401-851 Lagoa

S/ referência	Data	N/ referência	Data
PCGT ID408		S038947-202007-ARHALG.DPI	

Assunto: Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2
Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
PCGT ID408

Na sequência do pedido de parecer formalizado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT-ID408) relativo ao documento disponibilizado, concretamente Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), de 22/11/2019, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), informa-se o seguinte:

1. Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2

A área de intervenção do PP em análise engloba, na íntegra, a Área Turística Edificável ATE A2 prevista no PU da Área de Aptidão Turística UP 12 (publicado através da Declaração nº 56/2008, de 8 de fevereiro). Os Termos de Referência (pág. 3) mencionam a inclusão de mais uma área "..., a que se juntou uma área não edificada de enquadramento, ...", sendo que esta opção não está claramente refletida no RFCD.

O PP em causa vem dar resposta à estratégia de desenvolvimento prevista no PU da UP12.

A proposta de PP propõe a implementação de um empreendimento turístico com a seguinte ocupação:

- um hotel de 5* na zona central (3 a 4 pisos), associado a uma área comercial e de restauração e salas de conferência;
- um estabelecimento hoteleiro (hotel-apartamentos), no extremo nascente;
- um aldeamento turístico, a poente.

Conforme resulta do PU supra mencionado, na ATE A2 são aplicáveis os seguintes indicadores urbanísticos:

Tipologias dos empreendimentos turísticos	Área turística edificável (m ²)	Índice de construção bruto	Área máxima de construção (m ²)	Nº de camas
Hotel 5*	30000	0,5	15000	
Estabelecimentos hoteleiros	15000	0,5	7500	
Aldeamento turístico	22130	0,2	4426	
total	67130			583



Para além deste objetivo programático, é de destacar a intenção de promover a gestão integrada da paisagem local e a exploração do solo rústico, envolvendo áreas exteriores à ATE A2.

2. Relatório de Fatores Críticos para a Decisão

De acordo com o evidenciado no RFCD, está em causa a 1ª fase do processo de AAE do PP de Albandeira – ATE A2, com vista a estabelecer o Quadro de Referência Estratégico, as Questões Estratégicas e as Questões Ambientais e de Sustentabilidade, cuja análise integrada resulta na identificação dos Fatores Críticos para a Decisão.

A. Considerações Gerais

Tendo presente a natureza do Plano em causa e as competências específicas desta Agência, considera-se oportuno transmitir que:

- a) O RFCD encontra-se bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Plano em causa.
- b) O RFCD está bem estruturado, apresenta uma metodologia adequada ao cumprimento das exigências legais e vai ao encontro das boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental.
- c) Deve ser acrescentada, na página 6 do RFCD, a Etapa 6, de seguimento, com elaboração dos relatórios de avaliação e controlo prevista no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
- d) Na elaboração do RFCD foram seguidos os guias de boas práticas publicados pela APA. Sugere-se, adicionalmente, a consulta do seguinte documento nas fases seguintes do procedimento de AAE:
 - "Guia orientador – Plano de Pormenor", publicado em 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC), o qual reúne contributos técnicos de vários organismos da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente da APA (documento disponível no sítio eletrónico da CCDRC).

B. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Relativamente ao QRE adotado (páginas 8 e 9 do RFCD), concorda-se globalmente com os instrumentos elencados.

O QRE apresentado identifica os documentos estratégicos de âmbito nacional, regional e local, com os quais o PP de Albandeira – ATE A2 se deverá compatibilizar.



No entanto, sugere-se acrescentar, adicionalmente, alguns instrumentos pela sua importância estratégica, a saber:

- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais;
- Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030), que foi aprovado, na generalidade, pelo comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019, e que estabelece para 2030 uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050;
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, a conservação e melhoria da fertilidade do solo, o uso eficiente da água, a resiliência dos ecossistemas, a prevenção das ondas de calor, doenças, pragas e espécies invasoras, a proteção contra inundações, a proteção costeira e a capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação;
- Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR), Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto;
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas.
- Atendendo a que “Disponibilidades de água” e “Consumo de água” estão, respetivamente, incluídos no grupo das principais vulnerabilidades e principais debilidades do Quadro Problema, será igualmente vantajoso considerar o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, o qual tem como objetivo a gestão interanual das disponibilidades hídricas mais rigorosa e articulada entre os diferentes usos sem colocar em causa o estado das massas de água.



O Relatório Ambiental (RA), a desenvolver, deverá verificar adicionalmente a afinidade das Questões Estratégicas definidas para o PP da Albandeira – ATE A2 e os Objetivos Estratégicos estabelecidos para os instrumentos de política e planeamento sugeridos anteriormente.

C. Questões Estratégicas (QE) e Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)

Relativamente às QE e às QAS, nada há a opor às mesmas. Contudo, afigura-se que a Tabela 5 deveria assumir uma relação entre o Fator Ambiental “Água” e a QAS3 - Gestão do território e da paisagem.

D. Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

Quanto aos FCD propostos, os quais se apresentam operacionalizados através de critérios de avaliação (Tabela 8), consideram-se, globalmente, adequados.

No entanto, em consonância com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD, de modo a que seja possível manter o foco estratégico do exercício de AAE.

Para cada um dos critérios deverão ser definidos indicadores, o que não se verifica neste RFCD. Os indicadores permitem a análise de tendências, sendo que para se alcançar esse objetivo se devem escolher aqueles que realmente revelem tendências. A Tabela 8, da página 32, que estrutura o Quadro de Avaliação, apresenta os critérios de avaliação sem serem, contudo, apresentados os indicadores.

Para os critérios de avaliação e respetivos indicadores devem ser mencionadas as fontes de informação a utilizar para a análise e avaliação dos FCD a concretizar no RA. Como sugestão, refere-se que alguma da informação para os indicadores de índole ambiental poderá ser obtida no Relatório do Estado do Ambiente, disponível em: <https://rea.apambiente.pt/>. Esta Agência tem ainda disponíveis no seu *site* vários Sistemas de Informação que poderão ser úteis neste contexto.

A temática das Alterações Climáticas (AC) deve ser considerada nesta avaliação ambiental, nas duas vertentes de adaptação e mitigação. No que diz respeito a esta última, importa assegurar e promover os objetivos estabelecidos no PNAC 2020/2030 e no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), nomeadamente assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -45% a -55% em 2030 em relação a 2005, um aumento de 35% na eficiência energética e 47% de incorporação de energias renováveis, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus.

Os aspetos da adaptação às AC são também de grande relevância, uma vez que se esperam, no nosso país, impactos importantes das AC, derivados do aumento da temperatura média anual, sobretudo das máximas, às alterações do regime de precipitação, que assistirá por um lado ao



aumento da frequência de secas e, por outro, a cheias e inundações provocadas pelos fenómenos extremos de precipitação, questões estas determinantes ao nível dos usos da água e da ocupação do solo.

Considera-se importante o enfoque dado à redução do consumo de água, à garantia da capacidade de carga das praias, à qualificação da paisagem e à minimização do risco.

3. Conclusão

Apesar da ATE 2 identificada no PU da UP 12 não interferir com:

- classes de espaço do POOC BV e faixas de risco, tal como definidas no artigo 9º do respetivo Regulamento (RCM nº 33/99, de 27 de abril);
- faixas de salvaguarda para terra e faixa do endocarso delimitadas na proposta do Programa da Orla Costeira Odeceixe – Vilamoura (em fase final de elaboração);
- área crítica à extração de água subterrânea;
- Reserva Ecológica Nacional em vigor para o concelho de Lagoa, nem com a proposta de delimitação no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal;

este enquadramento pode eventualmente ser alterado em fase posterior do processo, face à concretização cartográfica da área de intervenção do PP e à identificação das valências que se pretendem associar ao empreendimento turístico, com tradução territorial.

Em matéria de domínio hídrico, a presença de linhas de água na área de intervenção do PP de Albandeira – ATE A2 determina a necessidade da sua salvaguarda.

Quanto à fase subsequente do procedimento de AAE, alerta-se para a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.

Um outro ponto importante a ter em consideração no RA a desenvolver é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.

Por fim, tendo em conta que a aplicação da AAE deve ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade, aguarda-se com expectativa que o RA a desenvolver apresente as opções alternativas de desenvolvimento, no sentido de que sirvam os objetivos pretendidos com o Plano, e as respetivas razões que as justifiquem.



Face ao anteriormente exposto, considera-se que a serem atendidas as sugestões e recomendações mencionadas no presente parecer relativo à apreciação do RFCD do Plano de Pormenor da Albandeira – ATE A2, se encontram reunidas as condições que sustentam a definição do âmbito da avaliação ambiental e do alcance da informação a incluir no RA.

Esta Agência emite, assim, **parecer favorável** ao RFCD, encontrando-se disponível para qualquer esclarecimento e para os contributos necessários nos trabalhos subsequentes deste procedimento de AAE, que deverão considerar os aspetos supra evidenciados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional
da Administração da Região Hidrográfica do Algarve



Pedro Coelho

ZM/DAIA/..



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
Largo Município
8401-851 Lagoa

ASSUNTO PCGT - ID 408 - Plano de Pormenor de Albandeira - ATE A2 - Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 - Pedido de parecer relativo ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (FCD)

No seguimento do v/ ofício em referência, datado de 09 de dezembro 2020, informa-se que o parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ao Relatório dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) é favorável condicionado à introdução no Quadro de Referência Estratégico (QRE) do seguinte:

- De âmbito nacional, das Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (Sendai Framework 2015-2030), da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro);
- De âmbito regional: do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e Tsunamis do Algarve, do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Rotura da Barragem de Odelouca (que abrange os concelhos de Monchique, Silves, Lagoa e Portimão), e do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC–AMAL);
- De âmbito municipal: fazer referência que o município de Lagoa é membro da Campanha Cidades Resilientes das Nações Unidas.

Acresce informar que, o âmbito e o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica deverão identificar e caracterizar os riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do Plano, em estreita articulação/consulta ao Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Lagoa (art.º 9.º e 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril). Em particular, deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança das populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções do Plano, garantindo que, o modelo territorial proposto (ou as intervenções futuras de utilização do solo) não comprometem a segurança da população, património e ambiente e melhora a situação existente.

Especial atenção/análise para o risco resultante de eventual rotura da barragem de Odelouca (assegurando o cumprimento do capítulo II - defesa de pessoa e bens do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação).

Sobre a proposta de Relatório Ambiental, a elaborar, deverá o mesmo indicar de que modo as recomendações expressas neste parecer foram integradas na Avaliação Ambiental Estratégica, com especial incidência nos riscos acima mencionados, especialmente no que concerne ao modo como o Plano teve em consideração os riscos existentes na área de intervenção, se contribui para o agravamento ou introdução de situações de risco, e como procede à minimização e/ou mitigação dos riscos.

O Relatório Ambiental deverá ainda propor medidas, ao nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente e indicar como é assegurado o respetivo direito à informação sobre os riscos identificados no plano e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital,

Abel Renato Caldeira Gomes

C/conhecimento à
CCDR-Algarve

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa

SUA REFERÊNCIA
PCGT ID 408

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA
35230/2020/DR-ALG/DRCNB/DOT

ASSUNTO PEDIDO DE PARECER - PCGT - ID 408 - PLANO DE PORMENOR DA ALBANDEIRA – ATE A2

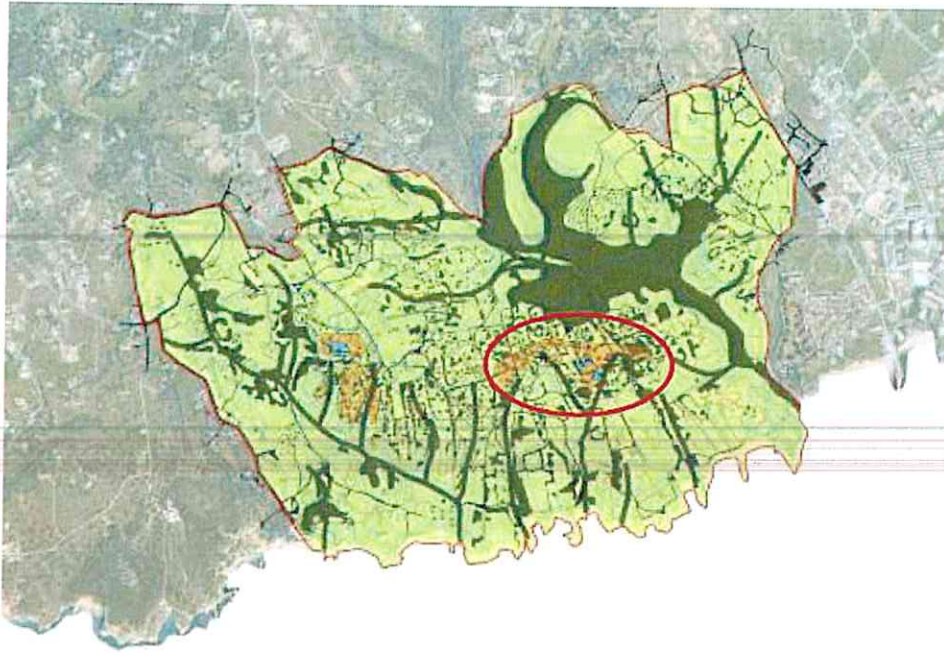
Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e aos elementos que instruem o pedido de parecer, transcreve-se de seguida, o conteúdo relevante da apreciação técnica efetuada:

“Antecedentes

O processo do Plano de Pormenor da Albandeira – ATE A2 tem antecedentes, designadamente o Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 – Lagoa, publicado em Diário da República (DR), através da Declaração n.º 56/2008, de 8 de fevereiro.

Enquadramento nos IGT em vigor

A área de intervenção do PPA-ATE A2 não abrange áreas do SNAC, designadamente áreas da Rede Natura 2000 (RN2000).



ATE A2

Fonte: PP de Albandeira – ATE A2 – Apresentação Estratégica Geral, julho, 2019

Figura 1 – Extrato da Planta do Plano de Pormenor do Plano de Urbanização (PU) da AAT da UP12, com a localização da ATE A2 (PP de Albandeira).



Fonte: PP de Albandeira – ATE A2

Figura 2 – Extrato da cartografia da Área de intervenção do PP de Albandeira – ATE A2

A Área Turística Edificável (ATE) da Sub-UOPG A/NDT A (com 40,54 ha) do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 de Lagoa. Este NDT B prevê uma capacidade de 1030 camas turísticas, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º da Declaração n.º 56/2008, de 8 de fevereiro.



SECÇÃO II
Das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão em Especial

Artigo 47º

Sub-UOPG A

- 1 — A área da Sub-UOPG A/NDT A é de 40,54 ha.
- 2 — A Área Turística Edificável ou área urbanizável é de 121.630 m².
- 3 — É de 1030 o número de camas do correspondente NDT A.

Artigo 48º

Sub-UOPG B

- 1 — A área da Sub-UOPG B/NDT B é de 25,19 ha.
- 2 — A Área Turística Edificável ou área urbanizável é de 75.570 m².
- 3 — É de 613 o número de camas do correspondente NDT B.

Exclusão

Os proprietários das parcelas exteriores às SubUnidades Operativas de Planeamento e Gestão, delimitadas no presente Plano de Urbanização, ficam excluídos dos mecanismos de perequação compensatória, sem prejuízo da imputação dos encargos de urbanização a que houver lugar por aplicação dos regulamentos municipais em caso de intervenção para suprir carências de infra-estruturas.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 53º

Cadastro

1 — O cadastro de referência tem como suporte principal o cadastro da responsabilidade do ex-Instituto Geográfico Cadastral, corrigido pontualmente.

As Áreas Turísticas Edificáveis do PU caracterizam-se da seguinte forma:

Área da AA ¹ de Referência (m ²)	Identificação das Sub-UOPG	Área das Sub-UOPG	Identificação ext. NDT	Área afectada aos rCT (m ²)	Identificação das áreas turísticas edificáveis, "so o cuja urbanização é poss. ver programa".	Áreas turísticas edificáveis (m ²)	Tipologias dos empreendimentos turísticos	Índice de Construção bruta	Área Máxima de Construção (m ²)	Número de Camas
2.629.328	A	405.434	NDT A	405.434	ATE - A1	54.500	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hoteis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	15.000	447
						30.000	Aldeamento Turístico	0,2	4.900	
					ATE - A2	67.130	Hotel 5 estrelas	0,5	15.000	583
						15.000	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hoteis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	7.500	
	B	251.898	NDT B	251.898	ATE - B	75.570	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hoteis-Apartamentos e Estalagens)	0,5	20.000	613
						35.570	Aldeamento Turístico	0,2	7.114	
657.332					197.200		73.940		1.643	

Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

TABELA 1 – ÁREAS TURÍSTICAS EDIFICÁVEIS DO PU DA UP12

Descrição e objetivos do PPA-ATE A2

Breve descrição e objetivos do PPA-ATE A2, extraídos do ponto 4 do RFCD:

“O Plano de Pormenor de Albandeira – ATE A2 localiza-se a norte da Praia da Marinha, entre a Caramujeira e a Senhora da Rocha, maioritariamente na União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, abrangendo igualmente território da freguesia de Porches, concelho de Lagoa, Algarve.



A área do Plano de Pormenor possui, de forma muito vincada, características próprias do seu território de inserção. Com efeito, o litoral algarvio constitui uma faixa estreita, aplanada e de baixas altitudes, assente em formações geológicas que, no barlavento, são predominantemente formações do carbónico marinho, sobre as quais, em alguns locais, assentaram depósitos de origem mais recente. A costa ergue-se, devido à presença de arribas compostas por rochas carbonatadas, o que dá origem a vales escavados com linhas de água de regime torrencial e a pequenas angras alcantiladas entre as rochas, originando praias como a da Marinha, do Barranquinho, da Albandeira, do Barranco e Praia Nova, localizadas na proximidade da área do PP, de difícil acesso e capacidade limitada durante a época balnear.

Tais atributos e a forma como se podem ler torna este um território de elevado valor paisagístico. Inserida numa unidade paisagística que varia entre a cota 80,00 m na Caramujeira, localizada no extremo noroeste da UP12, e as cotas 30,00 m a 40,00 m no topo das arribas, a área da UP12 é atravessada por dois vales escavados no sentido noroeste-sudoeste que desembocam nas praias do Barranquinho e do Barranco. As linhas de água associadas a estes vales possuem bacias hidrográficas relativamente pequenas, onde se verifica um tipo de escoamento torrencial, decorrente do clima da região. As encostas destes vales principais são por sua vez sulcadas por linhas de água secundárias de comprimento reduzido. Entre os dois vales ocorrem pequenas bacias hidrográficas que contactam diretamente com o mar e a que estão associadas outras pequenas praias.

A cumeada principal ocorre entre os dois vales e desenvolve-se a sul do vale principal (vale e linha de água da Praia do Barranco). Os declives são muito acentuados, superiores a 15%, junto à costa e ao longo dos principais vales, constituindo vertentes e arribas com risco de erosão acentuado. Verifica-se, no entanto, que na maior parte da área do PP, ocorrem declives baixos, situados no intervalo compreendido entre os 0% e 8%. As encostas estão orientadas predominantemente a sul e este, sendo as orientações norte e oeste menos expressivas em termos de amplitude visual, acompanhando as margens das linhas de água.

As características do relevo influenciam o sistema de vistas do terreno, verificando-se que, embora muito próximo da costa, o mar por vezes não é visível em determinadas áreas, nomeadamente do interior dos vales encaixados e em alguns pontos mais baixos do planalto. No entanto, as vistas panorâmicas para o mar existentes a sul e a sudeste são de grande qualidade.

Para sul, as vistas são, na sua maior parte, enquadradas pelos vales em que o substrato geológico determina a existência de uma paleta de cores verdadeiramente notável. Para a qualidade destas vistas contribui o coberto arbóreo, constituído por antigos pomares de alfarrobeiras e amendoeiras ainda com elevado peso, bem como a compartimentação dos terrenos agrícolas com muros de pedra solta e valados. Com a aproximação ao mar, a presença de matos e matas desenvolvidos, por vezes associados às arribas, constituem fatores que enriquecem a elevada diversidade e qualidade cénica.

Para além do mar, avistam-se em planos sucessivamente mais longínquos, campos agrícolas, unidades turísticas concentradas junto à costa, construções dispersas nas zonas mais altas, a mancha urbana de Armação de Pera e o vale dos Salgados. Na direção nordeste, avistam-se claramente os montes ondulantes do barrocal.

A zona mantém muitas das características do uso agrícola de sequeiro de um passado recente em que a gestão agrícola, nomeadamente das árvores de fruto, tem vindo a ser alvo de processos expectantes e consequentemente de abandono. Tal situação origina o desenvolvimento de associações vegetais típicas da região, em diversos estados de evolução, predominando a aroeira (*Pistacia lentiscus*) e o carrasco (*Quercus*



coccifera). Ocorrem igualmente manchas de pinheiro manso (*Pinus pinea*), normalmente associados a caminhos, assim como exemplares de alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*). Mantêm-se igualmente muros de alvenaria de calcário que conformam os limites cadastrais, ladeiam os caminhos, ou funcionam como muros de suporte para as antigas culturas de sequeiro, e os valados - amontoados de pedras de menores dimensões que resultam da despedrega dos terrenos, a que estão associados matos por vezes com elevado valor paisagístico.

Existem, igualmente algumas construções rurais de habitação e armazenagem, agora em degradação ou ruína, testemunhos que estão na base do carácter cultural desta paisagem, e um número significativo de construções com uso habitacional de carácter permanente ou sazonal.

A rede viária existente mantém as características do seu passado rural, como é o caso da Rua do Albandeira, conhecendo também vias melhoradas, como a Rua das Figueirinhas ou a Estrada Municipal 530, que dá acesso à Praia da Senhora da Rocha e à Praia Nova. Ambas ligam a área do PP à Estrada Municipal M 530-1 – que, por sua vez, assegura a ligação à EN 125 e à A22. A zona é ainda marcada pela existência de outros caminhos rurais com pavimentação em terra batida, alguns deles assegurando o acesso a propriedades com construções em ruína.”

*O coberto vegetal dominante na área é constituído pela aroeira (*Pistacia lentiscus*) e o carrasco (*Quercus coccifera*). Ocorrem igualmente manchas de pinheiro manso (*Pinus pinea*), normalmente associados a caminhos, assim como exemplares de alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*), verificando-se a necessidade de identificação de outros valores naturais existentes, designadamente a *Linaria algarviana*, e outras espécies da flora e fauna, etc.*

O Plano de Pormenor do Vale de Albandeira – ATE A2 apresenta os seguintes objetivos programáticos:

“a) Concretizar na ATE A2 a estratégia de desenvolvimento local prevista para o NDT A da Área de Aptidão Turística UP 12, consagrada no Plano Diretor Municipal de Lagoa e desenvolvida no Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP 12, respeitando na íntegra as disposições destes instrumentos;

b) Promover a qualidade e contemporaneidade do modelo turístico previsto para a ATE A2;

c) Promover o desenvolvimento turístico na ATE A2 como motor socioeconómico para a gestão integrada da paisagem local e a exploração do solo rústico de parte dos 220 hectares de espaços naturais cujos terrenos são propriedade do promotor:

c1) Incentivando a valorização da identidade da paisagem local como fator diferenciador da valorização económica do território, travando o abandono do solo rústico envolvente;

c2) Valorizando a paisagem local através da constituição de uma rede sustentável de caminhos de natureza e de explorações agrícolas localizadas de produtos regionais, associados ao negócio turístico;

c3) Combatendo o risco de incêndios florestais, através da inversão da situação de abandono do solo rústico e da adoção de um modelo de gestão integrada apoiado no projeto turístico;

c4) Preservando os valores naturais, com destaque para os recursos hídricos como fator diferenciador do território;

d) Promover a utilização de veículos elétricos de baixo impacto ambiental e de modos suaves de mobilidade em toda a zona, restringindo mesmo o uso do automóvel no interior dos empreendimentos;



e) Nesse quadro, promover um novo paradigma da mobilidade para a ATE A1, investindo nas opções do andar a pé e de bicicleta (modos suaves) bem como na adoção de viaturas elétricas, reduzindo os impactes ambientais das ocupações, nomeadamente o ruído e emissões de gases com efeito de estufa;

f) Fomentar a economia local e a coesão social da região durante todo o ano, designadamente através da oferta de novos postos de trabalho associados ao turismo e serviços complementares e da promoção de um modelo turístico não sazonal e não dependente do produto praia.”

Importa também considerar nos instrumentos estratégicos a proposta de Revisão do PDM de Lagoa, tendo o mesmo já obtido parecer da CC e aguarda discussão pública (apresenta-se abaixo extrato da Planta de ordenamento):

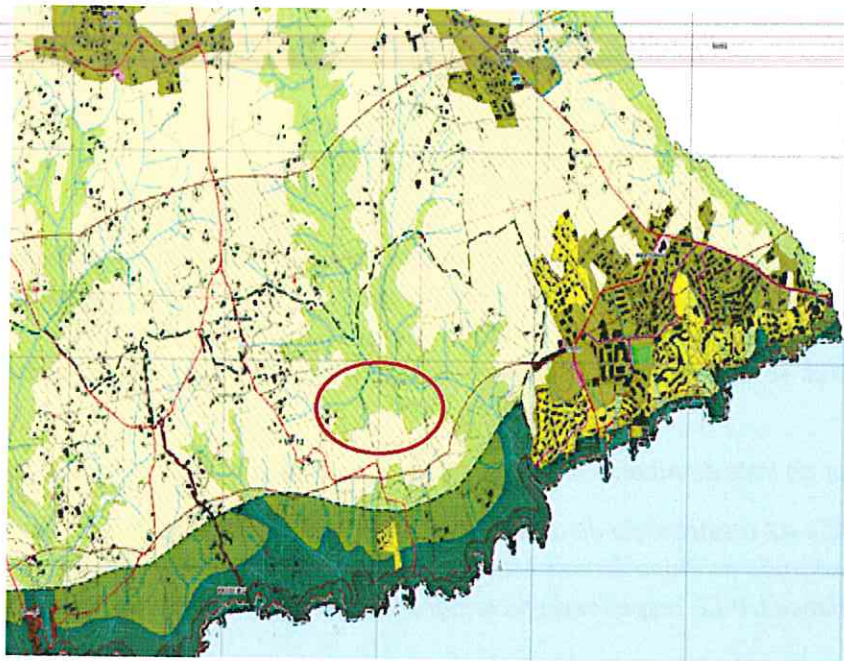


Figura 3 - Proposta de revisão do PDM – Lagoa (extrato da planta de ordenamento), sendo a área do PPA-ATE A2 abrangido “Outros Espaços Agrícolas” e “Espaços Naturais e Paisagísticos de Valorização”.

Em termos de gestão e valorização florestal:

- **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF-Algarve)**

De acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF-Algarve), a área insere-se na Sub Região Homogénea (SRH) do Litoral, não se integrando em área de Corredores Ecológicos (CE) daquele PROF.



Figura 4 – Extrato cartográfico do PROF-Algarve, obtido em Quantum Gis, inserido-se a AI do PPA-ATE A2 (círculo a vermelho) na SRH – Litoral, e não se integrando em Corredores Ecológicos (a amarelo).

- **Espécies florestais protegidas (sobreiros e azinheiras)**

Na área de intervenção do PPA-ATE A2, não foram identificados povoamentos de sobreiros/azinheiras. No entanto, na visita técnica ao local, registou-se a presença de alguns sobreiros dispersos, os quais estão protegidos pelo DL n.º 169/2001, de 25/05.

- **Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI)**

SDFCI – Carta de perigosidade do PMDFCI

Na presente AAE deverá ser considerado o PMDFCI de Lagoa para a AI do PP, em função do risco e perigosidade de incêndio e consequente ponderação na qualificação do solo, em especial nas novas áreas a prever com ocupação humana.

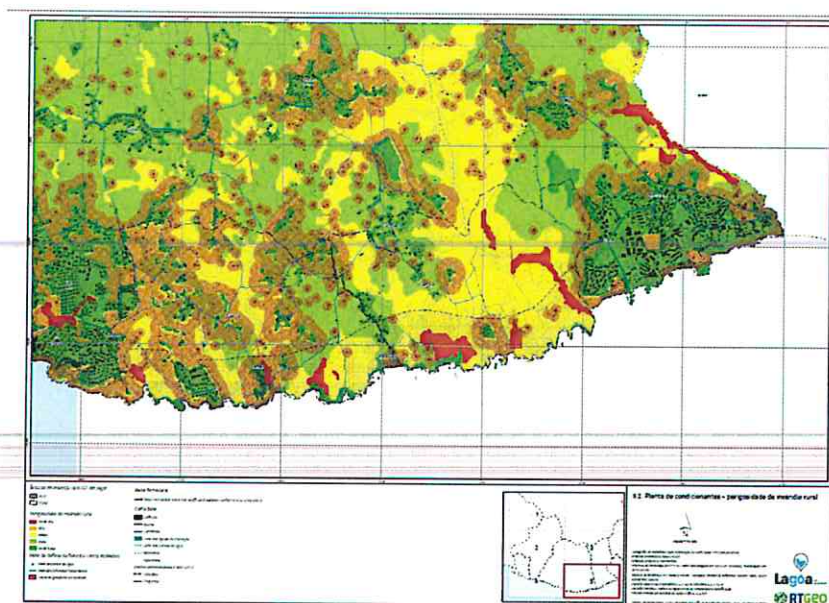


Figura 5 – Extrato da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural (Planta de Condicionantes da revisão do PDM de Lagoa).

Análise

O objeto de AAE é o PP da Albandeira – ATE A2, que se insere na área do PU AAT da UP12 (Lagoa), na faixa litoral do concelho de Lagoa.

Foram identificadas as seguintes Questões estratégicas (QE):

A. PAISAGEM E TERRITÓRIO

- *QE1 - Mitigação dos impactes visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade*

B. RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

- *QE2 - Preservação dos recursos naturais, assegurando disponibilidades para utilizações atuais e futuras*
- *QE3 - Proteção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico*
- *QE4 - Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso*
- *QE5 - Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética*
- *QE6 - Valorização sustentável do património cultural*

C. RISCOS

- *QE7 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa*
- *QE8 - Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património, as infraestruturas e as atividades económicas*



D. RESÍDUOS

- *QE9 - Redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e da reciclagem*

E. RECURSOS SOCIAIS E ECONÓMICOS

- *QE10 - Desenvolvimento integrado da atividade turística e qualificação da oferta*

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) é constituído pelos seguintes instrumentos estratégicos:

- *Convenção Europeia da Paisagem 2000, | CEP*
- *Política Nacional de Arquitetura e Paisagem*
- *Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural | CPPMCN*
- *Estratégia Turismo 2027 | ET 2027*
- *Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 | ENCNB 2030*
- *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável | ENDS 2015 e Plano de Implementação da ENDS 2015 | PIENDS*
- *Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | PO SEUR*
- *Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água | PNUEA 2012- 2020*
- *Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais | PENSAAR 2020*
- *Plano Nacional de Gestão de Resíduos | PNGR*
- *Plano Estratégico para os Resíduos Urbano 2014-2020 | PERSU 2020*
- *Programa Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2014-2020 | PNAER e Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 | PNAEE*
- *Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve | PROT Algarve*
- *Plano de Gestão da Região Hidrográfica das ribeiras do Algarve (RH8) | PGRH da RH8*
- *Plano de Gestão de Risco de Inundação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) | PGRI da RH8*
- *Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau – Vilamoura | POOC Burgau-Vilamoura*
- *Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve | PROF Algarve*
- *Plano Diretor Municipal de Lagoa | PDM de Lagoa, atualmente em revisão*

No âmbito do QRE falta o QePic (Quadro Estratégico da Política Climática), atendendo ao contexto atual dos efeitos das alterações climáticas, falta igualmente o PMDFCI de Lagoa, por outro lado cumpre-nos destacar a centralidade da ENCNB 2030, tendo em atenção o contexto de um conjunto de outros planos (PP Vale



Engenho AAE e PP de Albandeira ATE A1) a serem levados a efeito nesta área e a necessidade estratégica de garantir a diminuição da perda de biodiversidade, mesmo em áreas não incluídas no SNAC ou na RNAP (como é o caso em apreço), pelo que deverá estar presente nas opções do plano a função relevante destes valores e os serviços dos ecossistemas que fornecem, estando presentes na área do plano como um ativo fundamental no processo de planeamento nesta área (será importante fazer um levantamento e diagnóstico o mais detalhado possível dos valores naturais existentes, fauna e flora, e a respetiva paisagem). Em sequência do atrás referido e em termos de conservação da natureza e espécies, terão de ser consideradas as áreas de distribuição efetiva e potencial de espécies de elevado estatuto de conservação de que é exemplo a Linária algarviana, entre outras. Este terá que ser um condicionante de partida na elaboração do PPVE.

Apesar de ter sido solicitada à CML informação cartográfica em formato digital, a mesma não nos foi ainda disponibilizada de forma adequada, pelo que, em termos de análise cartográfica não nos é possível concluir com base na cartografia analógica apresentada unicamente no relatório, dado não existirem peças cartográficas em suporte adequado para uma análise mais pormenorizada no âmbito da presente avaliação ambiental estratégica.

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) selecionados são os seguintes:

FCD 1. Recursos – Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do Plano, destacando-se para o efeito os descritores “água”, “energia” e “ecologia”, aqueles que se consideram mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto;

FCD 2. Território e paisagem – Visa focar a avaliação em torno da ocupação do território, da sua valorização em termos paisagísticos, das condições de gestão das infraestruturas bem como das práticas de concertação e participação ao longo de todo o processo;

FCD 3. Riscos – Aspeto sempre presente na sociedade atual, trata-se de uma temática que, no caso presente, assume particular importância no que respeita o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais, devendo por isso ser integrado como fator sensível à avaliação;

FCD 4 Atividades económicas – A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento.

A seguir apresenta-se a Matriz de Critérios de Avaliação e metodologia de avaliação para cada FCD, constante do RFCD em análise:



FCD1: RECURSOS	
Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do plano, destacando-se para o efeito os descritores "água", "energia" e "ecologia", aqueles que se consideram mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto	
Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para ...
Água	Reduzir o consumo de água
Biodiversidade	Proteger e conservar espécies e habitat protegidos
Energia	Aproveitar os recursos energéticos renováveis e promover a eficiência energética
FCD2: Território e paisagem	
Visa focar a avaliação em torno da capacidade de carga do território, da sua valorização em termos paisagísticos, das condições de gestão das infraestruturas bem como das práticas de concertação e participação ao longo de todo o processo	
Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para ...
Praias	Garantir a capacidade de carga das praias
Resíduos	Promover a gestão sustentável dos resíduos urbanos, incluído os resíduos verdes
Património cultural	Valorizar o património cultural local
Paisagem	Promover a qualificação da paisagem
Governança	Potenciar um processo participativo e assegurar uma gestão concertada
FCD3: Riscos	
Aspecto sempre presente na sociedade atual, trata-se de um aspeto que, no caso presente assume particular relevância no que respeita o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais, devendo por isso ser integrado como fator sensível à avaliação	
Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para ...
Riscos	Minimizar os riscos de incêndio florestal e reduzir os riscos de movimentos de massa em vertentes
FCD4: Atividades económicas	
A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento	
Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para ...
População	Contribuir para a melhoria das condições de vida da população local
Turismo	Qualificar a oferta e a atividade turística local
Produtos locais	Promover a utilização de produtos e materiais locais

Para o exercício de AAE do presente plano, no âmbito das competências do ICNF, assumem especial relevo os FCD 1, 2 e 3.

Relativamente aos critérios de avaliação verifica-se que não existem indicadores de avaliação mensuráveis, devendo os mesmos ser propostos, com vista permitir uma avaliação e monitorização efetivas pós-plano.

Assim, considera-se na globalidade o RFCD apresentado, suscetível de parecer favorável destes serviços com os ajustamentos e recomendações indicadas no corpo da análise (designadamente no que respeita ao QRE, FCD, Critérios de Avaliação e Indicadores Mensuráveis), a ter em atenção na fase seguinte de AAE, no âmbito do Relatório Ambiental (RA).

Conclusões e proposta de sequência

Assim, nos termos da análise acima efetuada, propõe-se a emissão de parecer favorável, condicionado aos ajustamentos referenciados no corpo da apreciação a ter em consideração na próxima fase de AAE, ao nível do Relatório Ambiental (RA)."




Face ao acima exposto, com base nos fundamentos de facto e de direito acima expressos, o ICNF, I.P., através da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite parecer favorável ao presente Relatório, condicionado à consideração dos instrumentos aplicáveis identificados na apreciação técnica supra, bem como ao completamento e aprofundamento das matérias ao nível do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão igualmente referenciados na apreciação, na fase subsequente de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao nível do Relatório Ambiental (RA) que acompanhará a proposta de plano.

Sublinha-se a necessidade do desenvolvimento do procedimento de planeamento em curso, atender à indispensável e necessária caracterização biofísica, socioeconómica, patrimonial, de cadastro, de infraestruturas, entre outras, da área e da envolvente, que forneça informação relevante para a definição de cenários alternativos a ponderar no âmbito da AAE, a par e passo, com a definição de uma proposta de plano coerente e compatível com o conjunto de servidões e restrições de utilidade pública, e demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

A proposta de plano deverá refletir a ponderação das questões ambientais que se considerarem pertinentes, tendo em vista o cumprimento de objetivos de desenvolvimento sustentável, refletidos nas opções urbanísticas do plano.

Com os melhores cumprimentos,

 O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve,

(Joaquim Castelão Rodrigues)

JG/...


Ana Margarida Leal Magalhães

Diretora do Departamento Regional
de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

C/c CCDR Algarve

À
Câmara Municipal de Lagoa
Edifício Paços do Concelho
Largo do Município
8401-851 Lagoa

V/ referência:
PCGT-ID 408

Sua comunicação
15/12/2020

Nossa referência:
SAI/2021/408/DEOT/CD
PROC. 14.01.11/601

ASSUNTO: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental
Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, em Lagoa

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia
cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº
INT/2021/272[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a
mesma recaíram

Com os melhores cumprimentos,



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2021/272 [DVO/DEOT/ML]

11/01/2021

Assunto: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, em Lagoa (14.01.11/601)

A Câmara Municipal de Lagoa, em cumprimento do n.º 3 do art.º 78.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) nos termos do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, colocou na plataforma PCGT (PCGT - ID 408) o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2 solicitando parecer sobre a definição de âmbito e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental às entidades que acompanham o referido plano, entre as quais se inclui o Turismo de Portugal, I.P (TdP), conforme registo de entrada deste Instituto n.º ENT/2020/39353, de 2020.12.15).

Os mesmos elementos foram enviados, pela Câmara Municipal de Lagoa (CM de Lagoa) através do ofício n.º 26758, de 9 de dezembro (correspondente à entrada ENT/2020/39482, de 16 de dezembro, deste Instituto).

I – ANTECEDENTES

A área de intervenção do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2 (PPA ATE A2) é abrangida pelo Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12¹, publicado pela Declaração n.º 56/2008, de 8 de fevereiro², incidente numa área de 330,65ha e que delimita dois Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) com total de 1.643 camas e integrando campos de golfe e outras atividades desportivas e de lazer ao ar livre: o NDT A com total de 1.030 camas numa área de 40,54ha; e o NDT B com total de 613 camas numa área de 25,19ha.



Os NDT integram solo rural definido como Área Turística Complementar (equipamentos desportivos de ar livre, incluindo campo de golfe) e solo urbano (solo cuja urbanização é possível programar), não excedendo 30% da área global do NDT, correspondente, no caso do NDT A, às seguintes Áreas Turísticas Edificáveis (ATE):

¹ Processo 15.6.2/253 do TdP

² Em vigor ao abrigo do regime transitório do PROT do Algarve incide sobre uma Área de Aptidão Turística do concelho de Lagoa com cerca de 262,93ha

- **ATE A1**, localizada na União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro (a Poente), com 5,45ha dos quais 3,00ha para Estabelecimentos Hoteleiros (EH) e 2,45ha para aldeamento turístico, e em que, aplicando-se o índice de construção, se admite o máximo de 15.000m² e 4.900m², de área de construção, respetivamente, e o total de 447 camas;
- **ATE A2**, localizada maioritariamente na freguesia de Porches e uma pequena parte na União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro (a Nascente), com 6,71ha dos quais 3,00ha para Hotel de 5*, 1,50ha para EH e 2,21ha para aldeamento turístico, e em que, aplicando-se o índice de construção, se admite o máximo de 15.000m² para o hotel, de 7.500m² para EH e 4.426m² para aldeamento turístico, de área de construção, e o total de 583 camas.

A CM de Lagoa, em 2011, aprovou o loteamento do NDT A do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12 (não tendo, contudo, chegado a ser emitido o respetivo alvará), com a designação de **Loteamento do Resort Praia da Marinha I**, apreciado favoravelmente pelo TdP³ através da informação de serviço n.º INT/2011/10660, de 21 de outubro (abrangendo além do NDT A uma área envolvente inserida na Área de Aptidão Turística UP12 num total de 44,68ha). Este loteamento previa a concretização de um conjunto turístico constituído por um hotel 5*, 2 Hotéis Apartamento 5* e 2 Aldeamentos Turísticos 5* com um total de 974 camas distribuídas por 405 unidades de alojamento (UA) e a área total de construção de 46.135,9m², um campo de golfe de 9 buracos (complementar do campo de golfe situado no NDT B), restaurante e mini-golfe. A ocupação prevista no loteamento era distribuída pelas duas ATE do seguinte modo:

- ATE A1 - constituída por Hotel Apartamento 5* (286 camas em 143UA) e Aldeamento Turístico 5* (132 camas em 22UA) totalizando 418 camas e campo de golfe;
- ATE A2 - constituída por Hotel 5* (302 camas em 151UA), Hotel Apartamento 5* (140 camas em 70UA) e Aldeamento Turístico 5* (114 camas em 19UA) totalizando 556 camas.

O PPA ATE A2, em elaboração por determinação da CM de Lagoa de 24 de setembro de 2019, engloba a totalidade da área delimitada como ATE A2 no NDT A do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12 e integra ainda uma área envolvente não edificável, de enquadramento, com vista a assegurar o afastamento das construções ao limite do terreno englobada no NDT A.

Não existem antecedentes sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica deste Plano Municipal, relevando-se que este Instituto foi consultado, em simultâneo, sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A1.

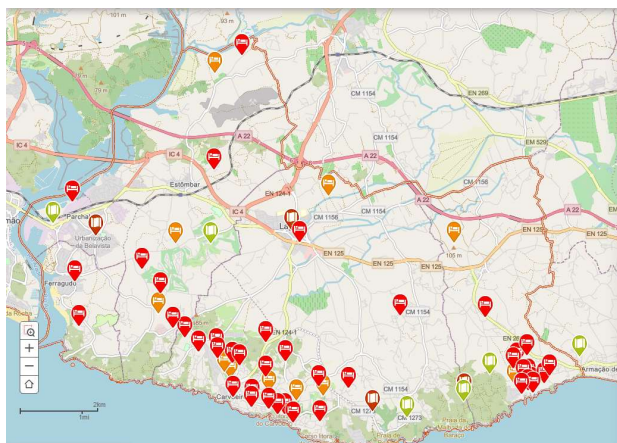
II – OFERTA TURÍSTICA DE LAGOA (SIGTUR)

A oferta de alojamento turístico do concelho de Lagoa, de acordo com o Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos (RNET) é constituída por 41 empreendimentos turísticos e totaliza 10.145 camas/utentes. Os empreendimentos turísticos existentes são predominantemente da tipologia Estabelecimento Hoteleiro (cerca de 44% do número de estabelecimentos e 49% do número de camas em empreendimentos turísticos), englobando 10 hotéis e 8 Hotéis Apartamento, sendo ainda relevante a existência de 11 empreendimentos de Apartamentos Turísticos, 7 Aldeamentos Turísticos e 5 Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (1 Agroturismo, 3 Casas de Campo e 1 Hotel Rural). De acordo com o Registo Nacional do Alojamento Local existem no concelho de Lagoa, atualmente, 3.169 estabelecimentos de Alojamento Local (AL) num total de 16.854 utentes.

O TdP apreciou favoravelmente, no concelho de Lagoa, 11 novos projetos de empreendimentos turísticos, com um total de 1.280 camas/utentes, 6 loteamentos e 4 Planos de Urbanização (um dos quais o PU da AAT da UP12) com um total de 5.309 camas/utentes.

³ Processo 14.01.12/418 do TdP

Oferta turística do concelho de Lagoa



Legenda:

-  Empreendimentos Turísticos Existentes
-  Empreendimentos Turísticos objeto de parecer favorável do TP
-  Loteamentos com parecer favorável do TP
-  Planos Urbanização com parecer favorável do TP

Fonte: SIGTUR – Sistema de Informação Geográfica do Turismo (Turismo de Portugal, IP) - 08.01.2021

III - DESCRIÇÃO

A área de intervenção do PPA ATE A2 abrange cerca de 8,04 ha de uma área total de 220 ha propriedade do Fundo de Investimento Predicapital, localizada na zona costeira da União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, do concelho de Lagoa, entre os aglomerados da Senhora da Rocha e da Caramujeira.

É uma zona de elevado valor paisagístico, de encosta, atravessada por linhas de água secundárias torrenciais que integra áreas de pomares e de culturas hortícolas abandonadas, compartimentadas por muros de pedra solta e valados, e alguma edificação dispersa, e que tem ligação rodoviária à EN 125 a partir da estrada municipal 1154. A área do PU encontra-se integrada no 'subsistema Nascente' do 'sistema de abastecimento de água do concelho de Lagoa', principalmente a partir do Reservatório de Medeiros ou a partir de captações subterrâneas da CM de Lagoa.

Nos termos do PU da UP12 a área de intervenção do PPA ATE A2 é constituída por solo urbano (integrando 'Verde Urbano' essencialmente associado a linhas de água) envolvido por solo rústico (área turística complementar e, pontualmente, na continuidade do verde urbano/linha de água, Espaço Natural de Proteção às encostas).

O PPA ATE A2 é a sul (cerca de 1,26ha ha) abrangido pela faixa dos 500m da Zona Terrestre de Proteção do PROT Algarve⁴ (não sendo, contudo, abrangido pelo POOC Burgau Vilamoura⁵), para a qual o PP não deve prever nova capacidade edificatória.

Salienta-se que o PP ATE A2 terá de prever exclusivamente o uso turístico com os parâmetros urbanísticos do PU, manter não edificadas as áreas de enquadramento que envolvem a ATE A2 e que são integradas na delimitação, e considerar, fora da delimitação do presente Plano de Pormenor, o recuo do parque de estacionamento existente da Praia da Marinha e a cedência para o Domínio Municipal de parte da orla costeira para salvaguarda das arribas.

O Plano de Pormenor prevê:

- Um Hotel de 5*, com 3 e 4 pisos, localizado na parte central da ATE A2 (parte superior da encosta) envolvendo uma praça onde se localizam as áreas de comércio e restauração e as salas de conferências;
- Um Hotel Apartamento, desenvolvido em três corpos, localizado na zona nascente (parte superior da encosta);

⁴ Aprovado pela RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro, e alterado pela RCM n.º 188/2007, de 28 de dezembro

⁵ RCM n.º 33/99 de 11 de março

- Zonas de equipamento de recreio e lazer localizadas a poente e a sul do núcleo central, contactando com manchas com elevado valor paisagístico, que terão a função de enquadramento e de continuidade entre a Estrutura Ecológica Urbana e a REN;
- Um Aldeamento turístico localizado na zona poente desta ATE, usufruindo a sul das áreas verdes associadas à estrutura ecológica urbana e dispondo de um pequeno equipamento de desporto e lazer, em solo permeável;
- Acessos viários com um traçado que segue, sempre que possível, o dos caminhos existentes, e localização de parque de estacionamento na entrada do empreendimento promovendo a utilização de veículos elétricos e de modos suaves de mobilidade.



O modelo de desenvolvimento turístico do PPA ATE A2 visa responder a padrões contemporâneos de elevada qualidade, centrando o seu conceito na valorização da paisagem local e na maior sustentabilidade ambiental, pelo que nas áreas turísticas complementares, em substituição do campo de golfe, são previstas atividades de desporto, recreio e lazer compatíveis com o funcionamento dos sistemas agrícolas e naturais, a criação de uma rede de caminhos de natureza (modos suaves de mobilidade) e a recuperação do sistema de muros e valados que têm continuidade na área mais vasta de solo rústico exterior ao PP mas pertencente ao mesmo promotor, na qual será reintroduzida a exploração agrícola requalificando áreas abandonadas. Prevê-se a valorização de formações vegetais importantes em termos ecológicos e paisagísticos e o privilegiar da flora autóctone tendo como prioridade a eficiência do consumo de água.

IV - APRECIACÃO

Analisado o Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) correspondente à 1.ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica do PPA ATE A2, do ponto de vista do turismo, cumpre informar:

1. Na descrição do projeto deve substituir-se a referência, por lapso, à ATE A1 pela referência à ATE A2, na alínea e) da pg. 20.
2. Os Fatores Críticos de Decisão (questões relevantes ambientais e de sustentabilidade que servirão de base para a tomada de decisão) resultam da definição dos seguintes temas e da sua análise integrada:
 - a) Quadro de Referência Estratégico (QRE)

A Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), aprovada pela RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, consta, corretamente, no QRE, entre os instrumentos de referência nacional cujas orientações estratégicas e objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade devem ser observados pelo PPA ATE A2.

 - i. No Anexo I deveria ser completado o resumo da identificação dos objetivos/metabolos da ET27 com a referência às metas de sustentabilidade e aos ativos estratégicos.
 - ii. O Relatório não apresenta as correspondências da estratégia do Plano com os objetivos dos documentos estratégicos do QRE.

b) Questões Estratégicas (QE)

São identificadas as seguintes QE resultantes dos objetivos estratégicos definidos, que se apoiam nas características ambientais existentes e nas grandes tendências das políticas públicas:

- QE1 – Mitigação dos impactes visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade;
- QE2 – Preservação dos recursos naturais, assegurando disponibilidades para utilizações atuais e futuras;
- QE3 – Proteção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico;
- QE4 – Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso;
- QE5 – Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética;
- QE6 - Valorização sustentável do património cultural;
- QE7 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- QE8 - Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património, as infraestruturas e as atividades económicas;
- QE9 - Redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e da reciclagem;
- QE10 - Desenvolvimento integrado da atividade turística e qualificação da oferta.

c) Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)

O DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º define os Fatores Ambientais de que proveem as QAS, ajustadas à escala geográfica e nível de decisão bem como às oportunidades de desenvolvimento identificadas.

- QAS1. Gestão sustentável dos recursos
- QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade
- QAS3. Gestão do território e da paisagem
- QAS4. Redução de riscos
- QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural
- QAS6. Informação e participação

3. No presente procedimento de AAE foram identificados os Fatores Críticos de Decisão (FCD) bem como os respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade por critérios de avaliação (questões pertinentes), que estabelecem o âmbito da avaliação da informação a ser considerado na AAE. Os FCD identificados como sendo os que relevam para a decisão são os seguintes:

- Recursos (destacando-se água, energia e ecologia)
- Território e paisagem (destacando-se praias, resíduos, património cultural, paisagem e governança)
- Riscos (destacando-se o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais)
- Atividades económicas (destacando-se a atividade turística)

O FCD 'Território e paisagem' incide sobre os recursos turísticos distintivos do destino que são geradores de procura (critério de avaliação Praias, Património cultural e Paisagem), sendo por conseguinte relevante, contudo, na presente análise, cumpre essencialmente analisar, do ponto de vista do turismo, o FCD 'Atividades económicas', que incide especificamente sobre a atividade turística, nomeadamente englobando o critério de avaliação 'Turismo' cujo objetivo ambiental e de sustentabilidade é: Qualificar a oferta e a atividade turística local.

Assim, salienta-se o seguinte:

- a) Considera-se globalmente correta a análise da relação entre as QE, QAS e o FCD 'Atividades económicas';
- b) Considera-se que o objetivo ambiental e de sustentabilidade do critério de avaliação 'Turismo', que se cinge apenas à oferta turística, deveria ser complementado com um objetivo relacionado com a vertente da procura turística, que releva igualmente na avaliação do impacto do Plano no setor do turismo. Propõe-se, assim, que seja acrescentado no critério de avaliação 'Turismo', na Tabela (pg.32), o objetivo ambiental "Aumento da procura turística" (ou outro objetivo que seja também relacionado com a procura) que considere como indicadores:

- "N.º de dormidas" (n.º total de dormidas em estabelecimentos hoteleiros);
 - "Taxa de Ocupação – cama" (Relação entre o n.º de dormidas e o n.º de camas)
 - "Estada média" (razão entre o n.º de dormidas e o n.º de hóspedes que deram origem a essas dormidas, estabelecendo o n.º médio de dias da estada).
- c) O presente Relatório de Fatores Críticos de Decisão não identifica os indicadores e respetivas fontes de informação dos objetivos ambientais e de sustentabilidade dos critérios de avaliação a utilizar, prejudicando a avaliação do alcance e o nível de pormenorização da informação a ser considerado na AAE. Cumpre referir sobre esta matéria:
- i. Os indicadores dos objetivos ambientais e de sustentabilidade, referentes à oferta turística, do critério de avaliação 'Turismo', que forem adotados no Relatório Ambiental, devem considerar a evolução da oferta e capacidade de alojamento turístico (no sentido de avaliar a tendência discriminada por classificação turística), o seu peso relativo na região do Algarve (no sentido de avaliar o significado no computo da oferta global) e incluir a avaliação da sustentabilidade da oferta de alojamento (quantificar o número de empreendimentos turísticos que incluem medidas de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, hídrica, e de gestão de resíduos).
 - ii. Relativamente às Fontes de Informação do critério de avaliação 'Turismo', refere-se que o Turismo de Portugal, IP deve ser a fonte de informação dos indicadores relacionados com a oferta, e o Instituto Nacional de Estatística (INE) deve ser a fonte de indicadores relativos à procura turística.
4. O Relatório Ambiental, a desenvolver na fase subsequente da AAE, deve incluir, na descrição do projeto, a categoria prevista para os empreendimentos turísticos e a identificação dos equipamentos desportivos e de recreio na área do Plano de Pormenor, omissas nesta fase, devendo ser clarificado o que se prevê concretizar na área de intervenção deste Plano e fora, na área de enquadramento pertencente ao mesmo promotor mas não incluída no PPA ATE A2. Para efeitos de turismo releva ainda a explicitação de todas as soluções de sustentabilidade e de origem de água, energia (referência não detalhada a fontes renováveis de energia) e destino de esgotos.

V - CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se, do ponto de vista do turismo, a correção do presente Relatório de Fatores Críticos de Decisão de acordo com o mencionado no ponto 1 e na alínea a) i do ponto 2, devendo acrescidamente serem ponderados os comentários constantes nas alíneas b) e c) do ponto 3 todos da parte IV desta informação.

Alerta-se, ainda, para aspetos relevantes a considerar na futura elaboração do Relatório Ambiental no ponto 4 da parte IV desta informação.

À consideração superior,

Marta Lazana, Arquiteta.

11/01/2021

X 

Marta Lazana

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA

Informação de Serviço n.º INT/2021/272 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, em Lagoa

Processo: 14.01.11/601

O Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, insere-se na área de intervenção do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12 em vigor, o qual delimita dois Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) com um total de 1.643 camas, distribuídas pelo NDT A com 1.030 camas, e pelo NDT B com 613 camas.

A área de intervenção do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, sobre cuja Avaliação Ambiental Estratégica incide o presente parecer, abrange a componente de solo urbano da Área Turística Edificável 2 (ATE 2) do NDT A. Paralelamente a este pedido, a Câmara Municipal de Lagoa solicitou também a emissão de parecer sobre a Área Turística Edificável 1 (ATE 1), igualmente localizada no NDT A.

A proposta de ocupação turística para a ATE A2 integra um Hotel de 5*, um Aldeamento Turístico e um Hotel Apartamento e visa responder a padrões contemporâneos de elevada qualidade, centrando o seu conceito na valorização da paisagem local e na maior sustentabilidade ambiental, pelo que o campo de golfe previsto no Plano de Urbanização é agora substituído por zonas de equipamento de recreio e lazer mais consentâneas com aquele objetivo.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, condicionado à retificação dos aspetos mencionados no ponto 1 e na alínea a)j do ponto 2 da Informação de serviço, devendo, ainda, ser ponderados os comentários constantes das alíneas b) e c) do ponto 3 da parte IV da informação.

Alerta-se, ainda, para aspetos relevantes a considerar na futura elaboração do Relatório Ambiental, conforme exposto no ponto IV.4 da Informação.

À consideração superior, com proposta de comunicação à Câmara Municipal de Lagoa, e conhecimento à CCDR Algarve, via PCGT.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça

11.01.2021

Informação de Serviço n.º 2021.I.272 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, em Lagoa

Processo: 14.01.11/601

O Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, insere-se na área de intervenção do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12 em vigor, o qual delimita dois Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) com um total de 1.643 camas, distribuídas pelo NDT A com 1.030 camas, e pelo NDT B com 613 camas.

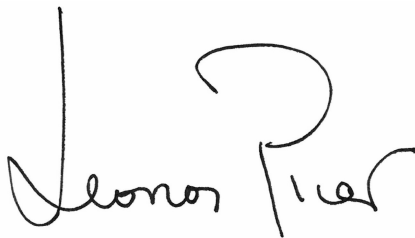
A área de intervenção do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, sobre cuja Avaliação Ambiental Estratégica incide o presente parecer, abrange a componente de solo urbano da Área Turística Edificável 2 (ATE 2) do NDT.

A proposta de ocupação turística para a ATE A2 integra um Hotel de 5*, um Aldeamento Turístico e um Hotel Apartamento e visa responder a padrões contemporâneos de elevada qualidade, centrando o seu conceito na valorização da paisagem local e na sustentabilidade ambiental.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, condicionado à retificação dos aspetos mencionados no ponto 1 e na alínea a)j do ponto 2 da Informação de serviço, devendo, ainda, ser ponderados os comentários constantes das alíneas b) e c) do ponto 3 da parte IV da informação.

À consideração superior, com proposta de comunicação à Câmara Municipal de Lagoa, e conhecimento à CCDR Algarve, via PCGT.

A Diretora do Departamento
Leonor Picão
12.01.2021

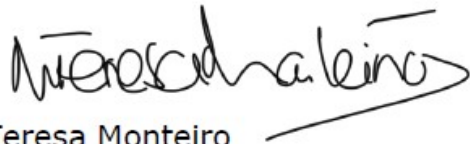


Informação de Serviço n.º 2021.I.272 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, em Lagoa

Processo: 14.01.11/601

Emite-se parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Albandeira ATE A2, nos termos e pelos fundamentos constantes do despacho da Diretora Coordenadora e da informação que o antecede. Comunique-se á Câmara Municipal de Lagoa, com conhecimento à CCDR Algarve.



Teresa Monteiro

Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Unidade Orgânica: Divisão de Licenciamento

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica - Plano de Pormenor de Albandeira - ATE A2
Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT408)
Req: Câmara Municipal de Lagoa

Data: 2021-01-04

Nº: INF/2/2021/DL/DRAPALG Proc.: EIASOL/2/2021/DL/DRAPALG

PARECER

Visto. Concordo.
Assim, face ao informado e parecer infra, proponho emissão de parecer **favorável condicionado** à AAE - Relatório FCD do PP de Albandeira - ATE A2, nos termos do proposto no ponto 3. Conclusão, da presente informação.

À consideração superior
O Diretor de Serviços

Visto. Concordo com a presente informação.
Assim, atento ao informado, proponho emissão de parecer **favorável condicionado** à AAE - Relatório FCD do PP de Albandeira - ATE A2, ressaltando a introdução do descritor ambiental de solos, mencionado no ponto 3. Conclusão, deverá ser objeto de inclusão no estudo.

À consideração superior
O Chefe de Divisão

DESPACHO

Na sequência da solicitação da Câmara Municipal de Lagoa (ENTRADA/5932, de 14-12-2020), e através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - **Relatório de Fatores Críticos do Plano de Pormenor (PP) de Albandeira - ATE A2**, cumpre-nos informar o seguinte:

1.ENQUADRAMENTO

O Relatório de Fatores Críticos, que constitui a primeira fase do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com a qual se pretende definir o âmbito e alcance da avaliação a levar a cabo, bem como determinar o nível de pormenorização da informação a incluir na AAE conforme definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o qual fixa, no n.º 1 do seu Artigo 5.º.

A presente AAE identifica as características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa.

Nesta medida, foi realizada a caracterização da área de intervenção do Plano de Pormenor de Albandeira - ATE A2, por forma a delimitar o suporte natural em presença, bem como as intenções de intervenção subjacentes ao modelo de ocupação previsto.

O Plano de Pormenor de Albandeira - ATE A2, que abrange uma área de 8,03 ha localiza-se a norte da Praia da Marinha, entre a Caramujeira e a Senhora da Rocha, União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, e Porches, concelho de Lagoa.



Figura 1- Localização do PP

2. ANÁLISE

O PP do Vale de Albandeira - Área Turística Edificada (ATE) A2, tem por objetivo concretizar a estratégia de desenvolvimento local prevista para o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Área de Aptidão Turística (AAT) da Unidade de Planeamento (UP) 12, programada no Plano Diretor Municipal de Lagoa e desenvolvida no Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP 12.

O PP do Vale de Albandeira - Área Turística Edificada (ATE) A2, propõe a implementação de um conjunto formado por hotel, estabelecimentos hoteleiros (hotel apartamento), áreas de equipamentos de apoio ao recreio e lazer e Aldeamento turístico, e apresenta os seguintes objetivos programáticos:

- a) Promover a qualidade e contemporaneidade do modelo turístico previsto para a ATE A2;

- b) Promover o desenvolvimento turístico na ATE A2 como motor socioeconómico para a gestão integrada da paisagem local;
- c) Promover a utilização de veículos elétricos e de modos suaves de mobilidade em toda a zona, restringindo mesmo o uso do automóvel no interior dos empreendimentos;
- d) Fomentar a economia local e a coesão social da região durante todo o ano, designadamente através da oferta de novos postos de trabalho associados ao turismo e serviços complementares e da promoção de um modelo turístico não sazonal e não dependente do produto praia.

No que diz respeito ao enquadramento nos diversos instrumentos de gestão territorial, sublinha-se que, o PP de Albandeira - ATE A2, respeita a classificação e qualificação do solo, bem como os indicadores urbanísticos estipulados pelo Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística-UP 12.

Relativamente às condicionantes, sublinha-se que na área objeto do presente PP não se identificam solos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN).

2.1 Avaliação Ambiental Estratégica

Os Fatores críticos para a decisão (FCD) - Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, e na qual se identificam os aspetos que devem ser considerados na tomada de decisão e os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano.

No presente relatório são definidos quatro Fatores Críticos de Decisão para a AAE do Plano de Pormenor de Albandeira, os quais assumem os temas mais sensíveis à decisão que foram identificados nesta primeira fase dos trabalhos:

FCD 1. Recursos - Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do Plano, destacando-se para o efeito os descritores “água”, “energia” e “ecologia”;

FCD 2. Território e paisagem - Visa focar a avaliação em torno da ocupação do território, da sua valorização em termos paisagísticos;

FCD 3. Riscos - pretendem avaliar o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais;

FCD 4. Atividades económicas - A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho bem como da própria atividade turística na região;

Considera-se que no FCD 1- Recursos, para além do efeito nos descritores “água”, “energia” e “ecologia”, deverá igualmente prever o efeito no descritor “solo”, sendo que, este é um recurso natural não renovável sujeito a alterações com a implementação do PP.

Nesta medida poderão ser avaliadas as alterações ao uso do solo, destruição do solo pela construção e impermeabilização, pelos movimentos de terras e pela desmatção, contaminação do solo (Derrames de óleos, combustíveis e outros poluentes).

3. CONCLUSÃO

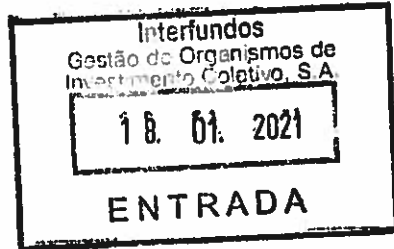
Face ao exposto, ao Relatório de Fatores Críticos que constitui a primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor (PP) de Albandeira - ATE A2, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à introdução do descritor ambiental solo, sendo este um recurso natural que será afetado na área de intervenção do Plano.

Sublinha-se que, a área de intervenção do PP não interfere com solos classificados como RAN.

À consideração superior,

A Técnica

Raquel Monteiro



Exmo(a) Senhor(a)
Predicapital - Fundo Especial de Investimento
Imobiliário Fechado
Avenida Prof. Doutor Cavaco Silva - Parque das
Tecnologias, Edifício 3

2740-256 PORTO SALVO

Sua referência	Data de referência	Nosso registo	Data de registo	Data de expedição
		Saída, n.º 868 /2019/150.10.400/5	06/01/2021	

Assunto:

PEDIDO DE PARECER RELATIVO AO RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS. AVALIAÇÃO AMBIENTAL (AAE) DO PLANO DE PORMENOR DE ALBANDEIRA - ATE A2.

Para conhecimento de V. Exa., incluso remeto cópia do parecer emitido pela ARS – Autoridade Regional de Saúde do Algarve, com o nosso registo n.º 105 de 04/01/2021, relativamente ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



(Luis António Alves da Encarnação)

Divisão de Planeamento Estratégico /NM/RM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Lagoa
Luís da Encarnação
Largo do Município, 8401-851 Lagoa,
8401-851 LAGOA

SUA REFERÊNCIA
Salda nº
26762/2019/150.10.400/5

SUA COMUNICAÇÃO DE
09/12/2020

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: DSPP - 132/20
PROC. Nº:

DATA
18-12-2020

ASSUNTO: Pedido de parecer relativo ao Relatório de Fatores Críticos.
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor da Albandeira – ATE A2
Proponente: Município de Lagoa

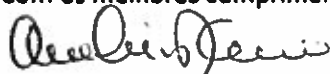
Em resposta à V/ solicitação supramencionada, ao abrigo do enquadramento legal em vigor em matéria do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), designadamente o n.º 4 do Artigo 78.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 3º do DL 232/2007, de 15 de junho, face à apreciação e análise ao Relatório de Fatores Críticos do Projeto do Plano de Pormenor da Albandeira- ATE A2 apresentado pelo proponente, cumpre-nos emitir as seguintes considerações.

A abordagem da AAE para o fator Saúde deverá refletir a definição da Organização Mundial da Saúde de 1946, segundo a qual "A Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade." Reconhecendo a Saúde como um bem essencial e o pilar de todas as sociedades, sendo influenciada por uma multiplicidade de fatores, conhecidos como determinantes da saúde, categorizados por ambientais, sociais e económicos, o documento ora em análise poderá ser alvo de pequenas correções por forma a salvaguardar o anteriormente referido, designadamente:

- No capítulo 3.1 - Quadro de Referência Estratégico, página 8, Tabela 1, deverá ser considerado também o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC-AMAL), enquanto documento estratégico de âmbito Regional;
- No capítulo 5.3 - Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), página 26, Tabela 5, na análise da relação entre os Fatores Ambientais e as QAS, dever-se-á assinalar relação entre todas as QAS identificadas e o fator Saúde Humana.

Atendendo à dimensão do projeto e ao presente âmbito em análise, entendemos que o Relatório em apreço apresenta-se bem estruturado e reflete as questões significativas e o alcance necessário em matéria de Saúde, pelo que se comunica a sua conformidade.

Com os melhores cumprimentos,



Dr.ª Ana Cristina Guerreiro

Delegada de Saúde Regional do Algarve N. 125 Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro
Telf: 289889900 - Fax: 289807405

email: cd@arsalgarve.min-saude.pt - www.arsalgarve.min-saude.pt

ANEXO III – TABELA DE SÍNTESE E PONDERAÇÃO

Entidade	Data	Sentido do Parecer	Resumo do Conteúdo	Observações
CCDR ALG	24.07.2020	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A fase seguinte “deve consubstanciar, com o necessário aprofundamento, os supramencionados FCD, em particular no que respeita aos recursos, território e paisagem” ▪ Complementar no RA a avaliação dos efeitos cumulativos dos vários PP 	
APA/ARH ALG	12.08.2020	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir, na pág. 6, a Etapa 6, de seguimento, com elaboração dos relatórios de avaliação e controlo ▪ Consultar o "Guia orientador - Plano de Pormenor", publicado em 2019 pela CCDR Centro ▪ Integrar no Quadro de Referência Estratégico (QRE): <ul style="list-style-type: none"> ○ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho ○ Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030), aprovado pelo comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019 ○ Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto ○ Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR), Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto ○ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+), Portaria n.º 241- B/2019, de 31 de julho de 2019 ○ Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve ▪ Estabelecer relação entre as linhas de água do DH com algumas das QE relacionadas com os Recursos Naturais ▪ Na Tabela 5, assumir relação entre o Fator Ambiental "Água" e a QAS3 - Gestão do território e da paisagem ▪ Definir apenas dois critérios de avaliação por FCD ▪ Estabelecer indicadores que sejam diferenciadores de tendências ▪ Mencionar fontes de informação de critérios de avaliação e respetivos indicadores, sugerindo-se a consulta do Relatório do Estado do Ambiente, disponível em: https://rea.apambiente.pt/ para os indicadores ambientais ou outros indicadores disponíveis no site da APA ▪ Considerar temática das Alterações Climáticas nas vertentes de adaptação e mitigação, promovendo os objetivos do PNAC 2020/2030 e do PNEC 2030, nomeadamente quanto à redução das emissões de GEE e metas estabelecidas (-18% a -23% em 2020 e de -45% a -55% em 2030, em relação a 2005, um aumento de 35% na eficiência energética e 47% de incorporação de energias renováveis ▪ “Avaliar a interferência com a Reserva Ecológica Nacional tendo por base os recentes trabalhos no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal em curso” ▪ Salvaguardar as disposições do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau / Vilamoura, na categoria "Espaços Naturais de Enquadramento" ▪ Definir o Quadro de Governança (principais agentes envolvidos e suas responsabilidades) ▪ Máximo de 20 indicadores no Programa de Seguimento 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponderar completamento do QRE com alguns dos documentos sugeridos

Entidade	Data	Sentido do Parecer	Resumo do Conteúdo	Observações
ICNF	15.07.2020	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integrar no QRE o Quadro Estratégico da Política Climática, os documentos da Proposta de Revisão do PDM de Lagoa e o PMDFCI de Lagoa, destacando ainda a ENCNB 2030 ▪ Atender à presença de alguns sobreiros dispersos, protegidos pelo DL n.169/2001, de 25/05 ▪ <i>“Terão de ser consideradas as áreas de distribuição efetiva e potencial de espécies de elevado estatuto de conservação de que é exemplo a Linária algarviana, entre outras. Este terá de ser um condicionante de partida à elaboração do PPVE”</i> ▪ Considerar o PMDFCI de Lagoa e consequente ponderação dos riscos <i>“na qualificação do solo, em especial nas novas áreas a prever com ocupação humana”</i> ▪ Definir, no RA, <i>“indicadores de avaliação mensuráveis”</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponderar completamente do QRE com o PMDFCI (não sendo um documento estratégico, foi considerada a sarta de perigosidade de incêndio florestal) ▪ Necessário receber informação relativa ao levantamento da Linária, sobreiros e a azinheiras
TdP	15.12.2020	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pág. 20, e), corrigir para ATE2 ▪ QRE - completar resumo objetivos/metasp da ET27 c/ referência às metas de sustentabilidade e ativos estratégicos ▪ Apresentar correspondências da estratégia do PP c/ objetivos dos documentos do QRE ▪ <i>“Propõe-se, assim, que seja acrescentado no critério de avaliação ‘Turismo’, na Tabela (pg.32), o objetivo ambiental ‘Aumento da procura turística’ (ou outro objetivo que seja também relacionado com a procura) que considere como indicadores:</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ “N.º de dormidas” (n.º total de dormidas em estabelecimentos hoteleiros); ○ “Taxa de Ocupação – cama” (Relação entre o n.º de dormidas e o n.º de camas) ○ “Estada média” (razão entre n.º dormidas e n.º hóspedes que deram origem a essas dormidas, estabelecendo n.º médio dias estada) ▪ Faltam indicadores, RA deve <i>“considerar a evolução da oferta e capacidade de alojamento turístico (no sentido de avaliar a tendência discriminada por classificação turística), o seu peso relativo na região do Algarve (no sentido de avaliar o significado no computo da oferta global) e incluir a avaliação da sustentabilidade da oferta de alojamento (quantificar o número de empreendimentos turísticos que incluem medidas de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, hídrica, e de gestão de resíduos)”</i> ▪ Fontes de informação: TdP para indicadores de oferta e INE para procura turística ▪ Incluir no RA (descrição do projeto): <ul style="list-style-type: none"> ○ categoria prevista para os empreendimentos turísticos; ○ identificação dos equipamentos desportivos e de recreio ○ clarificar o que se prevê concretizar na área de intervenção do PP e na área de enquadramento pertencente ao mesmo promotor, mas não incluída no PP; <p>soluções de sustentabilidade e origem de água, energia (referência não detalhada a fontes renováveis de energia) e destino de esgotos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ RFC não deve ser revisto, faz parte de um processo de melhoramento sucessivo que culmina no RA ▪ Ponderar completamente do QRE ▪ Ponderar a introdução dos indicadores sugeridos ▪ Descrição do projeto remete para o Relatório do PP

Entidade	Data	Sentido do Parecer	Resumo do Conteúdo	Observações
DRAPA	04.01.2021	Favorável condicionado	FCD 1- Recursos - prever o efeito no descritor “solo” (alterações ao uso do solo, destruição do solo pela construção e impermeabilização, pelos movimentos de terras e pela desmatização, contaminação do solo - derrames de óleos, combustíveis e outros poluentes)	
ARS	18.12.2020	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introduzir no QRE o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL) ▪ Estabelecer relação entre todas as QAS e o fator Saúde Humana 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponderar completamente do QRE
ANPC	28.12.2020	Favorável condicionado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introduzir no QRE: <ul style="list-style-type: none"> ○ Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (Sendai Framework 2015-2030) ○ Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (anexo à RCM n.º 160/2017, de 30 de outubro) ○ Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e Tsunamis do Algarve ○ Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Rotura da Barragem de Odelouca ○ Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL) ▪ Referir município de Lagoa como membro da Campanha Cidades Resilientes das Nações Unidas ▪ No Relatório Ambiental: <ul style="list-style-type: none"> ○ Conferir atenção especial ao risco de rotura da barragem de Odelouca ○ Indicar “<i>de que modo as recomendações expressas neste parecer foram integradas na Avaliação Ambiental Estratégica</i>” ○ Propor medidas, ao nível do ordenamento do território (garantir a segurança de populações, bens e ambiente; indicar como é assegurado o respetivo direito à informação sobre os riscos identificados e as medidas adotadas e a adotar) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponderar completamente do QRE

etapa
improvável

